ANNO XLVII. NUMERO 111. TERÇA FEIRA 16 DE MAIO DE 1871.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Felippe Estrella & C, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Serquinho & C. no Rio de Janeiro.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. AGUIAR.

(Conclusão.)

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de instrucção publica deferindo para occasião opportuna o pedido dos professores das escolas noturnas desta cidade.

O SR. GUSMÃO LOBO (1º secretario): — Sr. presidente, requereram alguns professores de escolas nocturnas, de par com uma providencia, que indicaram, sobre as despezas indispensaveis ao expediente, moveis e luz das escolas que regem á noite a decretação de um acto legislativo que, tendo attenção ao fatigante e asperrimo trabalho a que são obrigados, melhore as condições de sua jubilação.

Estudado o assumpto, resolveu a nobre commissão de instrucção publica declinar para a de fazenda e orçamento a primeira parte do pedido e, quanto á segunda, adiar o conhecimento da materia para occasião opportuna; e occasião opportuna lhe parece ser a da discussão do projecto de sua lavra que entende com os varios ramos e necessidades deste serviço.

Concordando, Sr. presidente com a primeira conclusão, e esperando da nobre commissão de orçamento que terá em attenção o justo pedido desta classe de professores; sinto de véras discordar ainda uma vez, e não será provavelmente a ultima, do juizo da commissão sobre a segunda parte do pedido.

Julgo tão aceitavel a reclamação dos professores a quem me refiro, que não posso convir no adiamento proposto.

O redobrado trabalho á que é obrigada essa classe de profesores, lhes dá incontestavel direito á melhoria de jubilação que solicitam. Elles não podem rasoavelmente ficar equiparados aos que regem somente uma escola durante o dia.

Haveria uma injustiça relativa em exigir de uns e outros. os que regem uma ou duas escolas, os mesmos annos de serviço para a jubilação (apoiados e não apoiados.)

Não sendo esta a occasião de discutir o assumpto, quero dar resumidamente as razões que me demovem á offerecer como emenda á conclusão do parecer o projecto que vou lêr:

(O orador lê o projecto que está sobre a mesa.)

Com mais ou menos modificação, espera que a casa adopte as idéas capitaes do projecto como providencias que tendem á compensar serviços dignos de apreço. Parece muito elevar ao dobro o tempo em que os professores tenham regido escolas nocturnas? Virá a discussão esclarecer-me e esclarecer-nos; mas em todo caso dar-se-ha solução á um assumpto que a merece.

O que é certo, é que o adiamento não tem razão que o justifique (apoiados e não apoiados). Que conveniencia póde vir de ligar o destino desta pretenção ao do magno projecto que vai tão lentamente o seu caminho?

Avisinha-se o termo da sessão. Nenhuma das leis annuas está votada; e o tempo corre inexoravel.

E' conveniente que nos ultimos dias, e quando a nossa attenção estiver empregada em outros assumptos de importancia, entremos á discutir o extensissimo projecto de reforma da instrucção publica? Ha ahi assumpto que seja mais exigente de estudo reflectido, demorado e paciente?

Não. Decedidamente nenhum ha que mais profunda meditação nos deva inspirar (apoiados).

D'ahi vem, Sr. presidente, que outro os mais fundados receios de que não o possamos discutir. Deploro o facto, por que esta seria a occasião de rever e retocar profundamente essa hybrida legislação que pesa verdadeiramente sobre os destinos da instrucção publica e que a commissão transportou com leves modificações para o seu caro projecto.

E deveremos esquecer, o que é quasi o mesmo que adiar (não apoiados), tudo quanto se prende á instrucção publica até que o fallado projecto venha á discussão.

A propria commissão não nos tem proposto numerosas medidas em projectos que vão seu caminho á parte?

Permitta-se, pois, que a providencia contida na conclusão, que offereço como substitutiva á do parecer, corra o destino que lhe está reservado sem dependencia do projecto de reforma.

Não justifico a medida, pois não é esta a occasião de o fazer com a extensão que merece. Mas julgo ter demonstrado que adiar esta e outras providencias não é o mais seguro alvitre.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTE faz algumas considerações contra o projecto.

O SR. GUSMÃO LOBO faz ainda algumas considerações em resposta ao precedente orador.

Encerrada a discussão, é approvada a 1ª conclusão do parecer, bem como a emenda offerecida pelo Sr. Gusmão Lobo á 2ª conclusão.

1ª discussão do projecto n. 47 deste anno, concedendo uma subvenção annual de quatro contos de réis ao seminario episcopal de Olinda para sustentação de alumnos pobres.—E' approvado.

3ª discussão do projecto n. 2 deste anno, autorisando o presidente da provincia a abrir os necessarios creditos para pagamento das indemnisações devidas a Eduardo de Mornay.

O SR. G. LOBO faz largas considerações sobre a materia.

O SR. RATIS E SILVA:—Sr. presidente, depois de haver orado tão brilhantemente o meu nobre collega, o Sr. 1º secretario, deputado pelo 1º districto, depois do seu luminoso e eloquente discurso em que elle dispondo dos maiores recursos intellectuaes, desenvolveu todas as questões que podiam nascer da discussão do presente projecto, eu nada poderia accrescentar, desisteria mesmo da palavra se não estivesse, por assim dizer, compromettido a dizer alguma cousa acerca do fim principal, que me chamou á tribuna, isto é, alguma cousa para justificar o meu voto ao projecto que se discute.

Sr. presidente, quando tomei assento nesta casa entrava em 2ª discussão o projecto de que se trata, não tenho idéa alguma delle, não o tinha lido e não estava de posse de esclarecimentos alguns para dar um voto consciencioso; entretanto a discussão daquelle dia me deu alguma luz para que podesse acompanhar a maioria, e votei pelo projecto.

Mas. Sr. presidente, eu aguardava ainda o lapso do intersticio para poder estudar a questão, afim de poder dar o meu voto na 3ª discussão com tranquillidade de consciencia. O meu espirito achava-se um pouco inquieto já pela maneira porque havia votado baseado unicamente na discussão a que tinha assistido nesta casa, e mais inquieto se tornou elle ainda quando vi um requerimento de dispensa de intersticio apresentado pelo nobre deputado pelo 4º circulo. Vendo assim que entrava em discussão o projecto, e que eu não teria tempo para estuda-lo, para poder dar um voto de consciencia, entendia que devia pedir ao meu nobre collega a retirada do seu requerimento.

O SR. JOÃO VIEIRA:—O que de muito boa vontade fiz.

O SR. RATIS E SILVA:—O meu nobre collega teve toda a condescendencia, e com aquella generosidade, com aquelle cavalheirismo que se lhe conhece teve a bondade de retirar o seu requerimento com que assaz me penhorou.

Não pude, Sr. presidente, apreciar devidamente a materia do projecto, porque para mim, que não tinha estudo algum, era pouco o tempo do intersticio, a vista da importancia e da gravidade da materia; mas, ao menos, eu me julguei habilitado a votar por elle, e desde então tambem me julguei obrigado a dar a razão do meu voto.

Sr. presidente, é com muita receio e com muito acanhamento que vou aventurar algumas considerações acerca do projecto.

Não serei eu que vá dar o desenvolvimento que deu o meu nobre collega que acabou de fallar acerca das questões levantadas na discussão do projecto, não, senhores, não serei eu que torne esse empenho, não só porque ellas foram o mas satisfatoriamente desenvolvidas pelo nobre orador a quem me tenho referido, como porque entendo que ellas não deviam ser tratadas hoje nesta casa; visto que se trata de materia vencida, de materia, que na phrase juridica, já passou em julgado.

Sr. presidente, eu não conheço a razão de ser em virtude da qual se levantou nesta casa tamanha opposição ao projecto, tamanha celeuma. Vejo, Sr. presidente, que a apresentação deste projecto não é, senão uma consequencia, não é senão um corolario, não é senão o complemento de actos anteriores que foram decretados nesta casa (Não apoiados).

Sr. presidente, o contrato Mornay foi celebrado em virtude da lei que passou nesta casa, da lei n. 649; a lei n. 649 autorisou o contrato, o contrato foi celebrado e approvada por lei desta casa, a de n. 757; foi alterado por autorisação desta casa, lei creio que n. 757, essa alteração ainda foi approvado por lei desta casa, a de n. 791, pergunta-se, qual é o objecto do projecto em discussão?

Qual é o fim delle?

Não é dar execução a todas essas leis que esta mesma assembléa confeccionou?

Pois esta assembléa approva o contrato, esta assembléa approva a sua alteração, nessa alteração não entrou o art. 32, que garante a possibilidade da rescisão á arbitrio do presidente da provincia? Esta casa approva a rescisão e agora nega os meios necessarios para leva-la a effeito, para realizar aquillo que se fez em virtude de um contrato legalmente autorisado?

Sr. presidente, provado foi aqui com a maior lucidez, com a maior exhuberancia, e proficiencia que o contrato era valido, que o contrato era obrigatorio, logo a sua rescisão tãobem o é á vista do art. 32 do mesmo contrato, mas eu entendo que todas essas questões que foram aqui suscitadas e nas quaes mostrou o nobre orador que me precedeu o seu talento desenvolvendo-as com a maior precisão, e clareza que era possivel, não deviam ser tratadas agora, ellas deviam ser tratadas na occasião em que se discutio o contrato, na occasião em que se tratou de approvar o contrato, na occasião em que elle se autorisou, na occasião em que se apreciou a sua revisão, mas depois de tudo isto feito, querer agora negar um voto ao pagamento da divida que o contrato autorisou, negar um voto aquillo a que se está obrigado, por honra mesmo desta casa; é o que não comprehendo.

UM SR. DEPUTADO:—A rescisão não foi sujeita a approvação da casa.

O SR. RATIS E SILVA:—Eu vejo que em um officio o Sr. inspector da thesouraria diz assim: (lê)

UM SR. DEPUTADO:—Isso foi a lei que approvou o contrato.

O SR. RATIS E SILVA:—Pois bem, foi autorisada a rescisão.

(Trocam-se apartes.)

O SR. RATIS E SILVA:—Senhores, eu não posso dizer mais do que o que foi dito pelo illustrado orador que me precedeu, e, já disce, o meu fim que é justificar o meu voto, e é isto o que estou fazendo.

Entendo, entretanto, que não era occasião de se ventilarem essas questões que foram aqui tratadas, o que se trata agora é de autorisar o pagamento daquillo que foi autorisado por esta casa.

Não posso deixar, senhores, já que estou com a palavra, de unir a minha fraca voz á do nobre deputado que me precedeu para dizer que é summamente injusta a censura irrogada ao digno administrador da provincia que autorisou a rescisão do contrato, o Sr. senador Frederico de Almeida. O administrador da provincia, conhecedor como estava das circumstancias dos cofres, attendeo ao mal que devia resultar da execução do contrato, entendeu, e entendo eu tambem, que era de conveniencia publica a sua rescisão, para evitar que a provincia soffresse maior gravame do que aquelle que lhe podesse resultar dessa rescisão: por tanto procedeo elle muito bem; procedeo com a presidencia, tino, e experiencia, que tem dos negocios publicos; pelo que longe de merecer as censuras injustas, que lhe fazem, merece pelo contrario louvores.

Assim, Sr. presidente, tendo justificado o meu voto, e termino o meu breve discurso, declarando que voto pelo projecto.

O SR. PEDRO AFFONSO pede o adiamento da discussão para a sessão seguinte.

Fica a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE ABRIL DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acharam-se presentes os senhores Ratis e Silva, Góes Cavalcante, Cunha Cavalcante, Pedro Affonso, Firmino de Novaes, Pinto Junior, Felippe de Figueirôa, Pernambuco Filho, Cunha Figueiredo, Ernesto Vieira, Tolentino de Carvalho, Gusmão Lobo, Antonio Paulino, Aguiar, G. de Drummond, Ignacio Joaquim, João Cavalcante, Eduardo de Oliveira, Ribeiro Vianna, Hollanda Cavalcante, Augusto Cavalcante, J. Mello Rego, Oliveira Andrade, Teixeira de Sá, Paes Barreto, Barros Wanderley, e Vieira de Araujo.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Petições:

De João Izidro Gonçalves da Cruz, professor jubilado, pedindo para continuar no exercicio do magisterio, sendo nomeado para qualquer cadeira vaga.—A' commissão de instrucção publica.

De João José Barroso da Silva Juvenis, pedindo a admissão de um seu filho no gymnasio provincial.—A' commissão de petições.

De Pedro Antonio Balaio, pedindo a admissão de 4 filhos em qualquer estabelecimento de caridade.—A' commissão de petições.

De Anacleto Publio de Moraes Carvalho, pedindo que se autorise a directoria da Instrucção publica á mandar passar-lhe o diploma de alumno do extincto curso commercial.—A' commissão de instrucção publica.

De Joaquim José de Moura, professor publico de instrucção primaria da cadeira de Cachoeira do Roberto, pedindo que se lhe mande adiantar a quantia de 800$000 para as despezas de sua viagem, aluguel de casa e objectos necessarios á escola.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Projectos:

São julgados objectos de deliberação e mandados imprimir os seguintes:

« A commissão de ordenados, á quem foi presente o requerimento de Felinto do Rego Barros Pessôa, amanuense do Asylo de Mendicidade em que pede augmento de seus vencimentos, considerando que o peticionario, por ser o unico empregado de escripta desta repartição está bem sobrecarregado de trabalho e não gosa das vantagens que tem os outros empregados da mesma repartição, por quanto não percebe a diaria ou ração que estes percebem, é de parecer que merece ser attendida a pretenção do mesmo para o que offerece a consideração desta assembléa o seguinte projecto de lei.

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. unico. Ficam elevados a 1:000$ os vencimentos do amanuense do Asylo de Mendicidade.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço d'assembléa, 12 de abril de 1871.—*Oliveira Andrade.—Pinto Junior.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado á mandar admittir gratuitamente no gymnasio provincial, como pensio nista a Joaquim Hygino Pitta Virães, filho legitimo de João Pitta Virães.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões das commissões, 17 de abril de 1871.—*Paes Barreto.—Góes Cavalcante.* »

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado á mandar admittir gratuitamente no gymnasio provincial dous netos de Angelo Custodio Rodrigues de França.

Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões das commissões, 17 de abril de 1871.—*Paes Barreto.—Góes Cavalcante.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com os seus vencimentos a D. Gracilianna Felicissima Cabral, professora publica de instrucção primaria da villa de Barreiros para tratar de sua saude onde lhe convier.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões das commissões, 17 de abril de 1871.—*Paes Barreto.—Góes Cavalcante.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer a factura de uma estrada de rodagem, que partindo da cidade do Rio formoso termine no povoado de Gamelleira.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 17 de abril de 1871.—*Rates e Silva.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Ficam creadas duas escolas de instrucção primaria, sendo uma no povoado de S. José da Extrema da freguezia de Gameleira; e outra no povoado de Páo-Branco da freguezia de Serinhãem.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial, 17 de abril de 1871.—*Ratis e Silva.* »

ORDEM DO DIA.

1.ª discussão do projecto n. 38 deste anno elevando a 720$ os vencimentos dos guardas da illuminação publica desta cidade.

O SR. PEDRO AFFONSO oppõe-se ao projecto.

O SR. PINTO JUNIOR: — Sr. presidente em apoio do projecto que se acha em discussão, do qual sou signatario, como membro da commissão de ordenados, direi apenas algumas palavras para mostrar a casa especialmente ao nobre deputado pelo 3.º districto as razões que levaram a commissão á dar parecer favoravel na petição dos guardas encarregados da fiscalisação da illuminação publica, o que determinou tambem a commissão a apresentar á consideração desta assembléa o projecto em discussão.

Sendo esta petição remettida a commissão de ordenados, esta querendo basear melhor o seu parecer, pedio que fosse ouvido o director das obras publicas, este funccionario informando a petição dos guardas da illuminação publica, disse que achava de justiça que fosse a petição deferida, porque a repartição não tinha marcado maiores vencimentos a esses empregados por estarem elles estipulados no regulamento da illuminação publica.

O SR. PEDRO AFFONSO demonstrou a necessidade do augmento de vencimentos?

O SR. PINTO JUNIOR:—Eu não tenho a pretenção de levar a convicção ao espirito do nobre deputado, porém, darei os motivos que levaram a commissão á redigir esse parecer.

O director das obras publicas disse que o ordenado que percebiam esses guardas era exiguo em relação ao trabalho que faziam, mas que a repartição não podia dar maior vencimentos porque estavam elles marcados no respectivo regulamento.

Os guardas da illuminação publica, cujo serviço é todo noturno, e por consequencia mais pesado do que o serviço diurno, percebam de vencimentos 42$000 mensaes; V. Exc. e a casa sabem que os lapeões da illuminação publica não são acesos nem apagados sempre a mesma hora, nem ha occasiões em que esses lampeões são acesos mais tarde e apagados pela manhãa, outras em que são acesos as duas e tres horas da madrugada, conforme o apparecimento da lua; esses empregados são obrigados todos os dias de manhãa a darem a repartição um mappa dos lampeões do seu districto que estiveram apagados ou amortecidos, daquelles cujos vidros não estão convenientemente limpos, etc.

Já vê, pois, V. Exc. que o serviço torna-se bastante pesado para esses empregados, e que a retribuição que percebem por elle não é sufficiente para sua subsistencia, tanto mais quanto o serviço, sendo todo noturno impossibilita de trabalharem durante o dia, e tem ainda a obrigação de se apresentarem na repartição para darem participação das irregularidades que encontraram na illuminação publica.

A commissão, Sr. presidente, entende que augmentando o vencimento desses empregados para 60$000 mensaes, praticava um acto de justiça, sem comtudo elevar os seus vencimentos a quantia extraordinaria que fosse pesar e orçamento, tanto mais quanto sendo esses guardas apenas quatro, o augmento de verba não era avultado.

Ja vê o meu nobre collega que o augmento que lhe pareceu extraordinario não é.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Não disse que era extraordinario.

O SR. PINTO JUNIOR:—Emquanto a dizer o nobre deputado que nesta casa ha a mania de se augmentar os vencimentos dos empregados...

O SR. PEDRO AFFONSO:—E' a tendencia natural dos empregados.

O SR. PINTO JUNIOR:—Não acho nada de censuravel em que os empregados peçam augmento de seus vencimentos.

A commissão tem sido cautelosa em augmentar vencimentos, e o nobre collega deve lembrar-se que mais de uma petição tem sido indeferida pela commissão, o que fará sempre que reconhecer que não ha justiça da parte dos empregados que pedirem augmento de seus vencimentos; mas a commissão não póde nem tem o proposito de indeferir todas as petições, ainda que nellas não reconheça justiça palmar.

Em vista, pois, Sr. presidente, do que acabo de expor, tenho justificado os motivos que levaram a commissão a apresentar a consideração da casa o projecto que se discute.

O S. J. MELLO REGO diz que tem duvidas sobre a materia do projecto, e por isto vai submetter a consideração da casa um requerimento.

Não faz desde ja questão do augmento, ou não augmento dos vencimentos em questão, mas sem assegurar que os lugares de fiscaes da illuminação publica são desnecessarios, entende todavia que foram arbitraria e irregularmente creados. (Apoiados.)

Um regulamento expedido em 1858 ou 1859, é certo, autorisava a creação de guardas da illuminação, mas até o anno passado ficou esta autorisação desaproveitada, nunca deu a assembléa quota para o provimento de taes lugares, e a sua creação julgou-se sempre desnecessaria. A inspecção da illuminação continuou a ser feita pelos inspectores de quarteirão sem inconveniente algum para o serviço publico.

(Trocam-se apartes.)

O SR. MELLO REGO o serviço foi sempre feito regularmente; ha mais de doze annos que temos illuminação publica, e até o anno passado tudo corria sem reclamações.

Não sabe porque, só agora, sem autorisação nova, e baseado em um regulamento que não foi approvado pela assembléa, sem o que não póde vigorar as creações de lugares, deu-se guardas a illuminação!

UM SR. DEPUTADO: — O que me parece fóra de duvida, é que depois que foram creados guardas para a illuminação algumas multas tem sido recolhidas aos cofres provinciaes, o que até ahi se não dava.

O SR. MELLO REGO: — Não é isto milagre dos guardas, antes delles tambem haviam multas e avultadas.

(Trocam-se apartes.)

O SR. MELLO REGO o que sabe é que a inspecção se fazia e fazia-se regularmente.

Mas não contesta a necessidade de augmentar-se o vencimento dos guardas, nem mesmo contesta a necessidade da creação desses lugares, o que diz é que elles estão creados illegalmente, a assembléa nunca approvou o regulamento que o creou, nem presidente algum se julgou autorisado a nomea-los, nem ao menos houve assembléa que désse quota para tal despeza.

UM SR. DEPUTADO: — E' o regulamento das obras publicas.

O SR. MELLO REGO:—Não, senhor, é o regulamento expedido para execução do contrato da illuminação.

Entretanto, sem quota e sem autorisação legal foram os taes guardas creados ultimamente!

UM SR. DEPUTADO: — O regulamento está approvado?

O SR. MELLO REGO:—Não.

UM SR. DEPUTADO: — Eu appello para o bom senso da repartição que creou esses lugares.

O SR. MELLO REGO:—Que bom senso! Fazer-se nomeação de empregados sem autorisação de lei!

UM SR. DEPUTADO:—E como se havia de fazer a fiscalisação.

O SR. MELLO REGO:—A fiscalisação está regulada no contrato.

UM SR. DEPUTADO:—E' uma censura que o nobre deputado está fazendo.

O SR. MELLO REGO não é censura o que está dizendo, está apenas expondo as suas duvidas; se quizesse fazer censuras, se quizesse atacar o espirito de afilhadagem que resalta do acto a que allude, o faria francamente, não carecia de meios indirectos; mas está disposto a esquecer e perdoar áquelle a quem o nobre deputado suppõe que quer censurar.

O requerimento que faz é nestes termos: (lê.)

O SR. MELLO REGO parece-lhe muito rasoavel o que propõe. Se vierem informações, dizendo que são necessarios esses lugares, autorisa-se a sua creação, marca-se a necessaria quota, e concede-se até melhores vencimentos. Se porém as informações forem em sentido contrario, no de serem esses lugares desnecessarios, para que havemos de augmentar-lhes os vencimentos?

UM SR. DEPUTADO:—Devemos condemnar á miseria assim alguns pais de familias.

O SR. MELLO REGO:—A nossa missão não é de caridade, não é manter a fome a pais de familias, é outra muito differente, é a de fazer bôa applicação das rendas; se subordinado a este principio podemos concorrer para amenisar a sorte dos pais de familias, fazer-lhes os possiveis beneficios, não creio que se negue a isto: nunca fiz o mal podendo fazer o bem.

Vai a mesa e apoia-se o seguinterequerimento:

« Requeiro que por intermedio do presidente da provincia se peça informações sobre a conveniencia da creação dos lugares de guardas da illuminação e dos motivos porque foram creados, ficando o projecto adiado até virem as informações.—S. R.—*J. Mello Rego.*

O SR F. DE FIGUEIROA declara que vota a favor do pedido de esclarecimentos, com a differença, porém, de que não quer concorrer para que o projecto não passe em primeira discussão. Assim como ainda ha outras discussões em que poderá o projecto ser regeitado, como as informações sejam desfavoraveis, offerece uma emenda ao requerimento, para que sejam ellas pedidas sem prejuizo da primeira discussão.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Accrescente-se ao requerimento—sem prejuizo da primeira discussão.—*F. de Figueiroa.*

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos, e verificando-se empate na votação, fica a discussão adiada.

Continúa a segunda discussão do projecto n. 2 deste anno, autorisando a abertura dos necessarios creditos para pagamento das indemnisações devidas a Eduardo Mornay.

O SR. PEDRO AFFONSO faz considerações contra o projecto.

O SR. A. PERNAMBUCO:—Sr. presidente, não pretendia tomar parte no debate do projecto em discussão, por isso que os nobres deputados que o tem sustentado, collocando a questão no terreno proprio, em que devia ser collocada, mostraram de modo claro e convincente que outro não podia ser o procedimento da casa, que não o de approvar o mesmo projecto.

Tendo sido, entretanto, Sr. presidente. convidado por mais de uma vez pelo meu distincto collega e amigo, deputado pelo terceiro districto, e que encetou o debate para manifestar o meu voto, e não tendo podido satisfaze-lo na primeira discussão do projecto por me haver sido concedida a palavra em hora já muito adiantada, venho agora á tribuna satisfazer a esse convite, dando as razões em que me fundo para votar pelo projecto que consigna autorisação á presidencia da provincia para abrir o credito necessario, afim de satisfazer a indemnisação á que tem direito Mornay pela rescisão do seu contrato.

A lei n. 649 de 20 de março de 1866, que autorisou o presidente da provincia a contratar, depois de previos estudos, uma rede de estradas de rodagem ou de carris de ferro, que ligue os centros populosos da provincia com a estação d[a] [illegible] estrada de ferro de S. Francisco e com os p[or]tos do littoral, de facil accesso á navegação [illegible], foi, sem duvida alguma dictada por espirito [illegible] [d]e verdadeiro patriotismo e de engrandecimento da provincia. (Apoiados.) Mas, Sr. presidente, talvez que o sentimento patriotico, que produzio a lei, dominando de modo tal o espirito do administrador da provincia de então, o levasse a querer desde logo contratar esse melhoramento, aceitando o contrato que Mornay lhe apresentava, sem que se compenetrasse da prudente determinação da lei.

Digo que o presidente não se compenetrou do prudente espirito do legislador, e que foi precipitado na celebração do contrato, porque, estabelecendo a lei, como clausula principal para que este fosse confeccionado, o estudo previo da estrada e a organisação do orçamento, por onde se conhecesse o seu custo, e assim a importancia da subvenção, com que a provincia teria de concorrer, não podia o Sr. Dr. Manoel Clementino, apenas decorridos dous mezes de promulgaca a lei, sem os estudos determinados, julgar-se habilitado para realisar o contrato.

Quem, com calma e reflexão, quizer examinar esse contrato, verá que se poz um pouco de parte os interesses da provincia, estipulando-se, em relação a Mornay, sómente clausulas favoraveis aos seus interesses, e em relação á provincia, puramente obrigações.

Como não se trata agora, Sr. presidente, da approvação do contrato, pois que foi elle approvado pela lei n. 791 de 2 de maio de 1868, com alterações ainda mais prejudiciaes á provincia, fiz apenas estas considerações para tornar saliente a opinião que tenho, de que a indemnisação que somos forçados a pagar, é o resultado de um contrato aceito sem reflexão, e tal qual foi apresentado pelo patrono de Mornay, que teve o cuidado de garantir muito mais os interesses deste, que os da provincia.

A questão, no terreno em que foi e devia ser collocada, limita-se ao seguinte:—A assembléa deve ou não autorisar o credito para pagamento da indemnisação, que em virtude da rescisão, é devida a Mornay?

Os nobres deputados que impugnam o projecto, procuram, com a apresentação de diversos argumentos, mostrar que a assembléa podia rejeitar, e não devia aceita-lo.

Procuro por minha vez mostrar que os argumentos dos nobres deputados não são procedentes.

O primeiro argumento apresentado pelo nobre deputado que me precedeu na tribuna, consiste em que o presidente não tinha legalmente rescindido o contrato, por isso que não tinha na lei autorisação para fazer a rescisão do modo por que a fez, e nem se haviam dado as circumstancias que deviam concorrer para ella. E como o art. 32 do contrato diz que o presidente fica autorisado a rescindi-lo, se entender, a vista do orçamento, que a subvenção com que a provincia haja de concorrer, é superior á força dos cofres provinciaes, dizem os nobres deputados que, não existindo estudos graphicos e orçamento, por onde se conhecesse a importancia da subvenção, não podia ser rescindido o contrato.

Este primeiro argumento, Sr. presidente, tem a sua cabal refutação nos proprios documentos em que os nobres deputados procuram fundar-se. Não ha um só parecer, Sr. presidente, não ha um só relatorio em que se fundassem os nobres deputados, onde não se reconhecesse a existencia dos estudos graphicos e a de orçamentos.

UM SR. DEPUTADO:—Imperfeitos.

O SR. A. PERNAMBUCO:—Sendo que o Sr. senador Frederico diz no seu relatorio que pelo orçamento a estrada estava orçada em sete mil e duzentos contos.

Obrigados os nobres deputados a reconhecer a existencia dos estudos graphicos e do orçamento, e portanto sujeitos á conclusão logica e imperiosa da disposição do art. 32, procuram dizer que esses estudos e orçamentos não são perfeitos.

Mas, Sr. presidente, se pelos meios determinados no contrato, a imperfeição desses estudos e desse orçamento não foi declarada, quem poderá taxa los de tal, em face do contrato?

UM SR. DEPUTADO:—Tratasse disso o presidente.

O SR. A. PERNAMBUCO:—Estabeleceu-se no art. 34 do contrato que as questões scientificas, isto é, que as questões, que versassem sobre a perfeição ou imperfeição dos estudos graphicos e sobre a verdade dos orçamentos, seriam decididas por louvados de ambas as partes, sendo submettida a decisão, no caso de empate, a um desempatador em Londres. Assim, Sr. presidente, para que o administrador da provincia podésse impugnar esses estudos graphicos, como imperfeitos; para que podesse impugnar o orçamento como não verdadeiro, era necessario que o juizo arbitral viesse dar a sua decisão á esse respeito.

UM SR. DEPUTADO:—E o presidente porque não tomou esse partido para então fazer a rescisão?

O SR. A. PERNAMBUCO:—Porque não era necessario para fazer a rescisão.

Vou mostrar aos nobres deputados que o presidente, em virtude da autorisação do contrato, podia rescindi-lo.

Em face do art. 32 o administrador da provincia tinha autorisação para rescindir o contrato, se pelo orçamento que lhe fosse apresentado, se convencesse que a subvenção excedia ás forças dos cofres provinciaes; e, se consta pois, que esses estudos graphicos e esse orçamento existiram e serviram de fundamento para o governo usar da attribuição conferida, é claro que o presidente podia rescindir o contrato muito legalmente.

Mas, diz o nobre deputado pelo terceiro districto:—o contrato não era obrigatorio, o contrato não estava perfeito, e como tal não podia obrigar a provincia ao pagamento da indemnisação pela rescisão.—

Sr. presidente, eu admiro que os nobres deputados perante V. Exc., que foi seu mestre de direito, digam que contrato em que ambas as partes concordaram nas condições, e em que se estipularam os direitos e as obrigações, não é um contrato perfeito.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Já disse que não disse isso, foi a commissão.

O SR. A. PERNAMBUCO:—Se entende que a commissão laborava em erro, o nobre deputado não devia se fazer solidario com a commissão que errou.

O SR. PEDRO AFFONSO:—Foi um homem competente, que entendeu assim.

O SR. A. PERNAMBUCO:—Se o nobre deputado attendesse aos principios de direito, e se quizesse dar-se ao trabalho de consultar as leis que regulam os contratos e obrigações, havia de encontrar claramente dito que é perfeito e acabado o contrato em que as partes são accordes nas condições—direitos e obrigações.

E o que ainda [mais] estranho, Sr. presidente, é ter ouvido o nobre deputado pelo segundo districto, que hoje não está presente, tallando a respeito desta questão, dizer, para provar que o contrato não era perfeito, que não tinham sido executadas algumas de suas clausulas.

Sr. presidente, como é que o nobre deputado queria que um contrato imperfeito podesse ter força de obrigar? Os nobres deputados, quando assim argumentam, parece-me que não reflectem tambem nas consequencias de seus argumentos. Os nobres deputados ao passo que dizem que esse contrato não era obrigatorio, reconhecem todavia que, em vista do contrato, o presidente da provincia tinha o direito de determinar que o contratante cumprisse as obrigações do seu contrato.

(Ha um aparte.)

O SR. A. PERNAMBUCO:—E' ou não o contrato obriratorio? Se o contrato não é obrigatorio, isto é, se não tem força de obrigar, o presidente não podia exigir a execução de nenhuma de suas condições; se é obrigatorio, do mesmo modo que o presidente tem o direito de exigir o cumprimento de condições por parte do contratante, este tem de exigir por parte da provincia o cumprimento de suas obrigações.

E foi em virtude desta força obrigatoria do contrato, que Mornay argumentou contra o despacho do Sr. Dr. Nascimento Portella, mandando aperfeiçoar os estudos; foi em virtude desta força obrigatoria que os arbitros, e todos os que encaram a questão no terreno juridico, reconhecem o direito que tem Mornay a ser indemnisado, quér da rescisão em si, quér dos estudos e orçamentos apresentados.

O 2º argumento, de que tratou o nobre deputado, foi que a rescisão, para produzir effeito, precisava da approvação desta assembléa.

O SR. PEDRO AFFONSO: — Desde que tinha sido feita irregularmente.

O SR. A. PERNAMBUCO:—Já demonstrei, Sr. presidente, que o administrador da provincia, rescindindo o contrato, usava do uma autorisação legal. Concedo ao nobre deputado que a apreciação das circumstancias fosse erroneamente feita pelo presidente; mas pergunto:—deixa de ser legal o acto feito, porque aquelle que o fez, em virtude de autorisação de lei, não apreciou bem as circumstancias, que deviam concorrer para a realisação da rescisão?

Póde ser prejudicial o acto, mas não deixa por isso de ser legal. E os nobres deputados, que são juristas, sabem que a lei geral, atribuindo aos juizes o direito de julgar as causas, que lhes forem sujeitas, presume, é verdade que elles darão sempre sentenças justas, mas, se proferirem sentenças injustas, se apreciarem mal o direito daquelles, que ante elles litigam, nem por isso as suas sentenças deixam de ser legaes e executadas.

Pergunto ainda aos nobres deputados:—A execução de uma lei precisa da promulgação de outra para que possa ser respeitada?

UM SR. DEPUTADO: — Ahi não ha execução de lei.

O SR. A. PERNAMBUCO: — O juiz, quando julga, executa, applica a lei, e a applicação errada da lei não póde estar sujeita á outra lei, que venha dizer que não póde produzir effeito a decisão dada, porque a applicação foi erronea.

UM SR. DEPUTADO: — Se o nobre deputado provar que o presidente procedeu regularmente, rescindindo o contrato.

O SR. A. PERNAMBUCO:—Já provei que procedeu legalmente.

O SR. PEDRO AFFONSO: — Eu entendo que elle não procedeu regularmente.

O SR. A. PERNAMBUCO: — A rescisão foi consignada no contrato como uma clausula do mesmo contrato, no caso de se darem taes circumstancias: esta clausula foi approvada pela assembléa; por tanto, ficou com força de lei, e a sua realisação não é mais nem menos do que a execução de uma lei, uma vez que a presidencia entendeu que se davam as circumstancias demandadas para a rescisão; e, se a clausula da rescisão precisava ser de novo submettida á assembléa, para a sua approvação, segue-se que todas as outras clausulas teriam tambem, quando executadas, de vir de novo a assembléa, para que por uma lei se declarasse terem sido bem ou mal interpretadas e cumpridas.

Assim, é fóra de duvida que a deliberação do presidente, quér cumprindo a clausula da rescisão do contrato, quér cumprindo as outras n'elle consignadas em virtude da lei, não precisava, para ser executada, de outra lei, que a viesse approvar. Me parece que seria altamente extravagante que a execução de uma lei, para produzir effeito, dependesse de uma outra lei.

O SR. PEDRO AFFONSO: — Não está respondendo ao que eu disse.

O SR. A. PERNAMBUCO: — Parece-me que tenho respondido ao argumento apresentado pelo nobre deputado, de que a rescisão, tendo sido feita em virtude de uma lei, devia ser submettida á approvação da casa.

O SR. PEDRO AFFONSO:— Eu disse—feita irregularmente.

O SR. A. PERNAMBUCO: — Já disse e concedo mesmo ao nobre deputado que a rescisão fosse o resultado de má apreciação das circumstancias, mas o que o nobre deputado não póde sustentar é que essa rescisão fosse legal, porque legal se diz a rescisão que é feita em virtude de uma lei, que a autorisou.

Para que um acto seja legal, basta que exista para elle autorisação na lei, e não obstante ser isto de intuição, apresentei ao nobre deputado um argumento com relação á sentença de um juiz, que póde apreciar mal o direito das partes, sem que a sentença deixe de ser proferida legalmente, embora seja injusta.

Sobre este ponto, Sr. presidente, o nobre deputado não póde absolutamente, por mais recursos de que disponha, por mais esforços que empregue, convencer-me dos principios, em contrario, por elle estabelecidos.

O SR. PEDRO AFFONSO: — Porque não querem convencer-se.

O SR. A. PERNAMBUCO: — O 3º argumento, apresentado contra o projecto, pelo nobre deputado pelo 2º districto, foi que, quando esta assembléa tivesse de votar um credito para pagamento da indemnisação a Mornay, esse credito não podia passar além do valor dos estudos graphicos.

O SR. CORRÊA DE ARAUJO: — E ainda é minha opinião.

O SR. A. PERNAMBUCO: — Mas, Sr. presidente, esta questão está resolvida com a solução da 1ª questão. Se a rescisão foi legal; se ella foi feita em virtude da autorisação de uma lei, como demonstrei, a consequencia é que o cumprimento da clausula, que determina que, no caso de rescisão, Mornay terá por esse facto direito a uma indemnisação, que não exceda á trinta contos de réis, não póde ser sériamente impugnado.

Portanto, esta questão desapparece, resolvida a da legalidade da rescisão, como o deve ser.

Aconselham os nobres deputados á assembléa a recusa do credito para o pagamento da indemnisação. Parece-me que semelhante procedimento seria muito desairoso para a assembléa provincial, porque importa apresentar-se a assembléa que fez a lei, dando um exemplo de falta de respeito á mesma lei.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: — Abençoado Mornay!

O SR. A. PERNAMBUCO:—Disseram os nobres deputados, finalmente, que não era opportuna a votação do credito, por isso que ainda pende de solução o arbitramento.

Sr. presidente, pelo contrato de rescisão se estabeleceu que a indemnisação, pelo facto desta, seria paga immediatamente, e que o valor dos estudos graphicos seria pago este anno, logo depois do encerramento da assembléa provincial. Se approva-se a rescisão; se julga-se legal o acto praticado pelo presidente da provincia, aceitam-se necessariamente as condições do acto legal; o acto legal é a rescisão; e so a rescisão não póde deixar de ser cumprida e respeitada, pela mesma fórma não se póde deixar de respeitar as condições dessa mesma rescisão. Ora, se uma das condições foi o pagamento este anno, como deixarmos de votar o credito necessario para habilitar o governo a satisfação da obrigação contrahida?

E' preciso Sr. presidente, que se attenda que o presidente da provincia não é um simples particular, que contrata — é um alto funccionario, que contrata em nome da provincia, e que isto faz, autorisado por uma lei; e se os contratantes particulares procuram respeitar a fé dos contratos, o governo não póde deixar, com maioria de razão, de procurar com o mesmo esforço cumprir tambem aquillo á que está obrigado.

São estas, Sr. presidente, as razões por que votei e voto pelo projecto que autorisa o presidente da provincia a abrir um credito para pagamentos das indemnisações á que tem direito Eduardo de Mornay.

ILEGÍVEL

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Sr. presidente, eu tinha protestado não voltar a discussão sobre este assumpto, declarei o da segunda vez que fallei.

Um Sr. Deputado:—Vai quebrar o protesto.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Mas, Sr. presidente, foram tão generosas e cavalheirescas as expressões do nobre Sr. 1º secretario, quando fallou, foi elle tão benevolente para commigo quando convidou me a acompanha-lo na votação, como em outras occasiões tenho feito.....

Um Sr. Deputado:—Catequisou-o.

Outro Sr. Deputado:—Mas nada consiguio.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—... que eu não posso deixar de, manifestar o respeito e muito pronunciada gratidão para com o meu nobre collega Sr. 1º secretario, sómente por deferencia a elle volto a tomar o tempo a casa não para tirar vantagem deste debate já tão explorado, mas para expender algumas considerações, com as quaes eu possa demonstrar ao meu nobre collega a razão porque não o posso acompanhar na votação do projecto, e no modo porque elle entende a questão que nos occupa.

Estou, Sr. presidente, tão acostumado a receber injustiças neste valle de lagrimas em que nos achamos, que eu fiquei mesmo maravilhado, fiquei sorprehendido quando do alto da tribuna o nobre deputado me fez a justiça de dizer que elle estava perfeitamente convencido de que eu levantando esta questão não tive nenhum outro proposito senão desempenhar um dever de consciencia, e que, conhecendo as minhas puras intenções, esperava convencer-me.

Devo daqui agradecer com toda a effusão da minha alma a justiça que o meu honrado collega se dignou fazer-me, porque senhores se trouxe esta questão pelos cabellos, segundo a jocosa phrase do honrado deputado pelo 1º districto foi realmente a consciencia do dever que impellio-me a isto, não obstante julgar-me indigno (não apoiados) incapaz de sustenta-la na altura que ella merece, de modo a convencer os meus nobres collegas.

Antes de fazer algumas ligeiras reflexões para mostrar ao meu nobre amigo o Sr. 1º secretario a razão porque mantendo ainda minha opinião, mesmo depois de ouvir o seu luminoso, brilhante e logico discurso, não posso acompanha-lo; devo dizer duas palavras ao meu nobre e distincto collega de districto que fallou em ultimo lugar nesse dia, estranhando o ter sido levantada esta questão sem alguma razão de ver, e segundo a sua expressão, inteiramente deslocada, e sem occasião opportuna!

O Sr. Ratis e Silva:—Não disse que não era opportuna a occasião.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Se o meu nobre collega pensa assim, peço licença para dizer-lhe, que quando levantei esta questão julguei a com muita razão de ser, penso differentemente delle, julguei-a muito opportuna, julguei que o devia fazer, não para accusar a pessoa nenhuma, como parece se quér attribuir-me uma intenção menos nobre (não apoiados). Não, Sr. presidente, não tive a mais ligeira intenção de censurar nem as autoridades, nem a pessoa alguma particular que intervieram neste contrato.

Um Sr. Deputado:—Então andou interesse particular neste contrato.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Houve, ao menos o do contratante, a quem tambem não quiz offender.

Cumpra cada qual o seu dever, responda cada um por si.

Não e tendo apresentado outra occasião nem na sessão do anno passado nem nesta, não se tendo apresentado na casa acto algum pelo qual podesse eu manifestar a minha opinião, achei que agora que se apresenta um projecto mandando pagar a E. Mornay uma enorme quantia que eu entendo se lhe não deve, era occasião opportuna de levantar esta questão. Se eu me houvesse antecipado poder-se-hia dizer-se que tinha procurado do descobrir cousas que estavam entregues ao esquecimento ou existiam nas trevas. Na occasião em que se trata de fazer effectivo o pagamento das celeberrimas indemnisações Mornays, entendi que era chegado o momento de agitar esta questão.

O Sr. G. Drummond:—Cabia discuti-la com o projecto de força policial.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Muito de proposito não quiz discuti-la com o projecto de força policial ou com o orçamento provincial, para que senão suppozesse que eu queria levantar questões politicas.

Um Sr Depuado:—Era o lugar competente.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Se eu quizesse entrar em questões politicas, para o que me não julgo habilitado (não apoiados), podia muito bem aproveitar essas occasiões; mas não o quiz, estava no proposito de esperar para quando se tratasse deste negocio por qualquer modo, como agora que se trata do pagamento, para então manifestar o meu voto,

(Trocam-se apartes).

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Pois senhores até por isto se faz censura? Eis porque eu disse que estou acostumado a receber injustiças neste mundo aonde vivo, e as conheço bastante desde que comecei a ter uso de razão. Não sei se possa dizer que o mui distincto 1º secretario, senão fôr o primeiro a me fazer justiça, ao menos é um desses espiritos nobres que, conhecendo a verdade, proclamam com franqueza, collocando o negocio em seu verdadeiro lugar, e fazendo-me justiça e por isso lhe agradeço muito.

Um Sr. Deputado:—Isto é que é fazer injustiça.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Sejam ditas estas palavras para justificar a razão porque tive o atrevimento de ser o primeiro a levantar *pelos cabellos* a questão Mornay, quando se tratava de autorisar o pagamento das indemnisações por um projecto muito simples, *muito innocente*, que diz: —*Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito para pagar o que se deve a Mornay*—considerando-se o negocio já mui liquido, julgando-se já a provincia devedora! Oh! senhores, infeliz provincia!!...

Um Sr. Deputado:—E o é: a provincia é credora.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Sem mais cousa alguma sem se dizer a casa como e de que modo foi arranjado este negocio, apparece um projecto muito simples mandando pagar o que diz-se *dever a Mornay* sem ao menos dizer em quanto importa esta divida! Mas eu vi que este projecto era uma serpente que se escorregava occulta por entre as relvas dos prados para envenenar a sua presa: a nossa triste provincia.

Não serei perdoado de ter tido a ousadia inqualificavel de trazer aqui pelos *cabellos a questão Mornay*, apresentando a minha opinião humilde e pedindo aos collegas que me ajudassem na discussão para conhecermos a verdade, para fazermos a devida justiça a esta pobre provincia, pobre, digo eu, porque está em vesperas de uma bancarota.

O Sr. F. de Figueirôa:—Misericordia!

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Que ella está em vespera de banca rota demonstrarei mais tarde, se me deixarem fallar.

O Sr. F. de Figueirôa:—Felizmente V. Exc. não é propheta.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Eu mostrarei mais tarde, sem ser propheta.

Recorra á legislação, veja se os contratos em virtude della estão feitos, e que já foram compridos pelos empresarios; e diga-me se estes são pagos.

Levantei a minha fraca voz pedindo o auxilio dos collegas, que me ajudassem a salvar a provincia deste prejuizo que traz damno, e lesão enorme para a provincia.

Logo no primeiro discurso que pronunciei nesta casa, desalinhavado e sem nexo, como agora estou fazendo, declarei que tinhamos o dever rigoroso de pagar a indemnisação pelos trabalhos graphicos, mas que não tinhamos, nem temos, por lei nenhuma o dever de pagar mais uma indemnisação de 25:000$000 que se quer dar de mão beijada ao Sr. Mornay.

A' titulo de que, senhor presidente, se dão esses 25:000$000? A lei mandou pagar os trabalhos graphicos...

Um Sr. Deputado:—Respeita-se o contrato.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—... manda-se pagar além disso 25:000$000: quero saber á titulo de que.

Um Sr. deputado:—Só pelo facto da rescisão.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—E' justamente á essa desastrada rescisão que combate. A indemnisação devia ser em consequencia dos trabalhos começados, por despezas por elle adiantadas, que a provincia devia satisfazer, quando tivesse de rescindir o contrato.

(Trocam se apartes).

O Sr. Cunha e Figueiredo:—O meu nobre collega espera um pouco, já vou lhe mostrar que nós não temos obrigação de pagar senão os trabalhos graphicos.

O Sr. G. Lobo:—Estou esperando resignadamente.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Em vista da lei n. 649 não se podia sem um orçamento marcar a subvenção que a provincia devia dar a Mornay para a empresa: e foi por isso que a lei os permittio antes do contrato approvado. Ora o contrato foi approvado com a clausula 31ª que o faz depender dos favores alli mencionados. Logo, em vista desta clausula o contrato não existe, emquanto taes favores não forem concedidos.

E' pois evidente que os trabalhos graphicos deviam preceder ao orçamento, e que sem este jámais se poderia cumprir o contrato ou rescindi-lo, pagando-se a Mornay outra indemnisação que não fosse a proveniente dos trabalhos graphicos.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Diz a condição 32ª:—se dos orçamentos o presidente da provincia entender que o sacrificio que a provincia tem de fazer é superior ás suas forças, fica autorisado a fazer a rescisão do contrato, indemnisando a Mornay não só do custo dos trabalhos graphicos, como dando-lhe uma indemnisação que nunca será superior a 30:000$000.

Um Sr. Deputado:—Eis a razão por que se dão os 25:000$000.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Eu vou lá; eu estou procurando achar a verdade.

Logo o que se conclúe é, que a segunda indemnisação de 25:000$000 devia ser em consequencia de actos praticados por Mornay, por despesas ou passos que elle tivesse dado na deligencia para cumprir a clausula do contrato, isto é obtendo os favores da clausula 31.ª

O Sr. Ratis e Silva:—Não é isto o que diz o art. 32.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Valha-me Deus! Saio da linha que me tinha traçado para acompanhar o nobre deputado na interpretação deste artigo, conforme elle quer e para a qual me arrasta.

Antes de tudo, senhor presidente, devo aqui fazer uma reflexão, que devia ter feito no principio, mas que me passou. Como ja disse não tive em vista fazer a mais ligeira accusação ao Sr. senador Frederico. Quando elle esteve aqui na presidencia recebi delle as maiores provas de consideração a que minha humilde posição não me dá direito: agradeço ao Sr. senador Frederico a bondade com que me tratou. Estou prompto a tecer com os meus nobres collegas os mais solemnes elogios pela honradez, probidade, intelligencia e alta posição do Sr. senador Frederico....

Um Sr. Deputado:—Então em que peccou elle.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Estou prompto a acompanha-los nisto. Mas, meus senhores, se meu pai, o proprio meu pai se achasse na presidencia e commettesse um erro com prejuizo da provincia, eu respeitando-o, pedindo-lhe sua benção todos os dias, havia de dizer-lhe para taes erros, dar-vos-heis um *bill* de indemnidade; mas não posso deixar de reprovar o vosso acto em prejuizo da provincia.

Eis aqui como eu colloco a questão em relação ao Sr. senador Frederico, e collocaria em relação a qualquer outro administrador da provincia.

O Sr. Teixeira de Sá:—Mas um filho dando *bill* de indemnidade ao pai?

Outro Sr. Deputado:—Não podia ser juiz.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Como legislador podia, e o nobre deputado faria o mesmo, faço-lhe justiça.

Collocada a questão neste ponto, ou explicada assim a minha posição, para que se não supponha que eu tive em vista fazer censura ao Sr. senador Frederico, eu proseguirei na analyse da autorisação para qual o nobre deputado chamou a minha attenção.

O Sr. Teixeira de Sá:—O nobre deputado está cantando a palinodia.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Como a lei Sr. presidente, diza que se désse uma quota parte do valor do orçamento, sendo valor kilometrico da estrada que se contratasse, era indispensavel para se poder avaliar essa quota parte, em vista da lei que refizessem os trabalhos graphicos, completos; porque sómente por elles se poderia fazer os orçamentos, em vista dos quaes é que se podia calcular a subvenção que a provincia deveria dar a Mornay, ou segundo a clausula 32 rescindir o contrato se pelo orçamento sua execução fosse prejudicial. O espirito da lei era, como todos veem, e é da primeira intuição, que se fizesse a estrada, com a maxima economia e de modo que a importancia della não fosse superior as forças da provincia, ou que neste ultimo caso fosse rescendido o contrato; ficando a provincia sem maior onus ao permittido nas leis n. 649 e n 757 que mandou rever o contrato, e na lei que o approvou, leis que ainda reforçavam este pensamento dizendo que o presidente em qualquer alteração que tivesse de fazer no contrato não empenhasse a provincia em quantia superior a 200:000$, por anno, Daqui o que se conclue é que o espirito da lei era livrar em todo caso a provincia de um compromisso que ella não podesse satisfazer, ou que lhe viesse trazer difficuldades.

O Sr. Ratis e Silva:—Esta interpetração do art. 32?

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Estou procurando explicar a lei, para ir ao art. 32.

Se pois a intenção da lei era fazer a estrada o mais barato possivel, de modo que não compromettesse os interesses da provincia, é claro que o contrato conservando esta idéa perfeitamente, trazia nelle exarada a disposição de que feito antes tudo os trabalhos graphicos para se conhecer o valor do orçamento, para confecção do qual não podia deixar de entrar os favores mencionados no art. 31, que mui expressamente declara que sem elles o contrato ficaria sem effeito.

O Sr. Ratis e Silva:—Isto é outra questão.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—E' claro que esses favores deviam pezar no orçamento, procurando se que fosse feita a estrada o mais barato possivel.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Esses favores traziam diminuição das despezas.

O Sr. Antonio Paulino:—Quanto val a dispensa do recrutamento?

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Esses favores diminuiam o custo da estrada, não só diminuiria o preço dos materiaes com a dispensa dos direitos de importação, como pondo o salario dos trabalhadores mais barato; porque sendo dispensados do recrutamento, maior seria affluencia de trabalhadores.

Um Sr. Deputado:—Não acredito semelhante cousa.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Por conseguinte esta clausula importava muito ao bem da provincia, assim como a realisação da empreza.

Depois, como poderia a estrada funccionar bem, como faria o trafego completo, não obtendo os favores que Mornay se obrigou a obter com relação ao transporte de passageiros e mercadorias pela estrada de S. Francisco?

Portanto, concluo eu daqui que sendo esta condição necessaria para exequibilidade do contrato, tanto que declarou-se que ficaria sem effeito o contrato, se os favores não fossem obtidos.

O Sr. Ratis e Silva:—A disposição do art, 31 foi apenas um favor ao concessionario.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Como se poderá admittir o absurdo de ter o contrato effeito para uma parte e para outra não: o que quer dizer contrato sem effeito para o concessionario, e com effeito para a provincia?

O contrato inteiramente disso se colige da letra e intelligencia do artigo.

Portanto, o que parece que tiveram em vista os contratantes quando estabeleceram o art. 32 que se deve entender assim: se não obstante esses favores, ainda dos orçamentos se concluir que o sacrificio será superior as forças da provincia, o presidente ficará autorisado a rescindir o contrato, isto é, mesmo quando obtidos os favores do art. 31 e estando o contrato em execução, o presidente ficara autorisado a rescindir o contrato, por que do contrario, como poderia o art. 32 mandar rescindir o que estava sem effeito, não obtidos os favores da clausula 31.

Era uma verdadeira contradicção.

Mas, qual é a obrigação daquelles que interpetram os arts. de um contrato ou lei que parece estarem em contradicção?

E' harmonisa-los de modo por que o tenho feito poderão melhor fazer os nobres collegas entendendo deste modo por exemplo, fica sem effeito o contrato, se não forem obtidos os favores necessarios para a execução da empreza, segundo a disposição do art. 31; mas se não obstante haverem sido obtidos os favores se reconhecer, em vista do orçamento que a empreza vem a ser gravosa para a provincia, fica o presidente autorisado a rescindir o contrato. E tanto é assim senhores, que além dos trabalhos graphicos manda o art. 32 pagar mais uma indemnisação, que não exceda a 30:000$. porque suppoz que o contratante, além dos trabalhos graphicos, tivesse feito outros serviços e adquirido outros direitos com a obtenção daquelles favores dos quaes cumpria indemnisa lo. Fóra disto, não obtidos taes favores, que razão de ser tem a indemnisação de 25:000$?

Senhores se esta não é a verdadeira intelligencia destes artigos do contrato, eu não conheço outra.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Como se explica então a contradicção entre os artigos 31 e 32, dizendo-se n'um que o contrato fica sem effeito, e n'outro autorisando a rescisão?

Se esta não é a intelligencia do artigo do contrato que os nobres deputados chamam le....

Um Sr. Deputado:—Não é lei?

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Os nobres deputados chamam-no lei.

Um Sr. Deputado:—Não é?

O Sr. F. de Figueirôa:—V. Exc. não tem o poder de fazer com que não seja lei.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Admittindo que seja lei, não lhe serve esta interpretação?

Se é por que o contrato foi approvado por uma lei, e os contratos constituem lei para as partes contratantes; por que razão os nobres deputados querem fazer valer sómente a clausula 32 e dispensam a 31?...

Um Sr. Deputado:—Como se desprezou?

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Dizendo que o contrato está em effeito; que a provincia é obrigada a tudo, e Mornay com todo o direito de lesa-la?

Sr. presidente se, como os nobres deputados reconhecem, o contrato é lei, e se nessas circumstancias estão os dous artigos que parecem antinomicos, todos dous devem ser lei, e se são lei ambos, é forçoso pelas regras conhecidas na hermeneutica, procurar harmonisar a disposição dos dous artigos, e eu não acho outra interpretação se não á que acabei de dar.

Sr. presidente, eu tinha aqui alguns apontamentos para entrar em outras considerações, mas vejo que é inutil fatigar a casa; por que já está manifesto o desejo que todos mostram de acabar esta discussão, cada qual já tem o seu juizo formado, por isso devo terminar. Deixo, porém, de mostrar, posto que ligeiramente, que o Sr. Dr. Manoel Portella, quando mandou completar os trabalhos graphicos, não fez mais do que offerecer ao contratante uma occasião de satisfazer aquillo que era indispensavel para terminar a questão entre Mornay e a provincia, isto é, dar a subvenção para a execução da empreza, subvenção que sómente poderia ser dada em vista do orçamento, ou se esta fosse superior aos recursos da provincia, cumprir o disposto no artigo 32 do contrato, mandando pagar a Mornay os trabalhos graphicos sómente, ou todas as indemnisações, se entre tanto, elle tivesse cumprido a clausula 31 do mesmo contrato.

No meu entender obrou o Sr. Portella, como um jurisconsulto. Quiz salvar a provincia das ameaças, que Mornay, armado com a rescisão, nos está fazendo. Como deputado, em nome da provincia, eu lhe agradeço, dirijo-lhe um voto de reconhecimento.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Não era necessario que no contrato estivessem especificado os estudos graphicos que se exigiam, e nem que estes estudos fossem apreciados em Londres: para se fazer o orçamento eram necessarios os perfis longitudinaes e transversaes, plantas das obras d'arte etc.; e como se havia dar a subvenção, sem o orçamento e quando Mornay apresentou apenas um perfil longitudinal, que segundo os entendedores d'arte era impossivel por aquelles trabalhos fazer um orçamento, nem ao menos aproximado? Oh! senhores! como se póde apoiar tanta má fé de Mornay, e condemnar-se a provincia a pagar-lhe 200 contos de reis sem d'elle receber o mais insignificante beneficio? Poderia haver nada peior do que a rescisão?

E' inquestionavel que Mornay não podendo pôr o contrato em execução, nem obter a rescisão, acabaria por nos deixar em paz, e fugir de pagar as multas a que a provincia tinha direito por falta de execução dos deveres que elle não cumprio.

Um Sr. Deputado:—E a indemnisação dos trabalhos graphicos? de que o Sr. Portella quiz ser juiz em causa propria?

O Sr. Cunha e Figueiredo:—A lei autorisou a fazer os estudos independente do contrato, se Mornay queria emprehender a obra era obrigado a apresentar os estudos completos, por que a lei n. 649 os suppõe indispensaveis para o orçamento da empreza; em vista pois da lei, elle seria pago quer contratasse, quer não, quer o contrato estivesse completo e em execução, quer não.

Por tanto, je vê o nobre deputado, que o que exigia o Dr. Portella era em virtude da lei, e que provocando Mornay a completar os trabalhos, não foi juiz em causa propria, quiz cumprir a lei ou dar occasião a Mornay para fazer o contrato entrar em execução; por que antes da realisação da condição 31 esse contrato não podia ter effeito, nem para ser executado, nem para ser rescindido.

Extranho como se quer considerar o contrato uma lei toda favoravel a Mornay e sómente desfavoravel a provincia!

Um Sr. Deputado:—O contrato é lei, quer e nobre deputado o considere tal, quer não.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Pois bem, se o nobre deputado entende que o contrato é lei, se quer que seja observada a clausula 32 que manda rescindi-lo; por que razão nao quer de modo nenhum que se admitta a força do disposto na condição 31, que diz sem restricção que o contrato ficará de nenhum effeito, se não forem obtidos esses favores solicitados do governo geral?

O nobre primeiro secretario sustentou que a clausula 31 não tinha effeito suspensivo no contrato e o sustentou com tanta persuazão que eu desconfiei da minha intelligencia, suppuz que me achava completamente em erro.

Com effeito, se a clausula 31 não tivesse effeito suspensivo, e sim tivesse effeito desde o momento, em que o contrato foi assignado, como o nobre deputado argumentou.

Um Sr. Deputado:—E não argumentou bem?

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Conforme os principios que elle estabeleceu, tirou as illações, que lhe approuve; mas peço licença ao nobre Sr. primeiro secretaaio, que agora preside os trabalhos da casa, para lhe mostrar a razão por que não posso deixar de votar contra o projecto e o peior da brilhante argumentação de que se servio.

Diz o nobre deputado que a clausula 31 não suspendeu os effeitos do contrato....

O Sr. A. Paulino:—Elle não disse isso.

Um Sr. Deputado:—Elle o que disse foi, que o contrato era perfeito.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Disse que era perfeito e acabado desde a sua assignatura, e dahi concluio que, se era perfeito e acabado o contrato, a sua rescisão não dependia da clausula 31, que que só tinha referencia a Mornay, e não a provincia; conseguintemente, que a rescisao foi legal, que não dependia de approvação desta casa, que devia nos pagar por que era um dever de honra, e se era um dever de honra deviamos olhar só mente para isto e não para questões de cifras.—Muito bem, eu applaudi o nobre deputado, enthusiasmei-me a ponto de passar-me a dor de cabeça com que estava.

Mas, senhores, passando a impressão do enthusiasmo, eu voltei a ler de novo o contrato, voltei a ler os documentos que me foram mandados em ultimo lugar para ver se acharia um meio de harmonisar o meu voto com o do meu nobre amigo mas confirmei a minha convicção contraria a delle: com sentimento o digo! Da nova leitura que fiz achei que o nobre deputado dá mais força ao contrato do que o mesmo Mornay, achei que todos os nobres collegas que querem interpetrar o contrato, pensam, o interpretram-no com mais favor para o concessionario do que o proprio Mornay; vão além do que elle confessou perante a provincia. Mornay requerendo ao governo augmento de prazo para poder fazer os trabalhos graphicos, allega o seguinte: (lendo.)

« Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—Eduardo de Mornay não havendo podido levar a effeito, no prazo do contrato celebrado com o governo da provincia para a construcção de um tramway, os trabalhos alli designados, vem solicitar de V. Exc. a prorogação do referido prazo por mais 6 mezes, em attenção aos motivos ponderosos que deram lugar a isso e que são: 1.º, o ser o terreno a explorar em grande parte da linha desconhecido, coberto de mattos e muito montanhoso; 2.º, ter sido forçado a demorar-se na côrte muito tempo além do que previra, para o fim de obter do governo imperial os favores de *que depende a exequibilidade do contrato*, sendo que essa ausencia forçada o impedio de exercer a vigilancia pessoal necessaria ao bom andamento de taes trabalhos, etc. »

Ora, eis-aqui o mesmo Mornay dizendo que a exequibilidade do contrato dependia da concessão desses favores do governo geral, de que trata a clausula 31 do contrato.

O Sr. Ratis e Silva:—Com relação a quem? A elle sómente.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Como, senhores!? Assim me será impossivel tirar uma só conclusão. E o que quer dizer um contrato, com clausulas obrigatorias para ambos os contratantes ser exequivel para uma parte sómente, e para outra não?!....

Seria necessario que a clausula 31 dicesse, que, não obtidos os favores. o contrato ficaria sem effeito para Mornay sómente; mas que continuariam os onus nelle estipulados para a provincia. A clausula não particularisa, falla em geral e dispõe para ambas as partes.

(Ha um aparte)

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Assim pois, se o mesmo Mornay entende que a exequibilidade do contrato dependia da condição 31, ou dos favores nella mencionados, é claro que o contrato estava sem effeito; e se estava sem effeito não podia prevalecer nenhuma de suas clausulas, nem aquella que sujeitava os trabalhos graphicos a uma commissão de engenheiros em Londres.

Um Sr. deputado:—E que direito tinha o governo de os exigir?

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Pelo facto de Mornay se apresentar querendo fazer o contrato, e pela disposição da lei n. 649 que na 2ª parte do § 1º do art. 2º diz: (lendo)

« O contratante podera independente desta approvação, dar começo aos estudos e preparação dos planos das obras, os quaes ficarão mediante *indemnisação* pertencente a provincia caso não seja approvado o contrato celebrado.»

Ora, se Mornay queria realizar o contrato, ou ser empresario, podia e devia começar por fazer os trabalhos graphicos determinados nesta lei, por que ainda mesmo não se fazendo o contrato, ou não sendo approvado, ou ficando sem effeito, o que é a mesma coisa, Mornay seria indemnisado desses trabalhos graphicos.

Um Sr. deputado:—O nobre deputado teria muita razão se se tratasse do contrato.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Estou tratando do contrato, e da rescisão illegal, apezar de não ter conseguido convencer.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Cunha e Figueiredo (depois de uma pausa):—Qual é a minha proposição senhores!

E' que quando o presidente exigia o complemento dos trabalhos graphicos, não era obrigado a mandar examina-los em Londres, segundo as clausulas do contrato, porque o contrato estava sem effeito.

Um Sr. deputado:—Como!

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Pela clausula 31.

O Sr. G. Drummond:—Se o contrato não estava perfeito e acabado, qual a base que tinha o governo para dizer que o orçamento não era regular.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Dizia-o porque esse orçamento apresentado por Mornay estava, segundo opiniões dos profissionaes inteiramente fóra das regras d'arte, referia-se somente ao perfil longetudinal, não existindo os perlis transversaes sem os quaes o orçamento era impossivel ser calculado, nem mesmo aproximadamente.

Para o orçamento ser feito regularmente e calcular-se a subvenção da lei era necessario que o contratante apresentasse os trabalhos completos.

Um Sr. deputado:—Da lei conclue-se isto?

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Certamente. E quando não se concluisse isto da lei, era consequencia necessaria desde que sem elles era impossivel um orçamento e sem o orçamento jámais se poderia determinar a subvenção kilometrica.

Um Sr. deputado:—De accordo com o contrato, logo o contrato estava perfeito.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Desta maneira os nobres deputados me levam de vencida. Já estou arrependido depois que voltei terceira vez a tribuna, porque estou fallando sem nexo, sem ordem, não tinha mesmo me preparado para fallar terceira vez e menos para soffrer semelhante contestação por apartes descompassados que me obrigam a repetir o que já demonstrei. Deste modo não posso deixar de me sahir mal sendo interrompido desta maneira constante e impertinentemente, não poderei continuar.

O Sr. Ratis e Silva:—Se estou lhe incommodando não dou mais apartes.

O Sr. Cunha e Figueiredo:—Não continuarei, Sr. presidente, creio ter provado qual era a opinião do mesmo Mornay com relação a clausula 31, que elle considerava a execução desta clausula indispensavel para realização do contrato.

Mas, Sr. presidente, vejo que os nobres deputados que restam na sala estão de tal maneira infundados que não querem deixar-me continuar:—vejo que é inutil fazer mais esforços, não apresentarei a emenda que pretendia apresentar a mesa sobre o projecto, não com esperanças que ella passasse, porém somente para levar a cruz ao Calvario.

Verificando-se não haver numero, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Na sessão de hontem a assembléa approvou em segunda discussão o projecto n. 99 do anno passado, regulando o exercicio dos officios de justiça no termo de Cimbres; em terceira o de n. 110, deste anno destinado para auxilio da educação de libertadas, metade da quota votada para emancipação de escravas; adiou, por empate na votação, o de n. 93, creando mais um officio de escrivão de orphãos no termo do Bonito; approvou em terceira o de n. 52, elevando a villa a povoação de Aguas Bellas; em primeira o de n. 109, concedendo á Smoltz & C. privilegio para introduzirem na provincia um novo systema de fornalhas e caldeiras para o fabrico de assucar; em segunda, o de n. 6 de 1869, revogando a lei n. 723 de 12 de maio de 1868; em segunda, o de n. 55 deste anno, creando um districto de paz na povoação de Jurema da freguezia de Quipapá, ficando adiada a discussão quanto ao artigo additivo que lhe foi offerecido.

Continuando a segunda discussão do orçamento provincial, foram approvados os arts. 31 a 35, bem como os additivos.

Passando-se á segunda discussão do orçamento municipal, oraram sobre o art. 2º os Srs. R. de Almeida e A. Pernambuco, ficando a discussão adiada.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior, primeira discussão dos projectos ns. 106, 102, 111 deste anno, 61 de 1870; terceira do de n. 53 de 1869; segunda do de n. 95 deste anno.

LYCEO DE ARTES E OFFICIOS.—Folgamos de annunciar nesta *Revista* que S. Exc. o Sr. Dr. Manoel dos Nascimento Machado Portella, dignissimo vice-presidente da provincia, animado do mesmo ardente desejo, que o seu antecessor manifestou, de dar incremento á generosa idéa de derramar a instrucção profissional pelas classes operarias, acaba de dirigir um officio á sociedade patriotica Doze de Setembro, solicitando o seu auxilio e cooperação para a obra do Lyceo de Artes e Officios, que se acha em vias de construcção.

Nesse officio S. Exc. demonstra completamente qual o seu pensamento de proseguir nessa gloriosa tarefa, e assim dá prova cabal do seu amor por essa instituição popular, á cuja frente se acha um grupo de artistas credor de todas as sympathias.

Louvando a deliberação muito acertada do Exm. Sr. Dr. Portella, aqui transcrevemos, não só o officio á que alludimos, mas tambem o que em resposta dirigio a S. Exc. a directoria da sociedade patriotica Doze de Setembro, ambos os quaes são peças dignas de leitura:

« GABINETE DA PRESIDENCIA DE PERNAMBUCO, 9 DE MAIO DE 1871.—*Illms. Srs.*—Ha um anno a Sociedade Patriotica Doze de Setembro, dominada, como sempre, dos nobres sentimentos de amôr a patria, iniciou a idéa de um monumento que attestasse aos vindouros a honrosa paz conquistada pelas armas brasileiras e das nações alliadas na tremenda guerra do Paraguay.

« Circumstancias independentes de sua vontade fizeram-na não proseguir nos esforços já combinados e manifestados.

« Parece-me que assim não rematou ella a honrosa missão a que se propôz.

« Entretanto offerece-se-lhe hoje occasião de reunir os seus esforços aos já empregados para erecção de um monumento de outro genero, é verdade, mas não menos expressivo da nova éra que a honrosa paz marcou para o progresso do Brasil.

« O lyceu das artes que acaba de ser fundado nesta capital, fecundo germen de lisongeiro futuro para as artes mechanicas e liberaes da provincia, é a mais significativa expressão dos impulsos generosos e humanitarios dos obreiros do progresso.

« O edificio, cuja primeira pedra foi assentada no meio de geral applauso, não poderá ser promptamente concluido se não houver o concurso efficaz da população, sempre solicita em corresponder ao reclamo das idéas uteis.

« Conhecedor de quanto efficaz e prompta póde ser a acção da Sociedade Patriotica Doze de Setembro em bem de tão esperançosa instituição, e desejoso de quanto em mim couber auxiliar a sociedade das Artes Mechanicas e Liberaes, confiadamente dirijo-me a Vv. Ss., lembrando-lhes que é chegada a occasião de fazerem a Patriotica Doze de Setembro dar uma manifestação dos elevados sentimentos que tanto a destinguiram desde sua fundação.

« O que pretendia ella fazer para erecção do monumento material mais expressivo da paz, faça-o agora para a do monumento moral—que bellamente traduz os seus effeitos.

« Quando outro motivo não houvesse bastaria a lembrança da parte que mas manifestações da Patriotica Doze de Setembro tomou sempre a honrada classe, a cujos destinos se prende o lyceu das artes.

« Nutre, a firme esperança de que Vv. Ss., acolhendo a minha lembrança, tudo farão no sentido della, tornando cada vez mais merecedor de geral applauso a sociedade que tão dignamente dirigem e da qual me honro de fazer parte.

« Queiram Vv. Ss. aceitar os protestos de minha particular estima e consideração.

« Srs. presidente e membros da commissão central da Sociedade Patriotica Doze de Setembro.—De Vv. Ss. muito attencioso amigo venerador e creado.—*Manoel do Nascimento Machado Portella.* »

« *Sociedade Patriotica, Doze de Setembro.—Recife, 9 de maio de 1871.—Illm. e Exm. Sr.*—A commissão central desta sociedade recebeu com vivo prazer a carta official que V. Exc. se dignou dirigir lhe em data de hoje convidando-a a auxiliar com seus esforços aos artistas na edificação do lyceu das artes mechanicas e liberaes.

« Por mais de um motivo esta sociedade applaude e compartilha os sentimentos de V. Exc. em relação á distincta classe dos artistas, fadada a grandiosos destinos.

« Nunca será esta sociedade desconhecida ao valiosissimo concurso que para a consecução dos seus fins lhe prestarão estes dedicados filhos do povo: em suas manifestações patrioticas a Sociedade Patriotica Doze de Setembro sempre os encontrou animados do mais santo e nobre enthusiasmo: aceitaram a nossa idéa e nunca desmentiram o seu patriotismo.

« Uma vez que esta sociedade, por motivos independentes de sua vontade, e que ella ainda hoje lamenta, não póde dotar a provincia—com o monumento da victoria, symbolo do nosso heroismo na lucta gloriosa com o Paraguay, bate palmas á idéa de substituir-se o projectado monumento pelo lyceu das artes e officios, e a ella dedica-se de braços abertos e coração.

« Será tambem um monumento á victoria: mas a victoria contra os preconceitos que nos tempos idos flagellaram á classe destes obreiros do progresso, ao triumpho que alcança contra a ignorancia.

« Póde, pois, V. Exc. contar que a Sociedade Patriotica Doze de Setembro com a dedicação com que se ufana de sempre prestar-se a causa do povo, vai empregar todos os esforços ao seu alcance para que essa idéa, assegura aos artistas um brilhantissimo futuro, seja em breve uma realisação.

« E nós que fazemos sinceros votos pela prosperidade e engrandecimento de nosso paiz, teremos como inextimavel recompensa a gloria de haverem concorrido para uma instituição promettedora de verdadeiro progresso. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, mui digno vice presidente da provincia.—*Adolpho Lamenha Lins* pró-presidente, *Luiz Gonçalves da Silva* secretario, *José Antonio Pinto* thesoureiro, *Manoel José da Silva Guimarães, Francisco de Paula Salles, Joaquim Corrêa de Araujo.* »

INSTITUTO AGRICOLA.—Hoje, ás 11 horas da manhãa, ha sessão do directorio do Instituto Agricola, onde se tratarão de assumptos importantes.

LAMENTAVEL DESASTRE.—Hontem as 9 horas da noite um trem de materiaes, que se recolhia de Caxangá para Apipucos, conduzindo alguns trabalhadores, descarrilhou tão fatalmente neste ultimo ponto que deu lugar a ficarem com as pernas fracturadas dous infelizes operarios.

Determinou o accidente o facto de se achar a via obstruida por espeques e pedras alli collocadas por mão malvada.

Os feridos foram transportados para o Recife no trem das 9 1/2 horas da noite, e chegando á rua da Aurora, foram levados para a casa do Dr. King, onde receberam os primeiros curativos, devendo depois serem conduzidos para um hospital.

A hora avançada em que escrevemos esta noticia não nos permitte ser mais minuciosos: se-lohemos amanhã.

GUARDA NACIONAL.—Reunem-se no dia 21 do corrente, nas diversas matrizes da provincia, as juntas de qualificação da guarda nacional.

NOVO MUNDO.—A' livraria franceza acaba de chegar o n. 7 do *Novo Mundo*, contendo, entre outras gravuras, o retrato do Sr. senador Zacarias, um quadro representando as festas publicas em Berlim, e o processo de preparo e embarque do guano. Como sempre, traz este numero, grande série de artigos importantes sobre os assumptos mais debatidos de presente no mundo, como sejam: *A questão de raças, A abolição da escravidão e os recursos no Brasil, Estradas de ferro puchadas á cavallo.*

PRONUNCIA.—Pelo subdelegado da Sé de Olinda foi pronunciado, como incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal, Herculano José Pinheiro, por ter ferido ao subdito inglez William Richards.

JUSTA RECLAMAÇÃO.—Procurou-nos hontem uma commissão de artistas ferreiros, composta dos Srs. Manoel dos Santos Villaça, João Lourenço Pereira da Costa e Eduardo Mohaupt, para o fim de inserirmos nesta *Revista* as linhas que vão em seguida, nas quaes reclamam os artistas ferreiros desta cidade contra a execução da postura municipal de 7 de novembro do anno proximo findo.

Aceitando essas linhas e dando-lhes cabimento aqui, pedimos á Illma camara municipal que tome alguma providencia no sentido de obviar ao mal que sem duvida ha de resultar para as industrias que áquella arte pedem auxilio, certos de que a edilidade do Recife não descurará de attender á uma justa reclamação.

Eis as linhas:

« Os ferreiros estabelecidos nesta cidade, tendo-se visto obrigados a fechar as suas officinas, o que já desde hontem fizeram, rogam aos Srs. emprezarios dos diversos jornaes que se publicam nesta cidade, o favor de publicarem, para conhecimento do publico e especialmente das pessoas com quem os mesmos artistas tem compromissos, que elles viram-se forçados a assim proceder, em consequencia da vexatoria e inexequivel postura municipal de 7 de novembro do anno passado, pela qual estão prohibidos de trabalhar, sob pena de multa e do dobro na reincidencia, com carvão de pedra, e obrigados a construir em cada officina uma chaminé em altura superior ao mais alto edificio da visinhança no perimetro de cem metros.

« Quem tem conhecimento do officio de ferreiro e das officinas em que trabalham a maior parte dessa classe de nossos artistas, não póde deixar de esperar que a Illma. camara municipal ainda reconsiderará esse seu acto; e para esse fim os mesmos artistas invocam e contam com a intervenção dos diversos orgãos da imprensa pernambucana.»

DINHEIRO.—O vapor *Merrimak* levou:
Para a Bahia. 208:412$910
» o Rio de Janeiro. 13:310$000
— O vapor *Jequiá* trouxe para os Srs:
Joaquim José Gonçalves Beltrão. 1:000$000
Dr. João da Silva Ramos. 670$000
Amorim Irmãos & C. 300$000
— Os vapores *Mandahú* e *Jaguaribe* levaram hontem:
Para Maceió. 66:700$000
» o Natal 5:000$000
» o Aracaty. 705$000

REUNIÃO ACADEMICA.—Deve ter lugar no dia 17 do corrente (quarta-feira) a segunda reunião dos Srs. academicos para o fim de ouvirem ler e discutir a representação ás camaras contra o decreto que reformou as academias do imperio.

ALAGOAS.—Recebemos jornaes da capital até 12 do corrente.

— Achava-se missionando, na colonia Leopoldina, o Rvm. missionario capuchinho frei Venancio de Ferrara, e promovendo ao mesmo tempo a construcção de um cemiterio.

— A' respectiva assembléa legislativa requereram Amberg & C. privilegio para fazerem rebocar os navios que demandarem a barra do rio S. Francisco, mediante 1$ por tonelada.

CIDADE DA VICTORIA.—Copiosas e abundantes chuvas, diz o *Correio de Santo Antão*, tem cahido sobre esta cidade durante o corrente mez.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 193ª á beneficio do Livramento da Victoria, a qual corre no dia 23.

PASSAGEIROS.—O vapor americano *Merrimack* levou para a Bahia e Rio de Janeiro:

João Gregorio dos Santos, barão de Araçagy, sua senhora, 1 filho e 3 criados, José Leopoldo Bourgard, Kahn, Dr. Augusto F. de Oliveira e 1 criado, Bacellar Borges da Costa, Collecta Emilia da Costa, Marianno Francisco Alves, Maria de Jesus, José Luiz Nery.

— Sahidos na barca portugueza *Vencedora* para o Porto:

Horacio Antonio Mangabeira, José Joaquim dos Santos, Anna Julia Ferreira, José Duarte da Cunha Pinto, João Antonio Martins Pereira, Sebastião José Martins, Maria Candida da Silva Ramos.

— Vindos de Lisboa no brigue portuguez *Julio*:

Francisco José Gonçalves, Manderino Francisco de Salvador, Carlos Gris de Natal.

— Sahidos para Lisbôa, na barca portugueza *Vencedora*:

Horacio Antonio Mangabeira, José Joaquim dos Santos, Anna Julia Ferreira, José Duarte da Cunha Pinto e sua senhora, João Antonio M. Braga, Sebastião José Martins.

— Sahidos para o norte no vapor *Jaguaribe*:

Maria Emilia da Silva, Francisco Caminha Linhares, Claudina Francisca de Vasconcellos, José Antonio de Carvalho e 1 criado, B. Juvenal Rodrigues Pinheiro, Augusto Carlos de Amorim Garcia, Manoel José do Amaral, Leonardo Rufino de Freitas, Benvenuto da Silva Saldanha e um sobrinho, João Pereira, Vicencia Maria da Conceição, Salviano Ramos, João Francisco Rosa Dutra, sua senhora e 2 filhos, Silvino Alfredo Souza Franco, João Felippe Guimarães, Domingos José Gonçalves Ponce de Leon e 1 escravo, Antonio Maia Côrtes.

— Sahidos para os portos do sul no vapor americano *Merrimack*:

João Gregorio dos Santos, barão do Araçagi, sua senhora, 1 filho e 3 criados, José Leopoldo B., M. Kahn, Dr. Augusto J. de Oliveira e 1 criado, Bacellar Borges da Costa, Colleta Emilia da Costa, Mariano Francisco Alves, Maria de Jesus, José Luiz Nery.

— Sahidos no lugar portuguez *Julia*:

Francisco José Gonçalves, Manderino Francisco de Salvador, Carlos Gris de Natale.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Estrada de ferro do Limoeiro.

Não devo dar por terminada a discussão havida acerca da estrada de ferro do Limoeiro, sem apagar a ultima prevenção que se gerou no animo do Sr. J. de Mello Rego.

S. S. faz-me injustiça suppondo que « retirei ao Sr. barão da Soledade a qualidade de homem de bem que geralmente se lhe attribue. »

Não é isto que se collige dos meus escriptos. Para que assim fosse, era preciso admittir o que sempre contestei, isto é, que o Sr. barão da Soledade fosse capaz de ceder a uma *coacção indecente* (que não existio), e tivesse contratado de má fé. Faço outro conceito de S. Exc.

Tambem não foi minha intenção lançar odioso sobre a assembléa provincial.

Tinha necessidade de tirar isto a limpo para pôr a salvo os meus principios de educação.

Quanto ao mais, não sinto necessidade de dizer cousa alguma de novo; contento-me que se leia o que escrevi.

Recife 15 de maio de 1871.

Buarque de Macedo.

Ilha de Fernando

De quantos artigos do regulamento da ilha de Fernando de Noronha, citou o Sr. coronel José Angelo de Moraes Rego em sua justificação publicada no *Jornal do Recife*, de 13 do corrente, nenhum achamos que dê apoio ao que o mesmo senhor, na qualidade de commandante, e o primeiro quem corria o dever de cumprir a lei, praticou, vendendo publicamente os generos da producção da ilha que deviam por força do regulamento, ser destribuidos pelos empregados e sentenciados, e cujas sobras, quando houvesse, reverteriam em favor da fazenda publica.

O carcereiro Alexandre Deluca, vendia lenha, vendia côcos e até as bananas reduzia á dinheiro. Era o presidio uma quitanda do governo onde tudo se vendia!

A estada dos vivandeiros em Fernando não é contraria ás disposições do regulamento, desde que o Exm. ministro da guerra no aviso em que o mandou vigorar, declarou que elles continuassem na ilha, até que o governo mandasse estacionar no porto da mesma o navio de guerra.

O governo quer que os generos da ilha sejam destribuidos gratis pelos empregados e sentenciados; o Sr. coronel Moraes Rego queria, nem só expôr a venda esses generos, como obrigar ainda os empregado a pagarem um imposto de 7$200 annuaes, por uma carinha ou ovelha que criassem!

O governo promettia e recommendava a conservação dos vivandeiros no presidio; o Sr. coronel Moraes Rego confessa que as medidas por elle postas em pratica tendiam a fazer retirar os vivandeiros, antes de estacionar no porto o navio de guerra!

O governo permittia que os empregados que tivessem plantações antes de ser posto em pratica e regulamento, colhessem, e indemnisassem a fazenda publica dando uma parte da colheita; o Sr. coronel Rego, querendo, como diz em sua primeira ordem do dia, pôr o regulamento em sua plenitude, não achando os empregados com plantações, quer que sejam criminosos de leza fazenda publica, os que nos commandos de seus antecessores plantaram ainda mesmo para o proprio consumo!

O conselho de estado em solução á uma consulta do commandante do presidio que lhe foi presente pelo ministerio da guerra, decidio que os empregados de Fernando e os officiaes destacados podiam plantar para o proprio consumo, criar aves e animaes domesticos; o Sr. coronel Moraes Rego, não quiz que plantassem senão os sargentos Madeira e Bittencourt, e consideram réos os que em outros commandos plantavam!

Quando o Sr. Moraes Rego nos apresentar o artigo do regulamento que o autorisou a formular tabellas e criar impostos, lhe daremos razão para o procedimento que teve, e que aliás não podia ter sem primeiro cumprir o que recommenda o § 2.º do art. 4.º, que diz assim:

« Executar e mandar executar, com a maior pontualidade, as disposições do presente regulamento, e propor ao governo imperial, por intermedio da presidencia de Pernambuco, as alterações e modificações que julgar necessarias ao mesmo regulamento. »

E ainda teima que cumprio o seu dever e a lei, sujeitando os empregados e mais habitantes da ilha, a sua tabella e impostos! Valha-nos Deus!

O Exm. general Rohan tratando dos abusos que se praticam em Fernando, cita estas palavras ditas pelo sabio general Abreu e Lima em um dos seus escriptos a respeito do que elle proprio presenciara n'aquella ilha: « Quantos crimes horrorosos occultos n'aquelle torrão! Quanto arbitrio! Quanta injustiça clamorosa! Quanta immoralidade praticada até por aquelles que deviam ao menos dar exemplo de uma moralidade aparente! »

E o general Abreu e Lima não tinha visto nada!

Recife, 13 de maio de 1871.

H.

Acaba de ser exonerado á seu pedido, do cargo de chefe de policia desta provincia, o Sr. Dr. Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, que por espaço de dous annos, pouco mais ou menos, exerceu dito cargo, recommendando-se á estima publica, pela independencia, imparcialidade e energia com que sempre soube haver-se.

Magistrado muito intelligente e probidoso, deixa o Sr. Dr. Pinheiro em seus actos provas as mais inconcussas de seu zelo, amor á justiça e respeito á lei.

Caracter nobre e elevado, dotado dos mais estimaveis predicados que podem exaltar ao homem; quer em sua vida publica, quér particular, o Sr. Dr. Pinheiro deixa ainda nesta terra não somente affeições, mas amigos verdadeiros que sempre se recordarão com viva saudade de sua pessoa.

Estes amigos não podem deixar de lamentar a retirada de tão prestimoso quanto destincto cavalheiro, e fazem os mais sinceros votos para que a fortuna lhe seja sempre propicia, e que o premio que a sociedade deve conferir ao verdadeiro merecimento nunca falte a aquelle que sabe mostrar-se tão digno delle constituindo um dos mais bellos ornamento da magistratura.

Recife 15 de maios de 1871.

Um amigo.

Ao publico.

Ainda uma vez volto á imprensa para contestar inexactidões aventadas pelo Sr. Dr. Luiz Emydio Rodrigues Vieira relativamente aos negocios concernentes a casa e sitio á rua dos Hospicio n. 2, que a todo o transe o mesmo senhor quer arrancar aos herdeiros de meu pai, o major Francisco Joaquim Pereira de Carvalho.

E' sempre o mesmo systema!

Felizmente não é de meus habitos outro proceder que não seja o que é aconselhado pela bôa razão.

Limitar-me-hei, pois, a restabelecer a verdade declarando: que é falso que todos os herdeiros de meu pai houvessem vendido ao desembargador Firmino os quinhões que lhes tocaram em partilhas na casa acima dita, assim como que tambem é falso que todos elles houvessem reservado em mão do mesmo desembargador 8:000$ para pagamento da divida da camara como com outras inexactidões affirma o Sr. Dr. Vianna no artigo que fez publicar no *Diario de Pernambuco* de 6 do corrente sob a epigraphe—Reclamação.

& No mesmo *Diario de Pernambuco* de 17 de agosto e 5 de dezembro do anno passado, e perante a camara municipal desta cidade, já expuz a verdade com toda exactidão, e provei: que a escriptura cuja copia ou certidão foi pelo Sr. Dr. Vianna apresentada á camara não estava completa; que elle fez extrahir unicamente o que lhe fez conta mostrar para corroborar a proposta que em nome de seu sogro fizera a mesma camara; que essa escriptura refere-se tão sómente aos quinhões de quatro herdeiros principaes e um representante de outro herdeiro que falleceu deixando tres filhos; (os herdeiros principaes foram 8) que cada um desses quatro herdeiros de que trata essa escriptura reservou de seu quinhão uma parte na razão de 16:000$ para garantia e segurança da acção da camara e herdeiros de Michiles, obrigando-se o desembargador a pagar renda proporcional ao valor reservado, como se vê da propria escriptura, parte esta que foi omittida na certidão que o Sr. Dr. Vianna apresentou á camara; e que os herdiros tenente-coronel Francisco Joaquim Pereira de Carvalho de quem fui procurador até a data de seu fallecimento, e Augusto Pereira de Carvalho de quem é procurador o Sr. capitão Manoel Joaquim Malhado, não venderam os seus quinhões.

Não fui contestado nem podia se-lo pelo Sr. Dr. Vianna.

Entretanto, como a camara não houvesse aceitado a proposta por elle feita acerca de 15 dias, e concedesse novo praso aos herdeiros para realisarem a composição tratada acerca da acção que a mesma camara move contra os herdeiros, ei-lo de novo em desespero por ver que a presa com que já contava fugio-lhe ainda das mãos, e na intenção de crear embaraços a qualquer transação que os herdeiros porventura tenham de fazer sobre a mesma propriedade para a terminação do negocio da camara, volta a publicar inexactidões embora convicto de ver mais uma vez provada a falsidade de suas allegação.

Triste expediente!

Ainda bem que a trica é por demais velha; já não aproveita.

Concluindo repitirei o que disse em o meu artigo de 5 de dezembro:

Felizmente a camara municipal e o publico já estão inteirados do que é capaz o Sr. Dr. Vianna para conseguir os seus fins: tornar-se senhor de toda a referida propriedade sem dar mais cousa alguma aos herdeiros.

Haja vista a petição em que elle fez a camara a sua segunda proposta e o artigo que fiz publicar no *Diario de Pernambuco*, de 17 de agosto do anno passado.

Quer uma quer o outro dão a medida de seu proceder.

O publico que ajuize e em sua consciencia dê-lhe o nome que bem lhe merecer.

Recife, 11 de maio de 1871.

Aureliano A. Pereira de Carvalho.

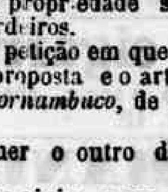

A' sentida morte da Illma. e Exma. Sra. D. Joaquina Bonifacia Pires Ferreira Carneiro Monteiro.

Pezou-te Deus da vida na balança....
o fiel estremeceo!...
Poz na concha d'além tuas virtudes...
e devia-te o céo!

Thomaz Ribeiro.

Fazem amanhãa sete dias que subio á mansão dos justos a Exma. Sra. D. Joaquina Bonifacia Pires Ferreira Carneiro Monteiro, virtuosa consorte do fallecido tenente coronel Florencio José Carneiro Monteiro.

A illustre finada era dotada de todas as virtudes, que fazem realçar o typo da mulher, que sabe comprehender a sublimidade de sua missão, e cumprir os deveres que lhe são inherentes.

Como esposa era estremecida e de uma dedicação superior a todo o sacrificio.

No caracter de mãe sua extrema affeição para com seus filhos, foi sempre sem limites; e para com todos era de uma bondade que captava o respeito, a estima e a consideração de quantos a conheciam.

Seus sentimentos religiosos eram como que o fundo do seu caracter.

Ella era a mulher angelica, como a chamava o fallecido Dr. Mendes da Cunha, ainda em vida de seu marido; não deixava de assistir a festa, e todas as novenas feitas a Nossa Senhora da Saude, a quem consagrava especial devoção.

Poucos dias antes de morrer, a um parente que a procurava reanimar com a esperança de prompto restabelecimento dos seus encommodos, disse ella com a placidez de um espirito contricto: —só grande é o poder de Deus—.

Quando sentio que se lhe aproximavam os ultimos momentos, pedio os soccorros espirituaes, e depois que estes lhe foram ministrados, disse com um sorriso de contentemento: — agora sim estou satisfeita.

Expressão sublime e eloquente da verdadeira christã! Estou satisfeita.... era esta a manifestação de sua fé pura e ardente no Autor da creação.

Bemfazeja e catholica, lembrou-se de que não havia passado carta de liberdade ao seu escravo Frederico, quando já tinha feito á mãe e á duas irmãas deste. Mas este esquecimento, que a affligio no momento, foi logo sanado pelo tabellião Antonio Borges da Silveira Lobo, que gratuitamente e da melhor boa vontade se prestou a lavrar a carta de alforria do referido escravo.

Seus dias estavam contados.... A luta foi tranquilla, e a luz da existencia se lhe apagou, esvaecendo-se....

Se os recursos da medicina foram baldados, os desvelos incessantes que encontrou na familia, e na de seu concunhado Manoel Gonçalves Ferreira e Silva (para cuja casa se tinha passado com o fim de ver se melhorava, e onde se achava rodeada de seus filhos e alguns parentes), poderão ao menos suavisar-lhe os transes dos ultimos momentos.

A memoria da Exma. Sra. D. Joaquina Bonifacia Pires Ferreira Carneiro Monteiro, será immorredoura para todos aquelles que admiraram-lhe as qualidades pessoaes, que tanto a ennobreciam; e o tributo de dolorosa saudade, que lhe prestaram, assistindo um grande numero aos seus ultimos suffragios na igreja da ordem terceira do Carmo, e acompanhando seu feretro ao cemiterio publico, é uma homenagem devida ás suas virtudes, e uma prova da estima e consideração de que gosava. Se o galardão do justo é a bemaventurança eterna, a Exma. Sra. D. Joaquina Bonifacia Pires Carneiro Monteiro, deve ter recebido no seio de Deus a recompensa promettida aos seus escolhidos.

Compartilhando com sua familia a dor profunda que experimenta pelo seu passamento, damos-lhe nossos sentidos pezames, e deixamos cahir sobre a lousa da illustre finada uma lagrima da tétrica saudade, que ora nos confrange o coração.

Recife, 15 de maio.

* * * *

Srs. Redactores.—Em o n. 3 do periodico *Outeiro Democratico*, vi maravilhado meu pobre nome e o do meu companheiro e patricio o padre Joao Gazzaneo, apresentados ao publico como *jesuitas*.

Em honra da verdade, porém, peço a VV. SS. que façã manifesto por intermedio de seu apreciavel jornal, que nunca fomos *religiosos*; mas padres regulares educados em um seminario.

Rogo, pois, ao Sr. redactor do *Outeiro Democratico* que ponha mais diligencia em conhecer a verdade dos factos que refere.

E VV. SS. por essa declaração recebam a expressão do meu sincero reconhecimento.

Gloria de Goitá, 10 de maio de 1871.

O coadjuctor,
Padre *Donato Barruco*.

N. 203. — Agua de Florida de Murray e Lanman. — Não é difficultoso distinguir-se a senhora de delicado e refinado gosto, pela qualidade dos perfumes de que geralmente usa. Tanto as senhoras da moda como as senhoritas da America Central e do Sul, dão uma indisputavel preferencia á «Agua de Florida de Murray & Lanman,» em lugar de qualquer um outro perfume para o lenço; e teem-se aferrado ao mesmo para mais de vinte annos á esta parte, á custa do inteiro e completo abandono do Extracto de Lubin, assim como de muitos outros perfumes e essencias Europeus, mais ou menos agradaveis, mas em nenhum caso tão aromaticos e de propriedades tão suaveis e refrigerantes. As nossas proprias «Beldades,» são hoje as primeiras á justificar a ajuizada sentença passada pelo publico da America do Sul, em favor desta requisissima essencia floral, a qual vegeta e se propaga pelo mundo inteiro altiva e sem rival, adquirindo continuadamente novos triumphos.

COMMERCIO.

THE ALLIANCE BRITISH & FOREIGN.

Life and Fire Assurance Company estabelecida m 1824. Capital £ 5,090,000

Os agentes desta companhia tomam seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas e pagam aqui prejuizos devidamente provados.

Rabe Schmettau & C
Corpo Santo n. 15.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE MAIO DE 1871.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 25 por 1$000 do banco (sabbado).

H. G. Stepple.
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13. . .	380:705$880
Idem do dia 15.	37:936$159
	418:642$039

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	—	
« « com generos	45	
	—	45
Volumes sahidos com fazendas	154	
« com generos.	60	
	—	214

Descarregam hoje 16 de maio.
Brigue inglez—*Laura*—carvão e canos.
Patacho inglez—*Alberto*—mercadorias.
Lugar inglez—*Union*—idem.
Patacho inglez—*Alicia*—varios generos.
Patacho norte-allemão—*Iduna*—idem.
Barca ingleza — *Witch of the Teign* — canos.
Lugar portuguez—*Julio*—varios generos.

Despachos de exportação no dia 13 de maio.

— Na barca ingleza *Zennia*, para Cronstad carregaram: Keller & C. 101 saccas com 6,994 kilos de algodão.

— No navio austriaco *Colibre*, para Marselha carregaram: Keller & C. 200 saccas com 12,153 kilos de algodão.

— Na escuna norte-allemão *Anna*, para o Rio da Prata carregaram: Pereira Carneiro & C. 40 meias barricas com 2,830 kilos de assucar branco.

— No navio brasileiro *Augusto*, para o Rio da Prata carregou: Joaquim José Gonçalves Beltrão 35 barricas com 2,537 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13. . .	21:462$557
Idem do dia 15. . . .	5:506$420
	26:968$977

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13. . .	36:637$358
Idem do dia 15.	4:351$125
	40:988$483

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 15.

Rio de Janeiro — 15 dias, polaca hespanhola *Joven Hasalia*, de 235 toneladas, capitão C. Antonio Oliver, equipagem 13, em lastro: a ordem.

Rio Grande do Sul — 23 dias, patacho nacional *Salcipuedes*, de 229 toneladas, capitão José Pedro de Almeida, equipagem 14, carga 13,000 arrobas de carne; a Rezende & C.

Rio de Janeiro — 14 dias barca portugueza Harmonia, de 389 toneladas, capitão Antonio José da Cruz, equipagem 15, em lastro; a Thomaz de Aquino Fonseca & C.

Copenhagem — 66 dias, barca ingleza S. *Morton*, de 417 toneladas, capitão W. R. Pattle, equipagem 12, carga madeira, a ordem, veio refrescar, e seguio para o Cabo da Boa Esperança.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracajú e portos intermedios — vapor brasileiro *Mandahu'*, commandante Julio Gomes da Silva, carga differentes generos.

Granja e portos intermedios —vapor brasileiro *Jaguaribe*, commandante Guilherme, carga varios generos.

Rio da Prata — escuna norte allemãa *Anna*, capitão S. Luchet, carga assucar.

Pará—escuna portugueza *Galarin*, capitão Santos da Costa Gaspar, carga assucar, aguardente e outros generos.

Liverpool—barca sueca *Ostendia* capitão N. Corssen, carga algodão.

EDITAES.

Francisco Antonio Pereira da Silva, commendador da ordem de Christo, official da imperial ordem da Rosa e commandante do 8º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber, que tendo de reunir o conselho que tem de rever a qualificação da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, segundo o artigo 9º do decreto 1130 da lei n. 602 de 19 de setembro e das instrucções de 25 de outubro de 1850, as 9 horas do dia 21 do corrente mez, no consistorio da igreja matriz; aonde os interessados poderão comparecer ou reclamar o seu direito: para constar mandei affixar o presente edital, em que me assigno.

Commando do 8º batalhão da guarda nacional 12 de maio de 1871.

Francisco Antonio Pereira da Silva.
Tenente-coronel presidente do conselho.

— O inspector da alfandega faz publico que fica transferido para o dia 17 do corrente, depois do meio dia, a arrematação de um escaler constante do edital de 8 deste mez annunciado para hoje, que por falta de licitantes deixou de ir á praça.

Alfandega de Pernambuco 13 de maio de 1871.

O chefe da 3ª secção,
L. de C. Paes de Andrade.

Decio de Aquino Fonseca, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, tenente-coronel commandante do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife e presidente do conselho de qualificação da parochia de S. Fr. Pedro Gonçalves.

Faço saber que de conformidade com as instrucções de 21 de outubro de 1850, e decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 nos artigos 1º e 9º, reunir-se-ha no dia 21 deste mez, na igreja matriz do Corpo Santo, o conselho de qualificação para a revisão dos guardas alistados na respectiva freguezia.

E para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar possa, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos da freguezia.

Quartel do commando do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional do Recife 11 de maio de 1871.

Decio de Aquino Fonseca.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro, vice-director, faço publico que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta Faculdade, vago pelo accesso do substituto Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond á cadeira de que era proprietario o conselheiro Lourenço Trigo de Loureiro. Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar poderão apresentar-se desde já na secretaria desta Faculdade para assignar seus nomes no livro competente: o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem á mais de vinte leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devendo outrosim apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e de que estão no goso de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios, e mais o diploma de doutor por uma das Faculdades de direito do imperio, ou publica fórma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitações, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo: tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1386 de 28 de abril de 1854, e 111 e seguintes do de n. 1568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Exm. Sr. vice-director affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 15 de maio de 1871.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Delphim Luiz Cavalcante Pessoa, capitão commandante interino do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife e presidente do conselho de qualificação da freguezia dos Afogados, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que de conformidade com a lei de 602 de 19 de setembro de 1850, se tem de reunir no dia 21 do corrente mez, no consistorio da igreja matriz, o conselho de qualificação para a revisão dos guardas nacionaes, alistados na mesma freguezia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado nos lugares mais publicos da freguezia.

Quartel do commando interino do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife 5 de maio de 1871.

Delphim Luiz Cavalcante Pessoa,
Capitão, commandante interino.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em praça nos dias 15, 16 e 17 do corrente para ser arrematada por quem menor preço offerecer, a obra da construcção de um ardo e atterro na nova estrada da Capunga, avaliada em reis 3:330$000.

As pessoas que pretenderem arrematar, compareçam no paço municipal em os referidos dias, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 13 de maio de 1871.

Bento José da Costa,
Pro presidente.
Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.
Secretario.

DECLARACOES.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

De ordem do Exm. Sr. inspector faço publico que acha-se marcado o praso de 60 dias, a contar da data do presente, para concurso a que se vai proceder nesta inspecção para preenchimento da vaga de um lugar de amanuense da secretaria.

Os pretendentes deverão inscrever-se no mencionado praso, e as habilitações que exigi-se-lhes, de conformidade com o regulamento de 15 de maio de 1869, são:

Prova de bom comportamento e da idade de 18 annos, pelo menos.

Mostrarem no escrever boa letra e conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como da arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 29 de abril de 1871.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Consulado de França em Pernambuco.

As pessoas que teem relogios á retirar da relojoaria do Sr. Anglade, e possue alguns que elle dava durante a reparação dos seus, queiram comparecer nos dias 15 e 16 do corrente (2ª e 3ª feira) das 9 horas as 4 da tarde; prevenindo se que não se aceita, depois deste praso, mais reclamações.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife tendo de reconstruir o predio que possue o patrimonio dos estabelecimentos de caridade á rua da Moeda, com dous andares e sotão, transformando-o em outro de um só andar que contenha dous armazens, um no pavimento terreo e outro no sobrado, precisa contratar a factura dessa obra com quem mais vantagens offerecer, tomando-se por base a quantia de 5:000$000 já proposta por um individuo; podendo o contratante aproveitar do antigo predio os materiaes que forem julgados em bom estado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de maio de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Illm. Sr. conselheiro inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico que no dia 24 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, se deverão arrematar por quem maiores quantia offerecer 9 casas, um barracão, um telheiro sobre estivas, um forno de olaria, tres frentes e dous oitões de tijollo, um alicerce, um relogio de sol e objectos de mobilia pertencentes a extincta colonia militar de Pimenteiras.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas ao mesmo Illm. Sr. conselheiro inspector até o meio dia do dia 24 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 13 de maio de 1871.

Servindo de official-maior.
Manoel José Pinto.

— O lançador da recebedoria de rendas internas desta cidade abaixo assignado, proseguindo nos lançamentos dos diversos impostos na freguezia da Boa-Vista, para o exercicio de 1871 a 1872, previne aos moradores e donos de estabelecimentos das ruas Formosa, União, Saudade, Santa Isabel, Riachuelo, Ferreiro, Camarão, Hospicio, Destino, Socego, Principe, Palacio do Bispo, Pires, travessa da mesma e rua do Atalho, que tenham promptos os recibos e contratos e arrendamentos dos predios que occupam para serem apresentados no acto dos mesmos lançamentos, afim de evitar-se o arbitramento de que tratam os arts. 11 e 12 do regulamento de 23 de março de 1869.

Recebedoria de Pernambuco, 13 de maio de 1871.

José Jeronymo de Souza Limoeiro.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

A Illma. junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife precisa contratar qualquer pharmaceutico approvado para exercer o lugar de boticario do hospital Pedro II, mediante condições que serão patentes aos interessados nesta secretaria.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 12 de maio de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Juizo nos feitos da fazenda nacional,

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, faço constar aos arrematantes das comprehensões denominadas Caricé e Panganá do extincto vinculo do Itambé, que lhes fica marcado o praso de 30 dias para prestarem as devidas hypothecas, e assignarem as respectivas letras na thesouraria de fazenda, sob pena de ficarem sem effeito as mesmas vendas.

Recife 4 de maio de 1871.

O escrivão,
Luiz Francisco Barreto de Almeida.

— A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que tendo dado preferencia ao plano do edificio do mercado publico, apresentado pelo seu engenheiro, convida aos pretendentes para apresentarem suas propostas no praso de 30 dias, afim de se levar a effeito sua construcção.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de maio de 1871.

Bento José da Costa
Pro-presidente.
Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha
Secretario.

Consulado de Portugal.

Pelo presente se faz publico que, tendo de proceder-se á liquidação do espolio do fallecido subdito portuguez Virginio Freire de Oliveira, o qual consta de um estabelecimento de molhados sito no largo da Santa Cruz n. 4; e que achando-se este sujeito ao passivo de 22:702$161 rs., para pagamento do qual, os maiores valores que o espolio tem, consistem em dividas; e que tendo sido apresentada por alguns dos credores daquelle fallecido, uma proposta firmada pelo Sr. Joaquim Ferreira Lobo, nas seguintes condições: 1.ª transferir-se-lhe todo o direito á massa do espolio para elle liquida-lo por sua conta e debaixo de sua responsabilidade; 2.ª, obrigar-se a pagar a todos os credores do mesmo espolio 65 por cento de seus creditos a prazos de 4, 8, 12 e 16 mezes; 3.ª, garantir o pagamento com letras aceitas por elle e garantidas pelo Sr. José Lopes Alheiro; 4.ª, obrigar-se ao pagamento de todas as despezas do inventario do espolio, de impostos a que estiver sujeito o estabelecimento, de alugueis de casas, e de ordenados de caixeiros, de enterro e de tratamento medico do finado; e que tendo sido esta proposta aceita por todos os credores que a assignaram; assim se faz constar, para que dentro do prazo de quatro dias, contados da data deste, qualquer outra pessoa que pretenda licitar sobre a massa do mesmo espolio, o possa fazer, tomando como base a proposta acima referida, enviando as propostas que pretendam fazer, sôb as condições acima declaradas, em carta fechada, á este consulado, e comparecendo no mesmo dia 19 do corrente ás 11 horas da manhãa, afim de serem abertas as suas propostas, e dar-se conhecimento d'ellas aos credores do dito Virginio Freire de Oliveira, que para este fim, e para o de resolverem sobre a aceitação das mesmas propostas, e da garantia dada a ellas, são pelo presente convidados tambem a comparecer.

No referido prazo de quatro dias póde qualquer pretendente a licitar na liquidação da massa do mencionado espolio, examinar neste consulado o balanço do seu activo e passivo,

Recife, 15 de maio de 1871.

O chanceller,
Joaquim Fernandes de Souto.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA FRANCEZA
SOB A DIRECÇÃO DE
CHARLES HURBAIN
(REPERTORIO DE OFFEMBACH)

Os espectaculos terão lugar invariavelmente nas Terças, Quintas, Sabbados, Domingos.

AMANHÃA
A' pedido.
QUARTA-FEIRA 17 DE MAIO
8ª REPRESENTAÇÃO
da muito applaudida opera bufa phantastica em 3 actos e 4 quadros

LE PETIT FAUST

(Musica de Hervé)
Ornada de dança, transfromações, tramoias, illuminação magica e fogos cambiantes.
Principiará ás 8 horas.

THEATRO DA ZARZUELLA HESPANHOLA NO CAMPO DAS PRINCEZAS

Sabbado 20 do corrente.

Espectaculo — beneficio offerecido a Sociedade Emancipadora, pela sociedade dramatica particular—Recreio Campestre.

Subirá a scena, desempenhado pela sociedade Recreio Campestre o magnifico drama em 5 actos de Anicet Bourgeois e de Emery, intitulado:

O MEDICO DAS CRIANÇAS.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da comedia em um acto, original brasileiro, composição do Dr. Carneiro Vilella, intitulado:

Como se ganha uma aposta.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE
Paquetes a Vapor

Dos portos do sul é esperado até o dia 22 do corrente, o vapor *Paraná* commandante Carlos Gomes, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde de sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor, e que não excedam a 2 arrobas de peso ou oito palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem na agencia, rua da Cruz n. 57, primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE
Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 27 do corrente o vapor *Tocantins*, commandante F. Franco qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem na agencia, rua da Cruz n. 57 primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Ilha de S. Miguel

Para o porto acima segue até 30 do corrente o palhabote *Golena*: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os seus consignatarios, João so Rego Lima & Filho, á rua do Apolla n. 4.

Maranhão.

Está á carga para o porto acima o palhabote *Garibaldi*: á tratar com Tasso Irmãos & C., a rua do Amorim n. 37.

LEILOES.

LEILAÕ
DE
diversos objectos de mobilia de casa e escriptorios, e 134 caixas com vinho do Porto.

Hoje

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Marques Barros & C., e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial de commercio, o agente Pestana fará leilão dos objectos acima mencionados, os quaes fazem parte da mesma massa fallida, e cujo mandado se acha em mão do referido agente para ser examinado, sendo vendidos ditos objectos terça-feira 16 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no segundo andar do sobrado n. 6 da praça do Corpo Santo, e rua do Vigario n. 7.

LEILÃO
de 200 barris pequenos com peixe
HOJE
16 do corrente

Serão vendidos pelo agente Pestana, em leilão, no dia terça-feira 16 do corrente, por conta e risco de quem pertencer, de 200 barris pequenos com peixes, em 1 ou mais lotes, no caes da Alfandega, armazem n. 3 A.

LEILAÕ

de mobilias de jacarandá a Luiz XV, com tampos de pedra e sem ella, ditas de amarello, consoles avulsos, commodas de amarello, guarda-roupa, guarda-vestidos, 1 piano de jacarandá com excellente voz, machinas de costuras, guarda-louça, mesas para jantar, 1 cofre inglez, camas para casal, apparadores, sofás, mesas redondas, cadeiras americanas, ditas de amarello, estantes, mesas para escripta marquezas, camas de ferro. marquezões, louça para jantar, apparelho para almoço, copos, calices, candieiros a gaz e muitos outros objectos

HOJE
16 do corrente.

O agente Pontual, competentemente autorisado por uma pessoa que retirou-se para a Europa, venderá em leilão os objects acima mencionados, no armazem da rua do Imperador n. 16, ás 11 horas em ponto.

LEILAÕ

do sobrado de 3 andares n. 7 á rua do Senhor Bom Jesus (outr'ora rua da Cruz
QUARTA-FEIRA
24 do corrente, ás 11 horas em ponto.

O agente Pinto procederá á leilão, a requerimento dos herdeiros da finada D. Joanna J. M. Pires Ferreira, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, da casa de sobrado de 3 andares da rua da Cruz n. 7, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

Leilão
DE
DIVIDAS
sommando 31:786$070 réis.
A 19 do corrente.

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, a requerimento do administrador da massa fallida de Guilherme Carvalho & C., o agente Oliveira fará leilão publico pela segunda vez, servindo de base a primeira offerta, das dividas supra, por letras e documentos cuja relação póde ser antecipadamente examinada, ou no acto do leilão, que terá lugar
SEXTA FEIRA
19 do corrente, ao meio dia, no escriptorio de dito agente, á rua da Cruz n. 53, primeiro andar.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de uma ama para serviço domestico de casa de pouca familia: na rua Duque de Caxias n. 11, outr'ora rua das Cruzes.

Pergunta innocente

Porque ainda se espera para annunciar o fornecimento de medicamentos para a enfermaria militar permanente desta cidade? Responda quem competir.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: na rua da Florentina n. 3.

— Os curadores fiscaes da massa fallida de João Francisco Borges Ferreira rogam aos devedores da mesma massa o obsequio de irem saldar seus debitos á rua do Marquez de Olinda n. 40, escriptorio dos mesmos curadores fiscaes.

Criado.

Precisa-se de um criado; na rua nova de Santa Rita n. 59.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua estreita do Rosario n. 45, propria para qualquer estabelecimento: trata-se na mesma do meio dia as 2 horas da tarde, ou com o capitão Jeão Henriques da Silva.

Moleque.

Na rua da Paz (antiga do Cano) n. 34, aluga-se um moleque de 18 annos de idade, proprio para carregar taboleiro com fazendas ou outro qualquer serviço.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, que seja de boa conducta: na rua do Vigario n. 5, 2º andar.

Aluga-se

um sobrado de um andar e sotão ultimamente reetificado, com grandes accommodações para grande familia, na rua do Hospicio: a tratar na rua do General Victorino n. 29.

Caixeiro

Precisa-se de um menino portuguez para caixeiro de taberna, com pratica ou sem ella: na rua da Concordia n. 152.

Casas em Olinda

Quem precisar tomar alguma casa por arrendamento, fazendo os concertos que precisar, dirija-se á rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

AMA Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua Duque de Caxias n. 12.

Escripturação mercantil.

Uma pessoa que dispõe de tempo, com longa pratica de contabilidade, encarrega-se de escripturar os livros de qualquer casa de commercio a retalho ou mesmo de importação, para o que poderá ser procurado á travessa do Queimado n. 3, escriptorio, ou á rua Imperial n. 148.

Preto.

Precisa-se de um preto para o serviço de padaria: na rua estreita do Rosario n. 19, deposito.

— Uma pessoa que se encarrega de cobranças para fóra da cidade, offerece vantagem para os donos das dividas, por diminuta porcentagem, dando conhecimento de sua conducta por pessoas idoneas: na rua Duque de Caxias (outr'ora das Cruzes) taberna n. 41 se dirá quem é

Escrava

Na rua da Cadeia n. 56 A precisa-se alugar uma escrava para lavar, comprar e cozinhar.

Engenho Bello-prado

Arrenda-se ou vende-se o engenho Bello-prado, sito na comarca do Bonito, com safra já criada, boas matas e diversas bemfeitorias: a tratar nesta cidade com Dr. Miguel Bernardo Vieira de Amorim, á rua do Pires n. 12, e alli com o proprietario.

Imperial Instituto de N. S. do Bom Conselho

Dirigido pelo bacharel Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho.

Terão começo neste instituto no dia 1º de junho as aulas de rhetorica e lingoa portugueza.

Paulo Cavalcante de Albuquerque, cordealmente agradece as pessoas do seu conhecimento e amizade o carideso acto de acompanharem ao ultimo jasigo a sua sempre lembrada esposa.

Engenho Pindaraca, 15 de maio de 1871.

ROUBO

Roubaram da casa n. 105 A, á rua de S. Miguel, nos Afogados, de Thomaz Teixeira Bastos, suppõe-se que foi na madrugada de 22 do corrente, os ladrões entraram pelo fundo do sitio da dita casa, arrombaram a porta que do terraço vai para a cozinha, e arrombando as mais portas, foram até a sala da frente, e roubaram o seguinte:

1 relogio americano de parede, de 2 palmos de altura, imitação de jacaranda.
2 pares de lanternas, 1 cor verde e outro azul, com mangas largas, tendo velas de cor.
1 candieiro de gaz pequeno com globo cor de leite.
2 garrafas de crystal com divisões de 4 cheiros, tendo as rolhas compridas.
1 rewolver de 7 tiros, inglez.
1 dito de 3 tiros, francez, do fabricante Sefulcheuer.
1 colher de prata para sôpa.
7 ditas de dita pequenas com a marca J.
5 facas de cabo de metal.
Diversas colheres de metal para sôpa e garfos, e entre elles alguns ainda não servidos.
Diversas peças de prata ingleza, 1 cafeteira, 2 bules, 1 assucareiro e 2 peças de uma manteigueira.
1 casal de chicara chineza.
Diversos pratos, uns imitando chinezes, outros cor amarella com relevos.
1 sopeira com prato de vidro fino, cor azul com filete dourado.
1 toalha com bico em roda, camisas, lenços, lençoes e muitas outras peças de roupas com a marca T. T. B.
Diversos calices de vidro branco para vinho.
1 gravata de seda, manta, cor rôxa, tendo seguro um alfinete de ouro com perolas e coral.
Diversas chicaras e pires de louça fina branca com desenhos rôxos, é o que por hora se dá por falta.
Os ladrões deixaram ficar duas chaves de broca que traziam.
1 chambre de chita com dezenhos côr de rosa.
1 caixinha de folha, redonda envernisada côr de café, com dinheiro de cobre.
1 castiçal grande com pingente e pedra azul, tendo spermacete de cor azul.
2 tigellas de louça branca fina com flores rôxas e filete prateado.
1 sacco de chita de coberta com roupa suja.
1 rodinha de arame — Magnesium — que muito se assemelha ao arame de prata.
2 vidros redondos com nitrato de prata crystalisado, para uso de photographia, um dos vidros ainda lacrado.
1 escova para cabeça, cabo de bufalo.

Roga-se a qualquer pessoa que descobrir os ladrões, ou der noticia de qualquer dos objectos roubados, que appareça no armazem n. 60 á rua do Marquez de Olinda, outr'ora rua da Cadeia do Recife, que será generosamente gratificado e se guardará todo o segredo.

Joaquim Pires Carneiro Monteiro, Caetana Pires da Costa Monteiro, Henriqueta Carneiro Monteiro e João Lucio da Costa Monteiro, agradecem cordialmente a todos os seus parentes e amigos que se dignaram assistir aos suffragios de sua querida mãi e sogra Joaquina Pires Ferreira Carneiro Monteiro, que tiveram lugar no dia 11 de maio na ordem terceira do Carmo; e de novo pedem por especial favor a todos os seus parentes e amigos para ouvirem uma missa, que pelo repouso eterno de sua alma será celebrada na mesma ordem terceira do Carmo, terça-feira 16 do corrente, pelas 8 horas do dia; pelo que desde já lhe ficaremos muito gratos.

CASA DA FORTUNA
Aos 5:000$
Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 961 com 5:000$000, um inteiro n. 3175 com 9000$000, um quarto n. 1981 com 400$000, um quarto n. 373 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (192ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do Livramento da Victoria (193.ª), que se extrahirá na terça-feira 23 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$400
Meio bilhete	2$700
Quarto	1$350

Manoel Martins Fiuza.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que em seu estabelecimento, no pateo do Carmo n. 20. trabalha pela arte dentaria; pratica a extracção de dentes sem dôr; chumba-os, garantindo dez annos, e obrigando-se a reparalos no espaço de 20 dias sem dependencia de qualquer paga; assim como tem agua para alvejar dentes sem offender o esmalte dos mesmos: os pretendentes poderão deixar as notas de suas moradas.

Ernandy.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar para casa de familia: na rua do Pires, taberna n. 56.

Capitães de campo

Roga-se aos senhores capitães de campo compareçam á rua do Queimado n. 30 aonde se lhes deseja fallar.

ENGENHO

Arrenda-se um engenho distante desta praça cinco legoas, com bom sobrado de vivenda, capella, excellentes terras de plantações, casas para lavradores, porto de embarque na porta, pedreiras e fornos de queimar cal e muitas outras vantagens que se apresentarão aos pretendentes: na rua da Soledade n. 78.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja do ourives no Recife.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illm. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife faz publico que no dia 18 do corrente irão em praça os alugueis das casas abaixo declaradas pelo tempo de um a tres annos. Os pretendentes deverão vir munidos de fiadores ou cartas destes

CASA DA FORTUNA
RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000.
Quarto	6$000..

Manoel Martins Fiuza.

ADVOGADO
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo
67—Rua do Imperador—67

Na rua do Torres n. 16, 2º andar, precisa-se de uma ama que cozinhe, compre e engomme para uma pessoa.

— Horacio Antonio Mangabeira, vai a Europa.

— Aluga-se a casa da rua dos Prazeres n. 42, com commodos para familia.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar: na rua Nova n. 22.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro: na rua larga do Rosario n. 44.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade para o serviço interior de uma casa de homem solteiro e uma menina: a tratar na rua da Penha n. 17, loja.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar, cozinhar e comprar para casa de pouca familia: a tratar no becco do Campello n. 4.

— Pede-se a todos os senhores delegados, subdelegados e inspectores de policia da provincia e fóra della, a apprehensão de dous meninos aprendizes de artifices do arsenal de marinha desta provincia, o 1º de nome José Nabuco de Veras, de 14 a 15 annos de idade (branco) e o 2º de nome Augusto da Fonseca, de idade de 11 a 12 annos, acaboclado, com falta de dous dentes na frente, os quaes desappareceram do mesmo arsenal no dia 22 de abril findo, os fazendo recolher no mesmo arsenal de marinha.

— Trocam-se tres imagens muito perfeitas e chegadas ultimamente de Portugal, sendo Menino Deos, Santo Antonio e S. José: na rua do Apollo n. 20, escriptorio.

CASA DO OURO
Rua do Barão da Victoria,
Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.
Bilhetes garantidos da provincia.

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus muito felizes bilhetes a sorte de 8:000$000 em dous quartos de n. 961, a sorte de 200$000 em um meio de n. 2,025, a sorte de 100$ em um bilhete inteiro de n. 771, e dous quartos de n. 373 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (192), podendo seus possuidores virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para virem ao seu estabelecimento comprar os felizes bilhetes garantidos, que não deixará de tirar qualquer premio como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias em beneficio da igreja do Livramento da Victoria, que será extrahida no dia terça-feira 23 do corrente.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$400
Meio	2$700
Quarto	1$350

João Joaquim da Costa Leite.

Segunda-feira 15 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos, tem de ser arrematada a renda annual da casa terrea n. 52: na rua da Praia, hoje Pedro Affonso.

As novidades do Campos.

Rua do Imperador n. 28.

Queijos do sertão, sendo de manteiga e qualha.
Ditos de Minas, flamengos e pratos.
Cha Hyson cuxim muito superior em caixinhas de 6 libras.
Cerveja de Norwegian e ingleza de Oblers e Bel.
Vinho da Bairada e dito verde.
Café lavado e de mocka.
Linguas inglezas em conserva.
Camarões seccos do Maranhão.
Manteiga ingleza e franceza em latas de 2 e 4 libras cada uma.

O Campos avisa aos seus collegas, que tendo recebido de sua encommenda, uma grande partida de manteiga, em latas, está disposto a vender com pouco lucro; assim convida-os a virem sortir-se desse genero tão escasso presentemente no mercado.

Hotel da praça
PATEO DA RIBEIRA DE S. JOSÉ NUMERO 9.

O novo proprietario deste estabelecimento (outr'ora Hotel da Boa Fama) tendo novamente organisado-o, vem mui respeitosamente participar ao respeitavel publico, que os seus frequentadores poderão apreciar a especialidade dos generos alimenticios, e tambem recebem assiguantes e se encarregam de mandar comidas em qualquer casa, tudo por preço commodo.

N. 9—Pateo da ribeira de S. José—N. 9.

— Arrenda-se uma casa com grandes commodos para grande familia, na Capunga, rua das Pernambucanas n. 44: a tratar no Chora-Meninos com José Antonio Marques.

— Aluga-se o 3.º andar e sotão do sobrado da rua da Imperatriz n. 14, com excellentes commodos para uma grande familia, tem a vantagem de ter agua e gaz encanados, e pintado de novo, aluga-se tambem a loja do mesmo sobrado; a tratar no 1.º andar do sobrado da rua do Vigario n. 1.

Officina de marmore
Rua das Cruzes numero 11,

Gravam-se letras a 60 rs., a pedra para as ditas 1$ o palmo em quadro.

Limonada e agua gazoza

Os Srs. Henrique Leiden & C. teem a honra de participar ao respeitavel publico, que desde egora são promptos em satisfazer qualquer pedido neste refresco, seja para negocio ou para particulares. Lembramos novamente a nossa cerveja nacional, branca e preta

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua do Cabugá n. 2 B.

AMA Precisa-se, para casa de pequena familia, de uma ama, que engomme e ande com uma menina: á tratar na praça da Boavista n. 30, 2º andar.

— Aluga-se uma casa de dous andares com grandes commodos para uma familia, ou para duas separadamente, tendo sido recentemente construida com todo gosto e asseio, tendo agua encanada e gaz: quem pretender dirija-se á escadinha da alfandega, armazem n. 5.

— Roga-se a todas as pessoas que teem concertos na officina de chapelleria da travessa do Ouvidor n. 14, o obsequio de virem ou mandarem busca-los no praso de tres dias, do contrario serão vendidos para pagamento do serviço nelles feito. Recife 12 de maio de 1871.

— Precisa-se com urgencia de 400$000 para serem pagos em prestações de 100$ mensaes, mediante um juro razoavel: quem quizer deixa carta nesta typographia á N. S.

— O agente de leilões F. J. Pinto precisa fallar com o Sr. Francisco Bezerra Cavalcante. e não sabendo sua residencia, pede ao mesmo Sr. se digne comparecer em seu escriptorio: rua da Cruz n. 38.

Companhia Alliança
DE
Seguros maritimos estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 2,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navios de vella e vapores para dentro e fóra do Imperio. Agencia á rua do Commercio n. 17, escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão.

— Francisco de Freitas Barbosa, vem agradecer pelo presente a todos os Srs. credores a bondade com que o trataram no processo de sua fallencia protestando-lhes seu eterno agradecimento. Roga a todos os seus devedores de virem ou mandarem solver seus debitos visto que em virtude da quitação geral que obteve foram-lhe entregues por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, todos os seus bens, livros e papeis, e habilitado para receber amigavel ou judicialmente.

LIQUIDAÇÃO

Da importante e bem conhecida loja e fabrica de chapéos de sol da rua do Barão da Victoria, esquina da Cambôa do Carmo.

O dono daquelle estabelecimento, querendo acabar com elle até o fim do corrente anno, convida aos seus numerosos freguezes a aproveitarem a circumstancia para munirem-se por barato preço de todos os objectos existentes no mesmo, constando de chapéos de sol de todas as qualidades, tamanhos e feitios, tecidos, armações e mais aviamentos para os mesmos, armas de fogo, cutilaria, bengalas, chicotes, e uma infinidade de outros objectos, entre os quaes os afamados afiadores para navalha de J. Pradines, premiados nas exposições de Pernambuco, Londres e Paris.

MANUEL & C.

Tem a satisfação de participar aos seus numerosos freguezes, que em vista de ser-lhes mais commodo, tem estabelecido uma nova fabrica de chapéos de sol, na rua da Cadeia do Recife n. 9, hoje rua do Marquez de Olinda, onde acharão os pretendentes, muito avultado sortimento de chapéos de sol de todos os preços, qualidades e por preços mas commodos do que comporta o nosso mercado: convidam especialmente aos Srs. compradores por atacado darem, sendo possivel suas encommendas, pois poderão assim serem mais bem servidos, visto poderem escolher as armações as fazendas que a demora da fabricação é bem diminuta,

GRANDE E BEM MONTADA OFFICINA DE ALFAIATE
41 - RUA DO BARÃO DA VICTORIA - 41
DE
ARRUDA IRMÃOS.

Neste novo armazem tem um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, allemãas e todas todas se vendem por preços modicos, afim de acreditar a este novo armazem.

Casemiras inglezas, francezas, de todas as qualidades, brins de côres e brancos, coleirinhos modernos, chapéos de sol de seda, finos.

RUA
Barão da Victoria
antiga rua
NOVA
N. 41.

Assim como tem uma grande officina de alfaiate, montada com todos os preparos que ha de melhor, dirigida por habeis artistas, que pela sua promptidão e perfeição nada deixam a desejar.

Roupa de todos os amanhos para homens meninos.

Por todos os paquetes recebem-se as melhores e mais modernas casemiras que ha na Europa.

RUA
DE
Barão da Victoria
antiga rua
NOVA
N. 41.

Este estabelecimento acaba de soffrer uma reforma radical em acceio, artistas e commodos, e êm pontualidade nas encommendas, finalmente em tudo afim de melhor servir os seus numerosos freguezes deixa-se de annunciar todas as fazendas, para não se tornar massante

— Thomaz de Figueiredo póde ser procurado para demarcação de terras, nivelamentos, plantas e tudo mais quanto fôr tendente á sua profissão, no Recife á rua larga do Rosario n. 21, 2.º andar, para onde podem os pretendentes dirigir seus convites.

— Arrenda-se o engenho Camarão; moente e corrente sita na freguezia de Santo Amaro Jaboatão, por um conto e quinhentos mil reis annuaes, por seis annos, com seis contos de reis a vista: á tratar no mesmo engenho ou no Recife: rua da Penha n. 5, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua de S. Francisco n. 54, para comprar e cozinhar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia com tres pessoas: á rua da Conceição numero 37.

Hotel da praça
PATEO DA RIBEIRA DE S. JOSÉ NUMERO 9.

Neste novo hotel haverá todos os domingos e dias santificados boa mão de vacca; assim como ha todos os dias pela manhãa excellente papa da bem conhecida gomma de milho de Glasgow e New York, sendo este ultimo alimento mais barato que em outra qualquer parte. Previne-se que o cozinheiro desta casa teve bom mestre e entende perfeitamente de sua arte.

N. 9—Pateo da ribeira de S. José—N. 9

Joaquim Lopes de Almeida

D. Rita Maria Firmina de Almeida, Joaquim Lopes de Almeida Junior, Rita Maria de Almeida Nogueira, Maria Francisca de Almeida Gomes e seus filhos, Esmenia Lopes de Almeida. Joaquim Baptista Nogueira, Maria Lopes daLapa, Antonio H. de Almeida, Maria da Conceição de Almeida, mulher, filho, filhas, netos, genro, irmãs e sobrinhos do fallecido Joaquim Lopes de Almeida, agradecem a todos os senhores que lhes fizeram o obsequio de assistir ao seu funeral, e de novo os convidam, bem como a todos os seus amigos e do fallecido a assistirem a missa do setimo dia, que ha de celebrar-se na quarta-feira 17 do corrente, as 7 horas da manhãa, na matriz do Corpo Santo.

Cozinheira.

Precisa-se de uma: á tratar das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar; e das 3 em diante na rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia n. 99.

PROTESTO

O abaixo assignado protesta e procedimento torpe que tem tido Francisco da Costa Maia, pois que authorisando a meu cunhado Francisco Marinho de Barros para pagar um meu acceite ao Sr. Maia, e o meu cunhado pagando-o em o dia de seu vencimento (8 de dezembro do anno proximo passado) a importancia de reis 1:536$310 de que constava o referido acceite, occorre que o Sr. Maia até essa data não o tem querido entregar, pelo que previne ao publico, que ninguem negocie a mencionada letra.

Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: na rua Augusta n. 116.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos de idade, com pratica de taberna: á tratar no pateo do Terço n. 68.

Feitor

Precisa-se de um feitor para tratar de um sitio: quem pretender dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 29, outr'ora rua da Praia, que achará com quem tratar.

MONTE PIO POPULAR PERNAMBUCANO.

Não se tendo reunido os socios no dia 14 do corrente em assembléa geral como foi annunciado; de ordem do irmão director convido aos mesmos Srs. para comparecerem no dia 18 as 10 horas da manhãa.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 15 de maio de 1871.

Urbano Nunes Machado Antunes.
1º secretario.

Seguros contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.

Capital	20,000:000$000
Fundo de reserva	8,000:000$000

Agentes,
Mills Lathan & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

Pernambuco Street Railway Company.

De ordem da directoria convida-se aos Srs. accionistas desta companhia a realisarem, dentro do prazo de vinte dias, a terceira entrada de 20 % do valor das acções no escriptorio de H. Forster & C, rua do Commercio n. 8.

Recife, 1º de maio de 1871.

H. H. Swift,
Assistant Treassurer.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se sem filho: na rua dos Guaratapes n. 62.

— Na loja de louça da rua do Imperador n. 46, além do esplendido sortimento de chrystaes, porcellana e louça que tem, recebeu ultimamente um bonito sortimento de castiçaes pratiados proprios para oratorios, que vende pelo limitado preço de 1$200, 1$600 e 2$ o par. Tambem recebeu bacias de louça de pó de pedra, muito grandes, para lavar recem-nascidos, e para banho de pessoas adultas, a 20$, 28$, e 30$ cada uma.

Adolpho Ferreira Carneiro, José Julian Carneiro e Miguel Raggio y Carneiro, irmãos e sobrinho de Camillo S. Carneiro e Ernesto A. Carneiro, fallecidos ultimamente em Buenos-Ayres, convidam todas as pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa, que pelo eterno repouso das almas dos fallecidos, mandam celebrar no dia 16 do corrente, as 8 horas da manhãa, no igreja do Corpo Santo, pelo que desde ja se confessam gratos.

NUVENS
Versos de Plinio de Lima

Assignatura na typographia do *Correia Pernambucano* e livrarias dos Srs. Laillacar e Medeiros.

Chapellerie des dames

Este estabelecimento previne ás Exmas. senhoras que acaba de receber pelo vapor *Sindh* um lindo sortimento de chapeos para senhoras e meninas, tornando-se recommendaveis pelas lindas fórmas, que são mais elegantes que o dos (antigos) Tiroliens: portanto rogamos ás Exmas. Sras. que queiram visitar nosso estabelecimento, que se acha aberto até 9 horas da noite, aonde encontrarão os chapeos de mais gosto que tem apparecido actualmente.

Chapellarie des dames, rua do Cabugá n. 12 1º ander.

Cozinheiro

Paga-se bem a um cozinheiro o a um servente no hotel francez, rua das Larangeiras n. 10.

Engommadeira

Paga-se bem a uma boa engommadeira: na estreda da Ponte de Uchôa, casa n. 2, antes da igreja de S. José.

— Precisa-se de uma ama que tenha boa conducta para engommar e tratar de meninos: na rua da Senzala Nova n. 30.

MAA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar para casa de duas pessoas: a tratar na rua do V. Itaparica n. 51, outr'ora rua do Apollo.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava: na rua direita n. 112, primeiro andar.

— Aluga-se o 3º andar do sobrado n. 67 da rua Augusta; a tratar na rua larga do Rosario n. 44, taberna.

MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, crivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir a rua do Imperador n. 48 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es[illegible].

— A Sra. Maria Candida Vilella, professora particular, que morou ou mora em N. S. do O' em Goyanna, é rogada a vir á rua do Cabugá numero 2 B.

Serra do Pontes
Parabyba do Norte.

Péde-se ao Illmo. Sr. Antonio Lelis de Souza Pontes, que queira mandar ultimar o negocio de seu interesse com os abaixo assignados nesta cidade, que pedem desculpa de não ir ou mandar lá pela grande distancia e incommodo que lhes causa, come pela incerteza de o encontrar.

Recife, 28 de abril de 1871.

Tasso Irmãos,
Em liquidação.

O Sr. Hermilo Chaves de Souza

Por se ignorar sua morada, pede-se-lhe que chegue á rua do Amorim n. 37, á concluir negocio de seu interesse.

Tasso Irmãos & C.

— Aluga-se o 2º andar da rua de Aguas-Verdes n. 86: a tratar na loja de calçado da rua do Livramento n. 25.

AMA Predisá-se de úma para casa de pequena familia: na rua estreita de Rosario n. 32, 3º andar.

ATTENÇÃO

Custodio José Alves Guimarães, unico socio gerente da casa commercial de Guimaraes, Pontes & C., desta praça, previne á quem interessar possa, que está promovendo a dissolução da mesma firma, e entrará em seguida na respectiva liquidação; sendo que não ha letras pelas quaes esteja a firma responsavel, e nem o annunciante as pretende firmar durante a mesma dissolução e liquidação.

— Precisa-se de uma ama livre, de meia idade e boa conducta, para o serviço interno e externo de casa de muito pouca familia: na rua de Santa Thereza n. 11.

ATTENÇAÕ

Furtaram de uma casa de familia um anel grande de ouro com quatro oitavas, tendo um diamante esmaltado: julga-se ter sido furtado por algum escravo da casa, e por isso pede-se a quem o comprou, ou a quem fôr offerecido o favor de leva-lo á rua estreita do Rosario n. 23, escriptorio, que além de se lhe restituir a importancia da compra, se dará mas uma gratificação.

Advogados
FRANKLIN TAVORA
E
CASTELLO BRANCO

Rua do Imperador n. 43, 1º andar, sala da frente.

Solicitador

O bacharel Francisco da Cunha Castello Branco tem seu escriptorio de solicitador na rua do Imperador n. 43, 1º andar, sala da frente.

Fotographia imperial
E
GALERIA DE PINTURA
DE
J. Ferreira Villela

Desde o dia 7 de abril passado acha-se aberto o novo estabelecimento photographico sito á rua do Cabugá n. 18, esquina do pateo da matriz. Os trabalhos que desde então, tem sahido de nossa officina tem geralmente agradado, sendo recebidos por alguns com admiração pelo extraordinario progresso que ultimamente tem tido a photographia, e por outros com alegria, por verem a provincia dotada com um estabelecimento digno d'ella, e incontestavelmente o primeiro que nesse genero hoje possue: tambem não nos poupamos em cousa alguma para monta-lo no pé em que se acha, esperando que o publico de Pernambuco saberá apreciar nossos esforços e recompensar nossos sacrificios.

Convidamos a todas aquellas pessoas, nacionaes e estrangeiras que gostam das artes, ou tiverem necessidade de trabalhos de photographia a visitarem o nosso estabelecimento, que estará sempre aberto e á sua disposição todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 5 da tarde.

Para os trabalhos de photographia possuimos diversas machinas dos melhores autores francezes, inglezes e allemães, como sejam: Lerebours et Secretan, Hermagis, Thomaz Ross, Voigtlander et Sonh e Wulf. Ultimamente recebemos tres novas machinas, sendo uma dellas propria para tomar sobre o mesmo vidro 4 ou 8 imagens diversas e isoladas, e outra de 6 a 12 imagens diversas e igualmente isoladas, de sorte que no caso de grande concurrencia poderemos retratar sobre uma unica chapa até 8 pessoas diversas e isoladas para cartões de visita, e assim em menos de um quarto de hora despacharmos 8 differentes pessoas que peçam cada uma, uma duzia de cartões mais ou menos, com os seus retratos sómente, ou em grupo com outras.

Encarregamos-nos exclusivamente da direcção e feitura dos trabalhos de photographia deixando á pericia e talentos do distincto pintor allemão, o Sr.

Jorge A. Roth

os trabalhos de pintura, a aquarela, a oleo, e a pastel.

O Sr. Roth acha-se ligado a nossa empresa por uma escriptura publica, e até o presente tem-se desvellado na execução de seus trabalhos.

No nosso estabelecimento acham-se expostos outros trabalhos importantes do Sr. Roth, tanto em miniaturas á aquarella como á oleo, retratos á oleo, quadros sacros e diversos outros trabalhos.

Tomamos encommendas de retratos á oleo até o tamanho natural, assim como de quadros sacros para ornamentação de igrejas ou capellas. Tambem aceitamos encommendas de quadros historicos.

Asseguramos que os preços dos diversos trabalhos da nossa casa são mui rasoaveis.

CARTÕES DE VISITA NÃO COLORIDOS Á 10$500 A DUZIA

CARTÕES DE VISITA COM O COLORIDO AO NATURAL Á 16$000 A DUZIA

Retratos em miniatura á oleo ou á aquarella de 16 á 20$000 cada um, indo convenientemente encaixilhado em moldura dourada e regulando o busto da pessoa retratada de 3 á 4 pollegadas e todo o quadro palmo e meio de tamanho.

Julgamos que bastarão os preços acima para darmos idéa da baratesa dos trabalhos do nosso estabelecimento, quanto á sua perfeição cada um venha julgar por seus proprios olhos.

As melhores horas para se tirarem retratos no nosso estabelecimento são das 8 horas da manhãa á 1 da tarde; entretanto de uma hora ás 5 da tarde em casos especiaes póde-se tambem retratar qualquer pessoa.

Nos dias de chuva, ou por tempo sombrio podemos retratar, e asseguramos que esses dias são os mais favoraveis aos trabalhos de photographia pela doçura e persistencia da luz, e por termos o nosso terraço construido com taes proporções e melhoramentos, que ainda chovendo á jorros nenhum inconveniente ha para fazer-se bellos retratos.

J. Ferreira Villela

— Aluga-se uma escrava que sabe cozinhar e lavar para casa de pouca familia: na rua da Cadeia-Velha n. 1, 2º andar.

SOCIEDADE PATRIOTICA DOZE DE SETEMBRO.

Pela commissão central desta sociedade, são convidados todos os socios á reunirem-se no Club Pernambucano no dia 18 do corrente as 6 horas da tarde.

Sendo o fim desta reunião combinar os esforços com que a sociedade deve auxiliar a edificação do lyceo e artes, são tambem convidados todos os artistas desta cidade para tomar parte em dita reunião.

Recife 15 de maio de 1871.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

O advogado Manoel José Pereira de Mello passou sua residencia para o segundo andar do sobrado n. 19, na rua da Penha e o escriptorio para o 1º andar do sobrado n. 43 na rua do Imperador, onde exercerá sua profissão, e poderá ser procurado.

COMPRAS.

COMPRA-SE

Compra-se uma casa terrea dentro da praça, de valor de dous a tres contos de reis; quem tiver para vender, queira deixar em carta fechada a indicação de sua moradia, no pateo do Paraizo n. 9, ou qualquer outro esclarecimento, para ser procurado.

Compra-se

um sitio que tenha arvores, sendo em conta: na rua da Imperatriz n. 34.

VENDAS.

Cimento portland

Vende-se o verdadeiro Cimento Portland: no largo da Alfandega, armazem do Annes.

— Vende-se por preço commodo um carro americano de quatro rodas, muito bem pintado, forrado de novo, e excellente a todos os respeito: á tratar na cocheira de Mr. Gorgean, a rua da Florentina n. 16.

Couro de bezerro

Muito novo e ultimamente chegado vende-se em casa de S. P. Jonston & C.: rua da Senzala Nova n. 40.

O MARMORE

E' no elegante armazem junto ao *Diario*, que qualquer chefe de familia fornece sua dispensa do melhor que existe no mercado e por preços muito favoraveis, como sejam arroz a 100 rs. a libra, velas stearinas a 640 rs. o masso, vinho figueira por 500 rs. a garrafa e tambem ha mais barato, balaios de diversos tamanhos, caixinhas proprias para mimos, café de moca, ervilhas portuguezas e francezas, ameixas em frascos, latas e bocetas, marmelhada de Fernando Rodrigues, conservas, molhos e mostarda, licores de diversas qualidades, doce de goiaba em caixão e latas, bolaxinhas de diversos autores, massas para sopas, sebolas grandes, azeitonas em baris e latas, vinhos finos do Porto dos melhores autores, queijos prato e do reino a 3$000 e a 3$300; o proprietario deste armazem responsabilisa-se pela boa qualidade dos generos vendidos em seu armazem, assim como garante todo asseio e limpeza, em virtude do qual convida a seus numerosos freguezes e amigos a virem visita-lo.

Vende-se

uma machina de costura, ainda nova e em muito bom estado: á pessoa que a pretender dirija-se á rua das Cruzes, loja n. 28, que achará com quem tratar.

Cal de Lisboa

Chegada pelo brigue *Laia*, vende-se na rua do Apollo, armazem n. 30, de Antonio H. Rodrigues & C.

Calçados

Botinas de brim e duraque branco bordadas de setim a 6$ o par: á rua do Bom Jesus n. 21, loja.

ATTENÇÃO

Vende-se uma jardineira de jacarandá com tampo de pedra quasi nova, por muito pouco dinheiro: á pessoa que quizer dirija-se a Olinda na rua do Amparo n. 29, casa terrea.

Aos cigarreiros

Papel de milho e arroz, chegou á rua do Marquez de Olinda n. 15.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ

Peça de algodão azul 55 covados por 5$000 na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

BREU BARATO

Vende-se a 10$000 a barrica: no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

Madapolão

A 4$600 a peça, fazenda de 6$500.
A 5$600 a peça, fazenda de 7$500.
A 8$000 a peça, francez, superior.

Na loja de Gaspar Antonio Vieira Guimarães, rua Duque de Caxias n. 43 (antiga do Queimado numero 1).

Licor de alcatrão de Guyot a 1$600 o frasco.

Para cura de catharros da bexiga, vias urinarias, pulmões etc. Vende-se na botica Popular da rua da Imperatriz n. 77.

Superior gomma do Acaracú e Granja.

Vende Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 40.

Vende-se

violões, violas e guitarras muito bem feitas, tanto em grosso como a retalho: na fabrica da rua da Roda n. 39.

— Vende-se uma canôa nova e muito bem construida, que pega 1,800 tijolos de alvenaria grossa: na rua Imperial n. 251.

— Vende-se massa para fogo a 640 rs. a libra e foguetinhos de todas as qualidades: na rua Imperial n. 251.

PURPURINA AMERICANA

Tinta inalteravel
Para escrever e copiar.

E' recommendavel esta especial e excellente tinta pela sua boa qualidade, fluidez e duração, como a melhor e mais inalteravel tinta que se conhece. Não ataca as pennas d'aço e dá tres excellentes copias. E' preferivel a qualquer outra tinta para os livros do commercio e documentos que careçam de longa duração.

UNICO DEPOSITO

na pharmacia americana de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 75, antiga do Queimado
PERNAMBUCO.

Peça 3$500

Cambraias brancas finas com um pequeno toque de avaria, pelo diminuto preço de 3$500 a peça, cambraias de cores por 240 rs. o covado, alpacas de uma só cor pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado: na rua do Queimado n. 76, loja de Guilherme Porto & C. confronte ao becco da Congregação.

RIVAL SEM SEGUNDO
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 49.

José Bigodinho, com loja de miudezas, avisa a todos os seus freguezes que está torrando tudo pelo preço, a vista da fazenda, é para todos admirar, a saber:

Grosas de botões de louça branca a	120
Capachos muito bonitos á 600 e	700
Caixas com 100 envelopes fazenda fina a 500, 600 e	800
Pares de sapatos de lãa para meninos a	320
Espelhos de moldura dourada a 800 e	1$000
Pentes pretos volteados para meninas a	240
Tinteiros com tinta preta a 80 e	100
Peças de fita elastica muito fina a	200
Latas com superior banha 60, 100 e	200
Latas grandes com superior banha a	320
Frascos com oleo de Philocome a 500 e	800
Frascos com macassá Pernia a	240
Caixas com 12 sabonetes muito finos a	1$000
Frascos com agua de Colonia verdadeira a	1$000
Ditos com oleo de babosa superior a	320
Syllabario portuguez livro muito bom para crianças a	400
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Ricas touquinhas de filó para meninos a	200
Caixas com agulhas francezas a 160	
160	240
Peças de tiras bordadas a 500, 600 800 e	1$000
Garrafas com a verdadeira agua florida a	1$300
Cartilhas da Doutrina Christãa as mais modernas a	400
Livro das missões abreviadas a	1$500
Copos grandes com superior banha	1$500
Maços de pallitos para dentes o melhor que ha a	160
Pacotes com 3 sabonetes inglezes fazenda fina a	600
Caixas com pós para limpar dentes fazenda fina a	200

ILEGÍVEL

SALÃO DE CABELLEIREIRO
Rua Primeiro de Março (antiga Crespo) n. 7 A 1° andar.

Neste bem montado estabelecimento, os amadores da moda encontrarão o que ha de mais moderno e delicado para penteados, como sejam: bonitos e excellentes cokes, tranças, cache-pênes, assim como faz-se todo e qualquer trabalho de cabello que se encommendar.

Acha-se tambem o acreditado Tonico Delsuc que se recommenda pela sua excellente composição. O dono deste estabelecimento d'ora em diante, póde ser procurado a qualquer hora do dia, para os misteres de sua profissão.

CABELLEIREIRO. A TRANÇA MONSTRO
Rua Duque de Caxias n. 59 1° andar

Salão para cortar, barbear, frisar e tingir os cabellos com aceio e perfeição.

Recebe-se encommendas de todas as qualidades de postiços, tanto para a provincia como para fóra della.

A TURQUEZA

Esta nova loja tem, além de completo sortimento de fazendas, o seguinte que vende barato:

Cretones de côres fixas a 400 rs. o covado.
Muito boas mussulinas a 480 rs. o dito.
Baptistas a 560 rs. o dito.
Fustões de côres para vestidos a 600 e 800 rs. o dito.
Lãazinhas a 440 e 560 rs. o dito.
Alpacas de côres a 700, 800 e 900 rs. o dito.
Sedinhas de listras a 1$500 o dito.
Organdys brancos a 800 rs. a vara,
Saias de lãa e brancas de 4$ a 12$000.
Lindas camizinhas a 10$000.
Laços de fita para cinto a 4$ e 5$000.
Punhos e golla de grós a 4$000.
Chales de merinó estampados a 3$500.
Balões a 3$000.
A' rua do Barão da Victoria n. 9 (antiga rua Nova) loja da TURQUEZA.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Calçado francez.
PARA ACABAR

O grande e variado sortimento de calçado de todas as qualidades, existente na loja n. 30 da rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) está exposto á concurrencia do respeitavel publico, a qualquer hora do dia, e a noite até ás 9 horas, e quem alli apparecer com dinheiro e disposição não deixará de comprar, porque, quasi que pode-se dizer o comprador é quem faz o preço.

Dignos chefes de familias é chegada a occasião de fazerdes um deposito de calçado por algum tempo, pois destas pechinchas não apparecem sempre.

Srs. chefes de familias vossa espinhosa posição é digna d'inveja, n'uma quadra desta.

Rapasiada, rôa-se, por não poder tomar parte no banquete das pechinchas, em igual direito aos chefes de familias.

Quem não correr a toda pressa, não chegará á tempo, porque sendo grande a concurrencia, afinal algum tem de ficar desgostoso.

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 30.

Aguardente.

Aguardente de cajú e de laranja, teem para vender Cunha Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 34.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

Polvora a 16$000 o barril

No escriptorio da rua do Vigario n. 31, tem amostras de superior polvora ingleza, e vende-se pelo barato preço acima.

— Vende-se um pequeno sitio na estrada de Belem junto a estação do mesmo nome, commodo para embarque e desembarque, tem mais de 1,000 palmos de fundo, muitos arvoredos e boa agua de beber: a tratar na rua Duque de Caxias (outr'ora das Cruzes) n. 30, 2° andar.

— Vende-se a taberna do pateo do Terço n. 4 por seu dono achar-se doente: a tratar na mesma.

Lenços de labyrintho

Vende-se alguns de muito bom gosto e a preço modico: na rua do Apollo n. 20, escriptorio.

Attenção

Vende-se papel de seda e linho para cigarros, assim como cigarros de todas as qualidades por menos preço do que em outra qualquer parte: á rua Direita n. 5.

— Vende-se uma casa terrea na rua das Nymphas (freguezia da Boa-Vista) n. 5: a tratar na rua do Principe n. 10 A.

— Vende-se uma armação no pateo de S. José n. 51, propria para qualquer principiante; a casa é bastante afreguezada para terra: á tratar na mesma.

AGUA DE VICHY
DAS
Fontes
Hauterive e Celestins.
Vende-se em grosso e a retalho no armazem da rua do Vigario n. 11

— Vende-se dous cavallos andadores no corredor do Bispo n. 33.

A 5$000.

Vende-se saccos com farinha de mandioca, medindo 18 cuias, pelo baratissimo preço de 5$ cada sacco; na rua do Marquez de Olinda n. 40, escriptorio.

ATTENÇÃO

Vende-se as seguintes obras:
As Tres Lagrimas, 1 tomo encadernado por 4$000.
Solfejos de Rodolpho encadernado por 5$.
Musica intitulada Lucrecia Borgia em broxura 2$000.
Idem do celebre autor Bertini idem 4$.
Um livro em branco para copiar musica 5$.

A 3$500

Balões, o que tem apparecido de mais moderno, á rua Duque de Caxias n. 65, antiga do Queimado, são para senhoras, tambem tem para meninas

Sementes novas de hortaliça.

Na loja de Ferreira Guimarães & C. á rua Duque de Caxias n. 95.

Vende-se

duas casas terreas em chãos proprios, em bom estado, com gaz e agua do encanamento, junto da estação do Manguinho n. 29 e 31: á tratar na rua da Soledade n. 2.

LINDAS BAREJES
PARA

vestidos, com grande variedade de côres, a 240 rs. o covado

Na rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo) n. 13, loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

A 1$800

Bramante de linho para lençoes, tem dous metros de largura; ainda ha na rua Duque de Caxias n. 65, antiga do Queimado. Aproveitem a pechincha!!

A 5$000

o córte de casemira, fazenda que val 9$. nada de perder a occasião: só na rua Duque de Caxias n. 65, antiga do Queimado.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Na rua do Duque de Caxias, antiga rua do Queimado n. 19, vende-se chitas de cores escuras e matisadas pelo preço de 200 rs. o covado, cambraias de côres, bonitos padrões a 240 rs. o covado, e peças de cambraias branca fina com 10 varas a 3$ e ditas com 8 ditas boa por 4$, peças de madapolão de 4$, 4$500 e 5$, e algodão branco de 3$500 e 4$000 a peça; é tudo por preço que admira.

ROBE DE LAFECTEUR.
Na botica popular, rua da Imperatriz n. 77.

ROBE DE BOY-VEAU LAFECTEUR.
Na botica pupular, rua da Imperatriz n. 77.

CAPSULAS DE OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO
Na botica-popular n. 77. rua da Imperatriz.

PEROLAS DE ETHER DE CLETAN.
Na botica-popular, rua da Imperatriz n. 77.

DRAGES DE ERGOTINA DE BONJEAN.
Na botica-popular. rua da Imperatriz n. 77.

PILULAS DE IODURETO DE FERRO DE BLANCARD.
Na botica-popular, rua da Imperatriz n. 77.

PEROLAS DE TEREBENTINA.
Na botica-popular, rua da Imperatriz n. 77.

PEROLAS DE ASSAFETIDA.
Na botica-popular, rua da Imperatriz n. 77.

XAROPE DE NAFÉ E PASTILHAS.
Na botica popular, rua da Imperatriz n. 77.

XAROPE E PASTILHAS PEITORAES DE BLAYN.
Na botica-popular, rua da Imperatriz n. 77.

OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO IODADO.
Na botica-popular, rua da Imperatriz n. 77.

XAROPE DE CITRATO DE FERRO DE CHABLE
Na botica popular, rua da Imperatriz n. 77.

EXTRACTO DE CARNE PARA CONVALESCENÇA DOS ENFERMOS.
Na botica-popular, rua da Imperatriz n. 77.

XAROPE DE THRIDACÉO POR ABBADYE.
Na botica popular, rua da Imperatriz n. 77.

XAROPE DE DIGITALIS POR LABELONYE.
Na botica-popular, rua da Imperatriz n. 77.

ATTENÇÃO

Vende-se um sitio na matriz da Varzea junto ao sitio do Sr. Queiroz, com casa na frente, com bastantes commodos, cozinha fóra, bastantes arvoredos de diversas qualidades de fructas, o qual pertence á viuva Amaral: quem o pretender dirija-se á rua do Rosario da Boa-Vista n. 16, que achará com quem tratar.

Sapatos de borraxa

Para senhora ou rapazes que calcem 35 e 36; borzeguins para homem a 4$500 rs. e um completo sortimento de calçado por preço minimo; rua Direita n. 45.

— Vende-se remedio contra os callos, experimentado por diversas pessoas, as quaes tem tirado bom resultado; á rua Primeiro de Março n. 3 (antiga rua do Crespo) á rua do Marquez de Olinda n. 50 A (antiga da Cadeia).

VINHO COLLARES

Vende-se o verdadeiro vinho de Collares, vindo ultimamente pelo vapor *Olinda*, em barril de decimo: na rua da Madre de Deus n. 28.

ATTENÇÃO

Ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

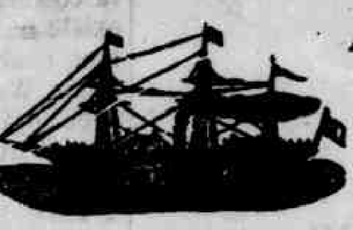

Ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 7.

CALÇADO FRANCEZ
Perfumarias, quinquilharias e brinquedos para meninos.

Acabam de chegar novas faturas com importante sortimento dos artigos abaixo mencionados a preços mais resumido que é possivel.

CALÇADO

Botinas para senhoras—duraque branco, preto e de outras muitas côres escolhidas do ultimo gosto da moda.
Botinas para meninas igual sortimento.
Sapatinhos de salto para senhora—duraque preto, branco e de cores, e de couro de lustro.
Botinhas para crianças, proprias de baptisados.
Botinas de diversas qualidades para homem.
Botas russianas para montaria, tanto inglezas de couro da Russia para viagem, como francezas de Melier, bezerro fino, para passeios.
Meias perneiras para meninos de 10 a 6 annos.
Sapatos de brim branco para homens.
Sapatos de vaqueta de lustro com sola de madeira, proprios para banhos.
Sapatos de borracha para homens e senhoras.
Sapatos abotinados, de differentes modelos, mui o bons e fortes para meninos e meninas.
Sapatos de tapete, avelludados, Charlot, casimira preta, de trança portuguezes, para homens, senhoras e meninas.

Perfumarias.

Extractos finos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas, aguas de Cologne em garrafas de crystal para presentes, agua divina, agua florida, dentifrice lavande, agua de toilet, tintura para barba e cabellos, pomada hongroise para bigodes, pós de arroz e sabonetes, tudo isto de primeira qualidade, dos fabricantes Coudray, Piver e Lubin.

Quinquilharias

Luvas de pellica brancas, pretas e de côres
Espelhos grandes dourados para salas, quartos e gabinetes.
Leques para senhoras e meninas.
Joias de ouro, brincos, transelins, pulseiras, botões de punhos, de abertura, correntes e chaves de relogio, tudo de ouro bom de lei.
Brincos de plaqué á imitação de ouro.
Correntes para relogio.
Abotoaduras para colletes e para punhos.
Albuns de velludo e marroquim para retratos.
Mammadeiras de vidro para crianças.
Caixinhas de costura, novos modelos com musica, proprias para presentes.
Quadrinhos dourados para retratos.
Toucas e sapatinhos de lãa para crianças.
Capellas para noivas e para pastoras de presepios
Caixinhas com vidros de augmento para ver-se em ponto grande a photographia dos retratos.
Pés de vidro para pianos.
Thesourinhas para costura e unhas.
Bolcinhas de seda e de veludo.
Cestinhas para braço de meninas.
Balaios para costura.
Cestos d'arame pratiado para frutas e pão a mesa.
Ricos artigos de phantasia necessarios para toilhetes e proprios de presentes.
Jarros e bouquets de porcelana para santuarios.
Registros de papel fino mui delicados.
Quadros promptos para collocar vistas.
Molduras douradas para quadros.
Estampas de bellas paysagens de cidades, de figuras e de santos.
Espanadores de penas e de palha.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Caixinha de musica de dar-se corda.
Ponteiras de espuma para cigarros e charutos.
Gravatas de seda pretas e de côres.
Bengalas de cana com castões de marfim.
Ditas de baleia, junco e de muitas qualidades.
Pentes finos de marfim para caspas.
Escovas para facto, para cabello e para dentes.
Lunetas ou pencinez de prata dourada.
Ditos de tartaruga e de aço.
Oculos de prata dourada e de aço.
Reverbero transparente para candieiros.
Ditos para lanternas de pianos.
Cotos economicos para vellas de spermacete.
Cordas para violão.
Port-pratos para mesa.
Caixinhas de diversos modelos e preços.
Objectos novos de magicas o melhor possivel, para divertir meninos.
Malas, saccos e bolças para viagens.
Estojos de viagens, completos com navalhas.
Esporas de metal branco para saltos.
Chicotes fortes com martello para viagem.
Ditos de muitos modelos, de junco e de baleias.
Luvas de fio de Escocia brancas, e de côres.
Ditas de camurça amarellas.
Machinas para fazer café.
Globos de papel de côres para illuminações de festas campestres.
Balões de côres, de subir ao ar facilmente.
Jogos de dominó, da gloria, visporas, rodetes, bagatela e outros jogos allemães.
Esterioscopos com as mais bonitas vistas, de figuras destacadas e grupos de familias.
Armonicos ou accordions de todos os tamanhos e novos modelos com tremulos.
Realejos pequenos com novas musicas.
Cosmoramas de varios tamanhos, com differentes vistas mui pitorescas.

Brinquedos

O maior sortimento que se pode desejar de todasorte de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa para entretemento das crianças.

POÇAS & C.

tem a honra de chamar a attenção dos entendidos, para os seguintes artigos, que se acham expostos em seu armazem.

COLLARES.

Vinho especial já conhecido, para o qual chama attenção particular dos amadores deste especial liquido, proprio para todas as estações, visto a simplicidade de sua composição.

BAIRRADA

Esta qualidade especial de vinho, tão apreciado pelos entendores, e com justiça, acha-se igualmente exposto á apreciação publica, e particularmente dos amantes desta bôa pinga.

FIGUEIRA

E' para este excellente vinho com especialidade que chamamos a attenção dos conhecedores da materia, visto as diversas marcas que temos, sendo das melhores que vem ao mercado: aqui só com a vista.

BASS

em barril, sendo especialidade neste artigo, visto ser vindo directamente, por uma encommenda de um nosso collega.

QUEIJOS

do sertão superiores, melhor do que isto é impossivel, e á vista se concordará nos preços.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á padaria.

COMPLETO sortimento de molhados no largo do Carmo n. 39 ESQUINA DA RUA DE SANTA THEREZA.

LIMA

COMPLETO sortimento de molhados no largo do Carmo n. 39 ESQUINA DA RUA DE SANTA THEREZA.

Acha-se sempre prompto este novo estabelecimento de molhados para servir aos amaveis freguezes com um sortimento completo de generos dos mais novos, que a vista do comprador agradará e por commodos preços, tudo quanto procurarem neste novo estabelecimento acharão, como bem;

Manteiga ingleza flor a melhor que ha no mercado a 1$600 e 1$500 a libra. Dita franceza a 1$400. Passas novas a 480 rs. a libra. Ameixas em latas de diversos tamanhos a 3$800, 2$400, 1$300, 1$200 e 700 rs. Figos novos a 200 rs. Talharim macarrão e aletria ultimamente chegados a 400 rs. a libra, Doces de goiabas em latas a 1$600. Dito em caixões a 1$000. Chouriças de Lisbôa a 600 rs. a libra. Marmelada a 720 rs. a libra. Ervilhas e doces de diversas fructas da Europa a 700 rs. a lata. Batatas a 1$280 a caixa e 40 rs. a libra. Camarões seccos a 640 rs. o kilogrammo. Vinhos de diversas marcas e queijos de diversas qualidades que só a vista do comprador se fará os preços.

ANTIGA FABRICA DE PIANOS
DE
JOÃO VIGNES SUCCESSOR J. RHIGAS
55 RUA DO IMPERADOR N. 55.

Grande sortimento de pianos, garantidos e especialmente construidos para o clima deste paiz.

Encontra-se neste estabelecimento um grande sortimento de musicas classicas e modernas para piano, canto, flauta, etc. etc.

Os concertos de pianos e affinações são feitos com o maior cuidado e rapidez possivel.

Concertam se os pianos velhos de maneira a se tornarem novos.

Grande
LIQUIDAÇÃO.
Na rua do crespo n. 20.
Loja de Guilherme.

Chitas claras e escuras a 160, 200 e 240 o covado,
Ditas riscados prussianos á 280 o covado.
Ditas chinezas para coberta a 240 o covado.
Cambraias, organdys miudas a 240 e 280 o covado.
Ditas bordadas brancas e de côres para cortinados, a 320 o covado.
Ditas bispo lisas finas a 3$ a peça.
Ditas brancas com 10 varas, a 3$000 e 3$500 a peça.
Dita Victoria, a 4$ a peça.
Mussulina branca, a 400 rs. o covado.
Madapolão francez, a 6$ a peça.
Dito inglez de bom a especial, a 4$000, 5$, 6$ e 7$ a peça.
Algodãosinho a 3$, 3$500 e 4$ a peça.
Alpaca de côr com listas, fazenda superior a 440 rs. o covado.
Dita branca, com flores miudas matisadas a 500 rs. o covado.
Dita preta com flor branca, o 500 rs. o covado.
Ditas de cores padrões miudos e modernos a 360 rs. o covado.
Lenços de cassa com barra de côr, a 120 rs. cada um.
Ditos de linho embainhados a 4$ a duzia.
Chita, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chita para roupa de escravos, a 200 rs. o covado.
Casemira preta superior, a 1$500 o covado
Cortes de casemira de côr, 3$500, 4$ e 5$.
Cortes de meia casemira, a 1$200.
Casineta preta e de côr, a 500 rs. o covado.
Ganga amarella lisa e de lista, a 320 rs. o covado.
Algodão largo merca T a 5$ a peça.
Dá-se amostras com penhor.

BAZAR UNIVERSAL
Rua Nova n. 22

Para este estabelecimento acaba de chegar um riquissimo sortimento de objectos, todos novos, os quaes são das seguintes qualidades:

Machinas para fazer café, em cinco minutos, as quaes fazem o café com todo o aroma, e com menos quantidade do que se costuma a usar, por serem de um systema inteiramente moderno.

Estas peças importantissimas podem tambem servir para cima de mesa, sendo os seus preços de cinco até cem mil reis.

As explicações para fazer-se o café veem em portuguez e inglez.

Tambem ha para vender neste estabelecimento requissimas esteiras brancas e de côres, para forrar salas, por preços muito baratos. Bem como muito boas vassouras para lavar casas ladrilhadas e assoalhadas, as quaes são de qualidade inteiramente nova neste mercado.

NOVA PUBLICAÇÃO
MUSICAL
Phantezia Polka.

Acaba de publicar-se esta lindissima peça de musica para piano, composição do insigne e illustre meestro.

J. Smoltz.

Acha-se á venda no bem conhecido armazem de pianos e musicas de Antonio José de Azevedo, á rua Nova n. 11, hoje Barão da Victoria.

Preço 2$000

A's senhoras.

A' chapellaria da rua Primeiro de Março n. 6, acaba de chegar da Europa, pelo ultimo vapor, um lindo e variado sortimento de chapéos e chapelinas da ultima moda para senhoras, que se vendem por preços muito rasoaveis: na mesma chapellaria ha um grande sortimento de chapéos de todas as qualidades para homens e meninos.

Machina para costura

Vende-se uma machina para costura, em perfeito estado, por preço commodo: na rua de S. Francisco n. 52.

Ferro galvanisado.

Vende-se ferro galvanisado em folhas de differentes tamanhos: em casa de Adamson Howie & C., rua do Commercio n. 40.

— Vende-se por preço modico um terreno excellente para edificar-se um engenho, que terá de trabalhar com agua, tendo já feito pela natureza mór parte do paredão do açude. O terreno de que acima trata-se contém bastantes mattas virgens e antigos partidos de plantação de canna, os quaes serviram a um muito antigo engenho que alli houve, e contém para mais de meia legoa de leste ao oeste, e de pouco menos de sul ao norte: quem pois quizer fazer negocio tão vantajoso, dirija-se ao proprietario do engenho Velho da freguezia de Jaboatão, que fará todo negocio.

DISCURSOS E DIVERSOS ESCRIPTOS
PELO
Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.
Lente de economia politica na faculdade de direito do Recife,
NATURAL DE PERNAMBUCO.

Um vol. de 480 pag., nitidamente impresso, na typographia de C. E. Mullert.

Acha-se no prelo, e assigna-se á rua do Imperador n. 27, 1° andar.—10$ cada exemplar.

O autor collige alguns de seus discursos, que tão benevolamente hão sido acolhidos por muitos, retocando-os e annotando-os; e inclue no seu livro alguns escriptos, que suppõe interessarem, embora francamente, á luta de idéas em que o paiz se vai empenhando: precede uma longa introducção.

O livro não tem a côr de uma *politica de partido* com relação ao imperio; e sim tem a côr de uma *politica de Liberdade*, que é e será sempre a dos homens de bem de todos os bandos politicos e de todos os paizes.

Armazem Dous Irmãos
RUA DA PENHA N. 8.

Gaz a 320 rs.a garrafa,e 6$600 a lata, vinho Figueira superior a 500 rs. a garrafa e a 3$800 a canada, arroz o que ha de melhor a 100 rs. a libra e a 3$ a arroba, toucinho a 500 rs. a libra, passas e figos superiores a 320 rs. a libra, doces seccos, idem em calda, marmelada fina, lombo de porco assado, linguiça fina prompta, latas de todos os tamanhos com bolachinhas e biscoutos de todas as qualidades, ameixas francezas em caixinhas, frascos e latas diversas, vinho Bordaux francez a 600 rs. a garrafa e a 6$ a caixa, e outros muitos generos que se vendem a preços razoaveis.

ATTENÇÃO.

Vende-se 30 apolices da Companhia Pernambucana, de valor de 200$ cada uma, dando-se o desconto do dividendo vencido no anno proximo passado. Isto é uma boa acquisição para quem quizer empregar dinheiro, visto como a dita companhia, tem dado os seus dividendos regulares e o possuidor das mesmas apolices as vende porque tem de retirar-se para a Europa, já tendo por este motivo liquidado todos os seus negocios nesta praça: a pessoa que pretender todas ou parte dellas, pode dirigir-se á rua Nova, casa n. 22, que achará com quem tratar.

ATTENÇÃO
A FLOR DA MODA
13 A Rua da Imperatriz 13 A
DE
JOAQUIM BEZERRA PESSOA & C.

Os proprietarios deste novo estabelecimento de fazendas veem scientificar ao respeitavel publico em geral e em particular as Exms familias desta cidade e fora della que é chegado pelos ultimos paquetes da Europa, o mais bello sortimento das mais lindas fazendas que até hoje são vistas em nosso commercio, e que estão despostos venderem por todo preço,afim de venderem muito e apurar dinheiro, á saber:

Lindos casaquinhos de gurgurão preto enfeitados para todos os preços.
Cortinados ricamente bordados para camas e janellas.
Camisinhas de linho bordadas para senhoras.
Ricos tapetes avelludados com lindos dezenhos para 2 e 4 cadeiras.
Ricas grinaldas e capellas para noivas e meninas.
Lãa para bordar de todas as côres por commodos preços.
Chapéos de sol de sêda inglezas a baixo por todos os preços.
Ricos e modernos cortes de organdy brancos com modernas listas.
Ditas de cambraias de salpicos brancos e de todas as côres a 5$000.
Peças de cambraias finas a Victorias com 10 e 12 jardas a 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000.
Ditas transparentes finas para todos os preços com 2 larguras.
Variadissimo e elegaantes sortimento de lãas para vestidos de todos os preços e qualidades, que, quem as vir a vista dos preços comprará.
Modernas popelinnas com listras a 120 rs. o covado é barato.
Grande variedade em chitas finas, para 200, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado.
Pechincha em alpacas de côres lavradas e muito finas, o covado 400, 500 e 600 rs. na Flôr da Moda rua Imperatriz 13 A.
GRANDE PECHINCHA! A ELLA ANTES QUE SE ACABE?
São camisas francezas finas a 1$500 cada uma, admira a vista da fazenda. Só na Flor da Moda rua da Imperatriz n. 13 A.
Chapéos de sol de alpaca pelo baratissimo preço de 3$000.
Madapolões finos e largas com 20 varas a 4$, 5$ e 6$000.
Brim pardo trançado de linho fino o covado a 320 e 400 rs. admira.
QUEM QUIZER VENHA COMPRAR NA FLOR DA MODA RUA DA IMPERATRIZ N 13 A.
Cobertores de finissima lãa de côr a 8$, 6$, e 4$000 brancos.
Cambraias de côres fixas e finas a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Lenços de chitas grandes e bonitas a duzia 2$000 rs.
Grande quantidade de lenços para meninos e homens sendo:
Com barras de bichinchos e calungas fazendo gynastica a duzia 1$200, 1$500 2$000 e 2$500.
Ditos brancos finos a 2$300.
Ditos de linho ambanhados finos a 6$ e 7$000 a duzia.
Camisas de meia o melhor que há, uma 1$, e 1$500.
Ditas inglezas finas de linho para homens e meninos por todos os preços.
Collarinhos, punhos, gravatas, meias, toalhas, lençóes, crochets para cadeiras e jardineiras.
Completo sortimento de cassimiras preta de côres.
Pannos finos pretos e de todas as qualidades, brins brancos pardos e de côres por todos os preços.

Roupas feitas na Flor da Moda

Sobre-casacos, palitots-saccos e fraks de todas as qualidades preço commodo.
Calças de casemiras pretas, de côres, de brins brancos, pardos e de côres.
Ceroulas francezas de linho e de algodão á commodos preços.

No mesmo estabelecimento encontrarão os amaveis frequezes um bom alfaiate para tomar medidas dos que quizerem mandar fazer suas obras e sujeitando-nos a ficar com aquellas que não sahirem a contento, afim de bem servir todos aquelles que nos honrarem com sua protecção neste estabelecimento á uma enfinidade de artigos que deixamos de mencionar para não se tornar massante aos leitores, o estabelecimento está aberto das 6 as 9 horas da noite ás ordens do respeitavel publico.

N.—13 A RUA DA IMPERATRIZ N.—13 A

FIO
Para saccos e fogueteiros.
SACCOS
PARA ASSUCAR
CERVEJA DE MARCA
Z
Engarrafada especialmente para o Brasil.
Charutos de Havana
Lona para velas
Cambraia Victoria

As verdadeiras trazem os numeros estampados nas peças e não nas etiquetas

Vendem-se
Em casa de
T. JEFFERIES & C.
46 — *Rua do Commercio* — 46
BRINS DE ANGOLA
OS LEGITIMOS
Trazem em cada peça um bilhete com o nome
DOS
Unicos importadores
T. JEFFERIES & C.

— Vende-se um terreno de 1,000 braças de frente e 1,200 de fundo, no lugar de Jatobá; termo de Agua Preta, com proporções para um bom engenho, visto serem as terras de muito boa producção e estar perto da estação da via-ferrea; sendo que, estando o mesmo terreno hypothecado, o respectivo credor intervirá na venda: quem o pretender dirija-se á rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz, no bairro do Recife, n. 38.

— Chocolate homeopathico de Londres e do Maranhão, vende-se na rua estreita do Rosario n. 13, drogaria homeopathica.

ILEGÍVEL

VENDE-SE

Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar, vende algodão azul americanos verdadeiro e pregos americano n. 3 e 4.

Agencia em Pernambuco
Do Dr. Ayer
Peitoral de Cereja

Cura a phthysica e todas as molestias do peito

Salsa parrilha

Cura ulceras e chagas antigas, impigens e dar tros.

Tonico

Conserva e limpa os cabellos.

Pilulas cathartieas.

Puramente vegetaes sem mercurio; cura se sões, purgao e purificam todo o systema humano.

Vende-se effectivamente em casa de Samuel P Johnston & C. rua da Senzalla Nova n. 42.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura japoneza.

Só e unica approvada pelas as academias de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar, em todas as boticas e casa de cabelleireiro.

A NOVA ESPERANÇA.

Sempre a Nova Esperança!!

AO BELLO SEXO.

Esta loja bem conhecida pela sua elegancia e superioridade de seus objectos, acaba de receber muitos artigos para o que respeitosamente convida ao bello sexo a vizita-la, afim de comprarem aquillo que precisarem para preparos de vestidos toilete ou tocadores, e mesmo qualquer objecto para fazer algum prezente...pois que só na Nova Esperança ficarão satisfeitos, já pela qualidade e preços razoaveis, e mesmo por que a Nova Esperança ufana-se em não se impacientar em dar a escolher os objectos, prestando-se com o agrado com que costuma receber a todos, afim de que saibam com o firme proposito de voltarem ou mandarem a mesma loja, logo que precisem de qualquer artigo por pequeno que seja.

LUVAS DE PELLICA.

Recebeu-as de Lisboa a Nova Esperança para homens, senhora e meninos, sendo brancas e de cores.

NOVIDADE.

Bico de quipure preto com branco, a Nova Esperança é só quem tem!!!

Caixas para joias.

Á Nova Esperança recebeu boas caixas de sandalo para guardar joias.

Fitas largas para cintos.

Recebeu as de muitas qualidades a Nova Esperança.

Para extinguir panos ou sardas.

Á Nova Esperança tem leite de rosas brancas.

Para tingir cabellos.

Tem a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

Para refrescar a pelle e aformozia-la.

A Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63, vende verdadeira albina branca de Laïs.

Perfumarias

As melhores, e do mais conhecido fabricante, tanto francez como inglez, estão expostas á venda na rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Extractos, banha, oleo, sabonetes, agoas de colonia, de laranja, florida e de lavande, etc., etc., tudo de superior qualidade: vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Agora sim ! ! !

A Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um lindo sortimento de lãa para bordar, vindo as côres mais procuradas, branca, preta, escarlate etc. etc. a ella antes que se acabe!

SAL.

Vende, José Dias Soares (em Macáo) superior superior sal em pedra, o alqueire a 400 rs, para barcaça, e 440 reis para navios, posto a bordo, embarcando-se qualquer encommenda por maior que seja com toda a presteza possivel. Póde tratar-se a travessa da Madre de Deus n. 1, 2º andar, com Antonio Pereira de Miranda.

Jornaes da Europa.

Assignaturas para todos os jornaes da Europa Pontualidade e garantia no serviço.

LIVRARIA FRANCEZA.

Tabellas Vermifugas

Este medicamento é o unico que pelo seu bom aroma e gosto agradavel se torna o mais proprio para a expulsão das lombrigas. E' facil de tomar porque o seu gosto é igual ao do chocolate, e de prompto effeito.

DEPOSITO

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Sabonete de alcatrão.

Este novo preparado é applicado com grande aproveitamento contra as molestias de pelle chronicas e rebeldes empigens, manchas escuras ou pannos que vem ao rosto e peito, borbulhas, sarna, lepra e comichões, mesmo áquellas que em certas partes delicadas do corpo tanto mortificam, finalmente o uso continuado deste sabonete contribue para tornar a pelle assás mimosa. E' igualmente efficaz para amaciar a pelle do rosto ou outras partes do corpo, que por motivo de erysipellas ficam asperas e escamosas. Preço de cada sabonete 640 rs., em duzia se fará abatimento. Unico deposito em Pernambuco, pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

Aos cigarreiros

PAPEL DE SEDA E DE LINHO PARA CIGARROS.

Acaba de chegar uma grande encommenda de papel de seda e de linho largo, para cigarros, na Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Naõ duvidem

que na rua Duque de Caxias n. 65, antiga do Queimado, se vende peças de madapolão, porém sem avaria, a 3$500 e mais preços, e peças de algodão a 3$, o que admira.

A VERDADE

97 Rua do Duque de Caxias 97

Chaminés para gaz a 320 rs. !!!
Chaminés para gaz a 320 rs. !!!
Chaminés para gaz a 320 rs. !!!
De qualquer tamanho a 320 rs. !!!
97—RUA DO DUQUE DE CAXIAS—97

AGUAS MINERAES
DE
VIDAGO

Unico deposito

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

CEMENTO.

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

LIQUIDAÇAO
NA
LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
NA RUA DA IMERATRIZ 60.
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA & C.

Os proprietarios deste grande estabelecimento tendo em ser uma avultada porção de fazenda, e tendo continuado a receber por todos os vapores e navios immensa porção das mesmas, tem resolvido fazer uma GRANDE LIQUIDAÇÃO, afim de deminuir o grande deposito e apurar DINHEIRO. De todas as fazendas que se vende baratissimo se dão as amostras, ficando penhor ou se mandam levar em casa das Exmas. familias, assim como as pessoas que negociam em menor escala, n'este estabelecimento se poderão sortir em pequenas porções pelos mesmos preços que compram nas casas exportadoras.

PARA LUCTO

O Pavão tem um grande sortimento de fazendas pretas para lucto, como seja: lãasinhas finas para vestidos á 400 e 440 rs., merinó muito leve para vestidos e roupas para homens á 2$ e 2$200, alpacas com lavores brancos, cassas pretas lisas e com brancos, bombazinas pretas, cantões, e outras muitas fazendas todas proprias para luto, que se vende mais barato que em outra qualquer parte.

CHITAS DE CORES

O Pavão tem recebido grandes sortimentos de chitas finas, tanto claras como escuras, tendo tambem grande sortimento das mais delicadas percalles miudinhas proprias para vestidos e roupas de crianças, e vende-se por menos do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS BRACOS A DUZIA 3$000

O Pavão vende finissimos lenços brancos já embanhados, em duzia pelo barato preço de 3$000, e outras muitas qualidades, tanto de esguião como de cambraia de linho, e chinezes.

Toalhas do Porto a 10$000 a duzia

O Pavão vende superiores toalhas para rosto, sendo de linho do Porto á 10$000, ditas de froco fazenda muito boa á 12$000 a duzia, ditas coalchoadas a 7$500 á duzia ao 640 rs. cada toalha.

COLCHAS A 3$000

O Pavão vende colchas brancas de fustão sendo bastante grandes pelo barato preço de 3$000, ditas de côres muito finas á... 7$000, ditas muito grandes brancas de fustão e muito encorpadas á 6$000, ditas de croxet, proprias paracama de noiva á 15$.

ORGANDYS BRANCO

O Pavão recebeu os mais finos e delicados organdys brancos para vestido, sendo todos com lavores miudinhos, e vende se pelo barato preço de 800 e 1$000 rs. a vara, fazenda que vale muito mais dinheiro.

GUARDA BANHA

O Pavão vende uma grande porção de pannos de crochet proprios para encosto de cadeiras, tanto de braço como de guarnição, ditas para encosto de sofá, ditas para cobrir pianos, assim como ditos redondos para cobrir differentes moveis ou outros quaesquer objectos, e pode-se vender por menos do que em outra qualquer parte, attendendo á grande compra que se fez.

CHALES DE MERINO' A 2$500

O Pavão vende chales de merinó muito grandes e encorpados á 2$500, ditos á imitação de chinezes á 2$500, ditos pretos de renda com 4 pontas á 2$000.

CHALES PRETOS BORDADOS

O Pavão vende os maiores e melhores chales de merinó pretos ricamente bordados com largas franjas de retroz, e vende por menos do que em outra qualquer parte.

CAMISAS PARA HOMENS

O Pavão vende um grande sortimento das melhores camisas inglezas e francezas com peitos de linho para todos os preços e qualidades, assim como ditas de ditos de algodão para todos os preços e tamanhos, tendo tambem para crianças, e no mesmo estabelecimento tambem se vende ceroulas de linho e algodão, tendo para todos os preços, assim como meias cruas inglezas para homens e meninos, que tudo se vende por preço muito limitado.

CORTINADOS BORDADOS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento dos melhores cortinados bordados para camas e janellas, que vende-se de 8$000 até ao mais rico que costuma a vir n'este genero, assim como bonitas cambraias adamascadas, tanto tapadas como transparentes, proprias para o mesmo fim, colchas de crochet, damasco para camas de noivas, e cortinas, e vende-se no Bazar do Pavão.

LÃASINHAS BARATAS

O Pavão tem um grande sortimento das mais bonitas lãasinhas para vestidos, tendo de todos os preços côres e qualidades, principiando de 200 rs. para cima; porém é tão grande a quantidade que seria enfadonha especificar qualidade por qualidade, só a vista do freguez e das amostras se lhe venderão por preços tão comodos que ninguem deixará de fazer um vestido de lãa por tão pouco dinheiro.

ALPACAS DE CORDÃO Á 640 RS,

O Pavão vende as mais lindas alpacas de cordão para vestidos e roupas de crianças pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditas finissimas com os mais lindos lavores á imitação de agracianas á 800 rs. o covado, bonitos glacés com delicadas côres e lustrosas como seda á 1$000 o covado, e outras muitas fazendas de gosto e luxo para vestido, na rua da Imperatriz n. 60.

POUPELINAS

O Pavão recebeu as mais delicadas e melhores poupelinas, de seda para vestidos, com os mais modernos lavores, e outras lizas com as côres mais novas que tem vindo, e vende-se á 2$000 cada covado, assim como delicadas sedas de listinhas, tanto para vestidos de senhoras como de meninas, q vende-se á 2$000 cada covado.

SETINS DE COR

O Pavão tem constantemente um bonito sortimento de cotins e grosdenaples de todas as cores, que vende-se em conta.

ROUPAS PARA HOMENS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento de roupa, tanto de panno como de brins branco e de côres, de casemiras, para todos os preços e qualidades, e tambem se manda fazer qualquer peça de obra com todo aceio e promptidão, para o que se tem um perito

ALFAIATE

que se encarrega de executar qualquer encommenda da sua arte á vontade do freguez, e o proprietario d'este grande estabelecimento e promette servir bem a todos os freguezes que lhe honrarem a sua casa.

ALGODÃOSINHO A 3$500 A PEÇA

O Pavão vende peças d'algodãosinho de muito boa qualidade, tendo 20 jardas cada peça, pelo barato preço de 3$500, dito muito largo e encorpado á 6$000, dito o melhor que tem vindo ao mercado, muito encorpado e largo para lençoes, pelo barato preço de 6$500, é grande pechincha.

MADAPOLÃO A 4$000 E 4$500

O Pavão vende peças de madapolão com 24 jardas, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 4$500, ditas com as mesmas jardas a 4$000, ditas finissimas a 5$500, 6$000. 7$500 e 8$000. é pechincha.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 10$

O Pavão vende peças de finissimo madapolão verdadeiramente francez, tendo 22 metros ou 20 varas, pelo baratissimo preço de 10$000 á peça, sendo fazenda que sempre se vendeu á 14$000, e liquida-se por este barato preço por estar alguma cousa enchuvalhada na ponta de fóra.

ALGODÃOSINHO ENFESTADO A 1$280

O Pavão vende verdadeiro algodãosinho americano, tendo 7 palmos de largura e muito encorpado, proprio para lençoes á 7$000 a vara, dito da mesma largura sendo trançado e muito encorpado á 1$280.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$400 2$800 3$

O Pavão vende o verdadeiro bramante de linho tendo 10 palmos de largura, que apenas precisa para um lençol uma vara e uma quarta, pelo barato preço de 2$400 á vara, dito melhor de 2$800 e 3$000, tendo até do melhor que vem ao mercado á 3$500 e 4$000, assim como cretones fortes para lençoes, sendo uma encorpada fazenda franceza com 10 palmos de largura á 200 rs. o metro, e bramante d'algodão com a mesma largura á 1$800.

SAIAS BORDADAS A 4$500 E 6$000

O Pavão vende grande pechincha em saias brancas ricamente bordadas, tendo cada uma 4 pannos, e vende pelo barato preço de... 4$500 e 6$000, sendo fazenda que sempre vendeu-se por 8$ e 10$000.

Fazendas para saias a 1$200, 1$280 e 1$500

O Pavão vende superior fazenda bordada e com pregas proprias para saias, á 1$200, 1$280 e 1$500 a vara, sendo preciso para uma saia apenas 3 varas ou 3 1/2.

Aos 3000 cortes de cambraia a 2$500

O Pavão vende uma grande porção de cortes de cambraia organdys; tanto brancas como de côres, sendo com listrinhas de côres tessidas e não estampadas, e liquida-se pelo barato preço de 2$500, cada corte, fazenda que vale muito mais.

Aos 2000 cortes de cambraias bordadas a 5$000

O Pavão vende uma grande quantidade de cortes de cambraias brancas bordadas para vestidos, sendo com os desenhos mais lindos e mais vistosos que tem vindo ao mercado, tanto em listras corridas como adagonaes, e com muita fazenda para um vestido, e liquida-se pelo baratissimo preço de 5$000, sendo fazenda de muito maior valor, é grande pechincha.

CAMBRAIAS

O Pavão vende grande quantidade de peças de cambraias brancas tapadas e transparentes, tendo de 3$ a peça até á mais fina que vem ao mercado.

CHITA A 160 RS.

O Pavão vende chitas largas com bonitos desenhos e cores fixas, pelo barato preço de 160, o covado, é grande pechincha.

LÃASINHA A 160 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas lãasinhas transparentes pelo barato preço de 160 rs. o covado, é pechincha na rua da Imperatriz n. 60

CORTES DE CASSA A 2$500

O Pavão vende bonitos cortes de cassa franceza vindo cada um em seu papel, pelo barato preço de 2$500 o corte, ditos muito lindos á 3$000, é pechincha.

CASSAS FRANCEZAS A 200 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas cassas de cores para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado ditas finissimas com os desenhos mais modernos que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs.

CRETONES

O Pavão vende finissimos cretones escuros matizados, proprios para vestidos e chambres, pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditos de floros, proprios para coberta, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 800 rs. o covado.

Basquinas ou casaquinhos a 20$ e 25$

O Pavão vende basquinas ou casaquinhos de seda pretos ricamente enfeitados, pelo baratissimo preço de 20$ e 25$000, sendo muito modernos, assim como ditos de crochet e rendas pretas que se vendem muito em conta, na rua da Imperatriz n. 60.

Chitas entrançadas para cobertas a 360 rs. o covado

O Pavão vende chitas entrançadas com delicados desenhos para cobertas ou cortinas de côres fixas, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 360 o covado.

ESPARTILHOS A 4$500

O Pavão vende os mais modernos e melhores espartilhos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$500

CASEMIRAS

O Pavão vende um elegante sortimento de delicadas casemiras inglezas, sendo todas de lãa e muito levesinhas, tanto proprias para homens como para crianças, e muitas mais encorpadas, tendo de uma e de duas larguras, que se vende o mais barato possivel, na rua da Imperatriz n. 60.

MACHINAS
PARA COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam Weller & Wilson, Grover & Boka, silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas teem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras pódem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição, como as mais perfeitas costureiras. Garante-se á sua boa qualidade e ensina-se a trabalher com perfeição em menos de 1 hora, e os preços são tão resumidos que devem agradar aos pretendentes.

Injecção americana.

Especialidade dos pharmaceuticos Ferreira Maia & C.

Esta injecção composta especialmente para a cura das purgações antigas ou modernas, foi com feliz resultado ensaiada pelos mais habeis e reconhecidos medicos, e por elles confirmado ser esta injecção a unica que radicalmente cura em menos tempo qualquer agnorrhéa ou purgação antiga ou moderna, sem o auxilio de outros medicamentos. E' tambem util nas leucorréas ou flores brancas, quer sejam antigas ou modernas.

DEPOSITO

Na pharmacia americana, rua Duque de Caxias numero 57.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

CONTRA A TOSSE.
Xe. PEITORAL JAMES.

Verdadeiro especifico contra as bronchites, defluxões, tosses rebeldes, convulsões e asthmas, dôr de peito, escarros de sangue e contra todas as irritações nervosas

Unico legalmente autorisado e approvado pelo conselho de saúde.

UNICO DEPOSITO
em
PERNAMBUCO
Pharmacia e drogaria
de
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

Linguiças das Ilhas em latas

O melhor que tem vindo a este mercado: vendem João do Rego Lima & Filho: á rua do Apollo n. 4.

A 6$000 o par.

Vende-se borzeguins francezes, obra pontiada e boa qualidade; venham a elles, antes que se acabe: na bem conhecida loja de miudezas da rua da Cadeia n. 50 A confronte a rua da Madre de Deos.

NUNCA VISTO

Só na loja do barateiro, rua do Crespo n. 1, junto ao argo de Santo Antonio.

Algodão americano com um pequeno toque de avaria a 5$ a peça.

Madapolão fino, idem a 5$ a peça.

Chitas finas, fazenda boa a 240 e 260 rs o covado.

Idem idem idem a 280 rs. o covado.

Só o barateiro, á rua do Crespo n. 1.

Brins pardos trançados a 340 reis o covado.

Ditos de côres trançados superiores a 700 rs. a vara.

Cambraias de côres fixas a 260 rs. o covado.

Chitas finas, padrões modernos a 360 e 400 rs. o covado.

Peças de Cambraia transparente e tapada, com 10 jardas a 4$.

Idem ganga para coberta a 380 rs. o covado.

Cambraia suissa transparente, fazenda fina com 10 jardas a 2$800 a peça.

Peças de madapolão francez, fazenda fina com 20 varas, a 7$500, 8$ e 9$.

Peças de brilhantina branca com 18 covados a 5$.

Cambraia para cortinado com 20 varas pelo barato preço de 8$ a peça.

Só na loja do Barateiro!

Toalhas de linho, fazenda fina a 7$ a duzia.

Lenços de cambraia de linho, fazenda fina, já abanhados a 7$ a duzia.

Ditos de exguião de linho a 4$500 e 5$ a duzia.

E um variado sortimente de fazendas de todas as qualidades, que vendem por muito limitados preços.

Só na loja do Barateiro, rua do Crespo n. 1, junto ao arco de Santo Atonio.

Xarope peitoral de James.

Unico legalmente habilitado pelo conselho de saude, ensaiado e aprovado nos hospitaes: unico deposito na pharmacia americana de Ferreira, Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57, (antiga do Queimado.

a melhor cerveja nacional do

Brasil e sobretudo de Pernambuco.

N. B.—Em vista da melhora do cambio, a cerveja tem soffrido abatimento no preço desde o 1.º do corrente.

BAZAR VICTORIA

N. 2—Rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova n. 2.

Amaral Nabuco & C. proprietario deste grande estabelecimento acabam de receber dos portos da Europa o mais bello e variado sortimento de chapéos de seda e de velludo para senhora e meninas, garantindo o bom gosto e fazenda; e convidam a seus amigos e freguezes para virem ver o que ha de mais moderno neste genero, assim como um bello sortimento de cokes a Thiérs,

Tambem receberam,

Calças de meia de seda com pé para dançarinos, luvas de pellica pretas, brancas e de côres para homens e senhoras e meias de lãa para homens, senhoras e meninas, proprias para a estação invernosa e para quem padesse de rheumatismo, fialdade e beriberi.

Alcatifas para forro de sala, tapetes aveludados grandes e pequenos para sofá, ditos para janellas, capachos de palha de côco para portas de escada e salla, pannos de crochés para encosto de sofá e cadeiras.

Leques

Chegou pelo ultimo vapor da Europa um bello sortimento de leques de sandalo com seda e sem seda, e de osso emitando marfim, o que ha de melhor e mais moderno: na rua Duque de Caxias n, 49, loja do Triumpho.

TRIUMPHO DA BOA-VISTA
20—RUA DA IMPERATRIZ—20
FARIA & LESSA

Os proprietarios deste novo estabelecimento vem participar ao respeitavel publico e com especialidade ás excellentissimas familias, que tendo comprado um bello sortimento de fazendas de todas as qualidades, estão resolvidos a vende-las por preços os mais razoaveis possiveis para vender muito.

Popelinas de seda, fazenda nova, a 2$.

Vestidos feitos de cambraia branca, ricamente enfeitados, a 16$ e 20$.

Basquinas de seda de 16$, 18$ e 20$.

Superiores grosdenaples preto de 1$800 a 5$ o covado.

Grenedines de seda a 1$100 o covado.

Completo sortimento de lãas e alpacas de côres, o que ha de mais gosto, de 640 rs. a 1$.

Cambraia de salpico branco e de côres.

Ditas victorias de 3$500 a 9$ a peça

Ditas transparentes de 3$500 a 10$ a peça.

Córtes de cambraia branca com listas bordadas, fazenda de muita phantasia, a 10$.

Ditos ditos tambem de listas a 4$500.

Organdy branco de listas.

Córtes de cassa de côr a 2$500.

Peças de babados bordados, de todas as larguras, o que ha de melhor e mais gosto.

Panno trançado e liso para toalhas, com 9 palmos de largura á vara a 1$500.

Toalhas para mesa, fazenda superior, a 5$.

Toalhas felpudas para rosto duzia 9$.

Ditas lisas para rosto duzia 7$ e 9$.

Peças de hamburgo superior a 9$500.

Pannos de chrochet para cadeiras e sofás

Tapetes de todos os tamanhos e preços.

Sortimento completo de meias para senhoras e homens.

Grande variedade em chitas e para todos os preços.

Madapolão francez superior a 7$500 a peça.

Sortimento de madapolão de 3$500, 4$500, 5$, 6$ e 6$500.

Córtes de cambraia bordada a 3$, é grande pechincha.

Cortinados bordados para camas e janellas.

Camizinhas e corpinhos brancos para senhora a 3$ cada um.

Panno de linho abretanhado, fazenda propria para seroulas, lençoes, toalhas e outras muitas cousas, peças com 20 varas por 9$500.

Bramante de linho para todos os preços.

Todas estas fazendas são grandes pechinchas á vista do preço.

AO ANNEL DE OURO
LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

GRANDES PECHINCHAS
15 RUA DA IMPERATRIZ. 15
320 rs.

o covado de bonitas e finas alpacas de todas as côres para vestido, e muitas outras fazendas finas e grossas, miudezas, calçado, chapéos, perfumarias, quinquilharias, crystaes, vidros, porcelanas, louças, luvas de pelica, preta, de côres e brancas para homem e senhora, oleados para forro de carro, variedades e alguns moveis que vendemos tudo por presos muito resumidos, por serem nossas compras feitas á dinheiro, tirando nós sómente o lucro de 10 por cento do desconto que temos nas casas importadoras.

15 RUA DA IMPERATRIZ. 15
ULYSSES & IRMÃO.

PARA LIQUIDAR
MACHADOS AMERICANOS
1$000 CADA UM

á com cabos de faia, sendo os machados de aço muito bom, proprios para carpinas ou engenhos: vende-se á rua Nova n. 11.

Cadeiras americanas

com braços e assentos de pallinha: á rua Nova, armazem n. 11.

Pregos americanos

de 2 a 3 pollegadas, proprios para barricas, á 80 rs. a libra: á rua Nova, armazem n. 11.

Taxas americanas

cabeça redonda de 5/8 de comprimento, proprias para tamanqueiros, ou outro qualquer mister, com toque de ferrugem, a 80 rs. o maço de meia libra, ou 8$ a caixa com 150 maços: á rua Nova, armazem n. 11.

VELOCIPEDES

com duas rodas, proprios para homem, a 20$ cada um. E de graça, mandando-os vir custam 150$ cada um: vende-se á rua Nova, armazem n. 11.

Grampos de páo para segurar roupa

sendo de madeira, proprios para prender a roupa que se bota a seccar em cordas, a 240 rs. a duzia ou 6$ a caixa com 36 duzias. E' dar, não é vender: á rua Nova n. 11.

PARA ENGENHO

um recebedor e conductor de bagaço da moenda, levando por si o bagaço na distancia que se quizer, economisando o trabalho de duas pessoas. E' talvez o unico que existe nesta provincia: vende-se muito barato, á rua Nova n. 11.

TASSO IRMÃOS & C.

Tem á venda em seus armazens, além de outros artigos de seu negocio regular, os seguintes, que vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte:
PORTAS de pinho almofadadas.
GRADES de ferro para cerca.
ESTEIRAS da India para cama e forrar salas.
CANOS de barro francez para esgoto.
GESSO superior em porções e a contento.
CEMENTO de todas as qualidades.
MACHINAS de descaroçar algodão.
LONAS e brinzões da Russia.
OLEADOS americanos para forro de carros.
FOGÕES americanos muito bons e economicos.
VINHO de Bordeaux.
COGNAC superior de Gautier Freres.
FARELLO em saccos grandes a 3$500.
AGUA florida legitima.

pechincha sem igual.

Superiores lãas escocezas de côres muito lindas, fazenda de gosto para vestidos a 400 rs. o covado: vende-se na rua Primeiro de março, outr'ora do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

RUA DO CRESPO N. 20

De 1,800 cortes de casimira

Cortes de casimira de cor fazenda superior lisos e de quadros a 4$000 e 5$000 o corte, casimira preta superior pelo baratissimo preço de 1$500 o covado.

RELOGIO

de ouro e prata

dos fabricantes mais acreditados da Europa, o melhor que se póde desejar neste genero, para homens e senhoras, vende-se por preços até hoje desconhecidos na loja de joias—Esmeralda—rua do Cabugá n. 5

Moreira Duarte & C.

Pavilhão da Aurora.

Rua da Imperatriz n. 2

O dono deste grande e acreditado estabelecimento de fazendas finas de todas as qualidades, avisa a seus numerosos freguezes que acaba de receber um grande sortimento de vestidos de cambraias brancas bordadas finas para senhora, os quaes vende muito barato, assim como outras muitas fazendas de muito bom gosto, nas quaes fez grande reducção de preços para menos, afim de vender mais barato de que em outra qualquer parte.

Fundição da Aurora.

C. Starr & C. em liquidação vendem por preços mais baratos do que em outra qualquer parte, taixas de ferro batido e cuado, alambiques, moendas e meias moendas, rodas e rodetas, e rodas d'agua para engenho, crivos e boccas de fornalha, guindastes e boias, tijolo de fogo (fire brick), cylindros para padaria tanto inglezes como americanos, arados todos de ferro, etc., etc.

MUSEO ELEGANTE

N. 1 RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 1

AO BOM TOM

Acaba-se de abrir este importante estabelecimento de miudezas superiores, artigos de luxo e da moda para homens e senhoras; esplendido sortimento de perfumarias dos mais affamados fabricantes de Paris e Londres, como sejam Piver, Lubin, Coudray, Regand, Pinaud, Chonneaux, Monpelas, societé hygienique, Gosnel, Rimmil e Piesse Lubin, etc. etc.

Novidades do Museu

Capas e perneiras de borracha, fazenda superior por preco baratissimo, tapetes aveludados muito lindos para sofá e portas, panos de crochet para sofá e cadeiras, grande sortimento de jarros finos de 10$ a.... 25$000 o par.

É MUITO BARATO.

Camisas inglezas com peito de linho muito finas a 52$ e 55$000 a duzia, ditas bordadas fazenda de apurado gosto a 110$ a duzia, as mais finas camisas imitando as de linho por 33$000 a duzia, ceroulas de linho a 34$000 a duzia, ditas superiores inglezas a 44$000.

As mãis de familias.

Encontrarão no Museo Elegante um completo sortimento de roupinhas para recemnascido, corpinhos de fustão e de cambraia bordada a 800 e 1$000, vestido para criança a 2$, 3$ e 4$000, collarinhos bordados com bico para senhoras a 320, 500, rs. colleirinhos e punhos para senhoras a 640, 800 rs. o par, collerinhos e punhos frisados e bordados a 1$000 e 1$500 o par, fazenda que sempre se vendeu a 3$ e 4$000, muito ricas e modernas gollenhas para senhoras, as mais modernas gravatas de filó bordado a 1$000 e 2$000 cada uma.

Labyrintho.

O Muzeu Elegante vende toalhas grandes todas de labyrintho, fazenda que sempre vendeu-se a 14$ e 15$000, por 8$500 fronhas de labyrintho a 640 rs. as pequenas, as maiores a 1$200, bicos rendas tudo por preço baratinho.

Museu Elegante

acaba-se provido de um lindissimo sortimento de babadinhos e entremeios tapados e transparentes, e de ricos e modernos espartilhos de 4$ a 12$ cada um.

Museu Elegante

recebe por todos os vapores luvas de pellica da primeira fabrica de Lisboa, assim como encontrará as Exm.as familias neste importante estabelecimento um grande sortimento de artigos para casamento, como sejam ricas grinaldas, finissimas meias brancas de seda, ligas, luvas brancas, leques finos, franja branca de seda, fazenda superior, tranças, galões, botões, bicos de blond, fitas de grosdenaples e de setim de n. 1 a 80, ditas de velludo, bicos de crochet branco e preto, verdadeiro bico valencienne, baleias para vestidos, cambraia franceza preta e branca para forro.

Cutilaria do Museu Elegante

Navalhas muito finas, cabo de tartaruga, marfim e bufalo, do affamado fabricante Rodger, canivetes superfinos com cabo de madreperola, tartaruga, marfim, tesouras finas para unhas, costura e cabello, talheres para mesa e para doce, de diversos preços e qualidades, ditos muito finos com cabo de marfim, superiores garfos de metal branco, grande sortimento de colheres para chá, e sôpa de metal muito fino, trinchantes com cabo de marfim por barato preço.

No Museu Elegante

encontrarão as pessoas faltas de vista um completo sortimento de oculos de aro de tartaruga, bufalo e aço, e tambem pencinez de tartaruga, bufalo, aço

Aos cabellos brancos

MUSEU ELEGANTE

vende a muito acreditada tintura ingleza (a qual mostra o seu bom effeito pouco depois de applicada) e o sublime liquido reparador da côr dos cabellos (colorigenio Rigaud) que em menos de oito dias dá aos cabellos a sua côr e brilho primitivo, e depois deste tempo só bastará usar de oito em oito dias para conservar o matiz adoptado.

Exposição de lenços

MUSEU ELEGANTE

vende lenços brancos finos a 1$700, 2$700 e já abanhados a 3$500 a duzia, e muito finos de esguião tambem abanhados a 6$500, 7$, 9$ e 12$ a duzia.

ESTÃO-SE ACABANDO.

Reducção de preços para acabar

As mantinhas Olindenses de 1$500 a 1$ cada uma, toalhas para mãos e para pés a 4$500 a duzia, ricos estojos para viagem com todos os accessorios por barato preço.

FLORES E ENFEITES PARA CABEÇA.

O Museu Elegante recebeu ricas grinaldas de côres, e lindos enfeites e chapéos de velludo para as Exms. senhoras, assim como fitas lisas e escossezas muito largas para cinto.

ATTENÇÃO

O Museu Elegante vende perfumarias do acreditado fabricante inglez J. & E. Atkinson, e previne aos amantes do bom gosto, que os artigos vendidos nesta casa são por preços rasoaves e de primeira qualidade.

NO MUSEU ELEGANTE

N. 1 — Rua Estreita do Rosario — N. 1.

DE

FERREIRA, MARTINS & C.

ARARA

ESTÁ VENDENDO O RESTO DE SUAS PECHINCHAS

NA RUA DA IMPERATRIZ N. 72

A SABER:

LÃASINHA A 160 RS. O COVADO

Vende-se lãasinhas para vestidos de senhoras e meninas, pelo barato preço de 160, 200 e 400 rs. o covado.

CHITAS LARGAS A 200 RS. O COVADO

Vende-se chitas francezas para vestido de casa, á 200, 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 240 RS O COVADO

Vende-se cassas francezas para vestidos á 240, 280, 400 e 440 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 RS. O COVADO

Vende-se alpacas de cores para vestido de senhoras á 500 e 640 rs, o covado.

BRILHANTINA BRANCA A 500 RS. O COVADO

Vende-se brilhantina branca á 500 rs. o covado.

FUSTÃO DE CORES A 360 RS. O COVADO

Vende-se fustão de cores para vestidos á 360 rs. o covado.

ALPACAS PRETAS A 500 RS.

Vende-se alpacas pretas á 500, 640 e 800 rs, ditas de listas assetinadas boa, para acabar.

ALGODÃO DE LISTA A 160 RS. O COVADO

Vende-se algodão de lista para roupa de escravo, á 160 rs. o covado.

BRIM LONA A 500 RS O METRO

Vende-se brim lona pardo para calças de quem trabalha por ser muito forte, á 500 rs. o metro ou 360 rs. o covado.

CHALES DE CASSA A 500 RS.

Vende-se chales de cassa branca á 500 rs. cada um.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400

Vende-se cobertores de algodão á 1$400 para acabar.

CHALES DE MERINO' ESTAMPADOS A 2$

Vende-se chales de merinó estampados á 2$000 e 2$500 para liquidar-se.

CORTES DE GANGA ESCURAS A 800 RS.

Vende-se cortes de ganga para calça de homem á 800 rs., para liquidar-se.

LENÇOS BRANCOS A 2$000

Vende-se lenços brancos á 2$000 á duzia, para acabar.

BRAMANTE DE LINHO A 2$800 O METRO

Vende-se bramante de linho com 10 palmos de largura proprio para lençoes á 2$800 o metro.

COBERTAS DE CHITAS A 2$500

Vende-se cobertas de chitas 2$500 cada uma.

RESTO DE COLARINHOS

Vende-se um resto de colarinhos de papel á 200 rs. á duzia.

MADAPOLÃO A 3$200 A PEÇA

Vende-se peças de madapolão enfestado á 3$200, ditas inglezas com 24 jardas á 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 8$, 9$ e 10$.

CORTES DE CASEMIRAS DE CORES A 5$

Vende-se cortes de casemiras de cores á 5$000.

ALGODÃO DE 20 JARDAS A 3$800

Vende-se peças de algodão com 20 jardas á 3$800, 5$, 6$ e 7$.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 3$500

Vende-se cortes de casemira preta para calça á 3$500, 4$ e 5$ para liquidar-se.

CORTES DE CAMBRAIA A 2$500

Vende-se cortes de cambraia de cores á 2$500 para liquidar-se

Vende-se 2 registro e 1 candieiro para gaz, na rua da Imperatriz n. 72

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE ROUPA FEITA

Vende-se palitots de panno preto saccos, a 6$, 8$ e 10$, ditos de casemira de cores á 5$ e 6$, ditos de alpaca preta á 3$ e 4$, ditos de brim de cores á 1$500, 2$ e 2$500, ditos de meia casemira á 2$ e 3$, ditos fraques de casemiras de cores á 8$ e 10$, colletes de brim de côres á 1$ e 1$500, ditos de casemira de côres á 2$000 2$500 e 3$500, ditos pretos de panno, e de casemira preta, á 3$500 e 4$, ditos de merinó para luto e bombazina, á 3$ e 4$, calças de casemira de côres, á 4$ 5$, 6$500 e 8$, ditas de ditas preta, para 6$, 6$500, 8$ e 8$500, ditas de brim ordinario, á 1$, 1$600, 2$ e 2$500, para acabar, ditas para luto de alpaca de cordão, e princesa á 3$ e 3$500, ditas azues para escravos á 500 rs, ditas de algodão de lista á 800 rs, camisas de riscado para serviço do campo á 800 rs. e 1$000, para liquidar-se, outras muitas roupas feitas que se vendo sem reserva de preço, entre essas roupas feitas, tem algumas defeitos, o que se vende mais barato do que está annunciado.

GOLLINHAS PARA ACABAR

Vende-se gollinhas para senhoras e meninas á 100 e 200 rs.

GOLINHAS E MANGUITOS PARA LIQUIDAR-SE A 500 RS.

Para liquidar-se vende-se golinhas de traspasso, muito bonitas á 500 rs. cada uma.

NOVIDADE

Roga-se a todos os devedores da massa fallida de Guimarães & Silva, denominado Jardim das Damas, o favor de vir saldar suas contas ou debitos mais breve possivel, e que assim não fizer será seu nome declarado por extenso neste Diario, derijam-se rua da Imperatriz n. 72.

COMVÉM LER

Precisa-se fallar com os seguintes Srs. negocio que lhe diz respeito a seus interesses, na rua da Imperatriz n. 72.
Augusto Ferreira Martins Ribeiro.
Baltazar Marques de Oliveira.
José Thomaz do Nascimento.
Manoel da Costa Travassos.
Sebastião Antonio de Albuquerque.
Adelino da Silva Pinto.
João Isidoro da Costa Jambozeiro Junior.
Ignacio Francisco Gomes.
José Roberto do Nascimento.
Feliciano da Cunha C. de Albuquerque.

LOJA DO CYSNE

64 RUA DA IMPERATRIZ N. 64

DE

FIGUEIREDO & LOPES.

Esta nova loja acha-se completamente sortida de fazendas de gosto de todas a qualidades, tanto de seda como de lãa, linho e de algodão, e desejando seus proprietarios dar sahida ás mesmas estão resolvidos a vende-las por preços tão modicos e accommodados ao interesse de todos que por certo agradarão aos pretendentes.

Os proprietarios desta loja convidam, por tanto, ás excellentissimas familias, aos mascates e á todos em geral, a visitarem sua supradita nova loja e se offerecem a dar as mostras e mandar as fazendas ás casas, promettendo toda a commodidade nos preços e sinceridade no trato.

Grosdenaples preto.

Ha um completo sortimento deste artigo que vendemos por preços baratissimos.

Grosdenaples de côres

Temos os mais lindos grosdenaples de cores de superior qualidade, que vendemos por preços baratissimos, por termos feito uma grande compra.

Poupelinas de côres.

Recebemos um sortimento completo, tanto com flores como em xadrez, e vendemos por menos que outro qualquer.

Setins de cores.

O Cysne recebeu os mais lindos setins de cores, tanto macáo como de outras qualidades, que vendemos por menos que outro qualquer.

Alpacas.

Ha um bonito sortimento, tanto lavradas como lisas e por preços commodos.

Lãs com listra de seda.

O Cysne recebeu lãas com listras de seda de lindos padrões, e preço commodo.

Ditas lisas de uma só côr a 400 rs o covado.

Ditas com xadrez padrões muito modernos que vendemos por 500 rs. o covado, é pechincha.

Madapolões.

O Cysne tem um completo sortimento de madapolões de todos os preços e qualidades.

Temos uma qualidade de madapolão francez que é especialidade, tanto no preço como na qualidade.

Camisas bordadas.

Temos camisas bordadas do melhor gosto, proprias para casamento, que vendemos muito barato.

Camisas francezas e inglezas.

Temos camisas desde o preço mais barato até ao mais caro, e neste artigo temos uma qualidade que vendemos a 3$000, e para a qual chamamos a attenção dos nossos freguezes.

Camisas de flanella de côr.

Fizemos uma compra de camisas de flanella de côr, que vendemos por baratissimos preços.

Ditas de meia de todos os preços; temos uma qualidade muito superior com listras de côr, que vendemos barato.

Tiras bordadas.

O Cysne tem tiras bordadas largas e estreitas, assim como, entremeios bordados, tapados e transparentes, que vende por menos que outro qualquer.

Casemira de côres

Temos um bonito sortimento de casemiras de cores e pretas, que vendemos muito barato, assim como um sortimento de pannos pretos.

Casimira de Vienna.

Ha casimiras de Vienna com xadrez, gostos bonitos e de superior qualidade.

Tapetes.

Temos lindos tapetes para guarnição de sala, desde os maiores até os menores, e os preços são baratissimos.

Cortinados

para cama e janellas.

Temos o melhor sortimento deste artigo, tanto para cama como para janellas, os preços são por menos que em outra parte.

Tambem temos cambraia para cortinados, que vendemos por barato preço.

Fustões brancos.

Temos lindos fustões brancos com listrinhas, proprios para roupas de meninos e mesmo de senhoras.

Cortes brancos de cassa

Recebemos cortes brancos com listra bordada, proprios para bailes, fazenda nova e de bom gosto, é baratissimo.

Colxas brancas e de côres.

Temos colxas brancas, grandes e pequenas, e tambem temos de côres de superior qualidade e barato preço.

CHALES.

O Cysne tem um bonito sortimento de chales de merinó de cores e pretos, com franjas de seda, e entre estas qualidades ha uns que vendemos por 2$500, e que seu preço foi de 4$000.

Espartilhos.

Ha espartilhos de todos os tamanhos e das melhores qualidades.

Cambraias de côres.

Temos cambraias de côres proprias para roupas de meninos e de senhora de lindos padrões e optima qualidade.

Meias para homens e senhoras

O Cysne tem completo sortimento de meias, tanto para homens como para senhoras, meninos e meninas.

Fazendas para luto.

Temos fazendas para luto, de todas as qualidades, como sejam: alpaca, contão, princeza, merinó, cambraias, lãas pretas, etc. etc.

Cambraias brancas.

Ha um completo sortimento de organdys com listra assetinada de lindos gostos e modernos.

Rua da Imperatriz n. 64.

Muitas outras fazendas temos que poderiamos annunciar, mas por se tornar enfadonho ao respeitavel publico deixamos de o fazer. Podemos garantir que os nossos preços farão differenças de outra qualquer casa, pois estamos resolvidos, a vender pelo custo, porém á dinheiro.

GRANDE ARMAZEM

DE

LOUÇA, PORCELANA, VIDROS

E

CHRYSTAES

DE

PEREIRA, IRMAÕS

Rua Primeiro de março n. 15, outr'ora rua do Crespo n. 15.

Ao respeitavel publico em geral e particularmente aos seus numerosos amigos participam Manoel Joaquim Pereira e Manoel José da Costa Pereira, que acabam de fundar um rico e sumptuoso armazem de louça, porcelana, vidros e chystaes á rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 15, sob a razão social — Pereira & Irmãos.

A longa pratica e conhecimentos de que dispõem os annunciantes neste ramo de commercio, a que, ha muitos annos, se dedicam, os tem habilitado a satisfazer as necessidades da população desta provincia e suas limitrophes, offerecendo aos consumidores maiores vantagens do que qualquer outro estabelecimento deste genero.

O respeitavel publico, dignando-se de visitar este novo estabelecimento commercial, verificará por si mesmo o que os annunciantes vem de dizer.

Cofres de ferro de differentes tamanhos.
Prensas de ferro para copiar cartas.
Chapas de ferro gavalnisadas para telheiros.
Tachos de ferro para assucar.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Machinas á vapor e de cortar fumo.
Carrinhos de mão para saccos e atterros.
Venezianas para janellas.
Balanças decimaes e outras.
Fogões de ferro.
Enxofre salitre, etc. etc.

Estes artigos acham-se a venda casa dos importadores
SHAW, HAWKES & C.,
RUA DA CRUZ N. 4.

LOJA DA CONQUISTA

Rua do Cabugá n. 6

DE

Antonio Francisco dos Santos & C.

Este novo estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de objectos de gosto e inteiramente novos, a saber;

Poupelinas de seda, com lindos desenhos.
Nobresa de seda de côres e preta.
Cortes de cambraia bordados.
Grande sortimento de lãas e alpacas para vestidos.
Cortinados ricamente bordados para cama.
Granadinas brancas, fazenda nova.
Saias e camisas bordadas para senhora.
Tapetes de todos os tamanhos.
Crochets para cadeiras e sofá.
Colchas de lãa e seda para cama.
Casaquinhos de gorgurão preto.
Ricos enxovaes para baptisados.
Chapelinas e chapéos para senhoras, o que ha de melhor.
Lenços de linho, camisas lisas e bordadas para homem.
Bramante de linho e atoalhado.
Balões com as desejadas anquinhas.

Os proprietarios da Conquista prestam-se a ir em mandar com qualquer objecto em qualquer casa que para isso lhes mandem unicamente o nome da rua e numero da morada.

IMPORTANTE LIQUIDAÇÃO

NO

BAZAR DA MODA

De um grande sortimento de perfumarias finas, dos afamados fabricantes de Paris—E. Coudray—Ed. Pinaud—L. Legrand—Violet—Gellé Freres—Mompelás—Bleuse-Hadancourt—Cottance—e do muito acreditado—G. Rieger de Francfort.

Recebido tudo directamente dos mesmos perfumistas, e vende-se pelos admiraveis preços seguintes:

Pomadas finas de E. Coudray	
Em lindos vasos de porcelana sortidos duzia	20$000
Dita milanesa	20$000
Dita flor de larangeira	8$000
Dita transparente	9$600
Dita schic-schic	10$800
Dita de viagem	20$000
Dita cosmetiques superfinos a 2$500, 5$000 e	7$500
Dita cold-cream para o rosto duzia	11$000
DE G. RIEGER.	
Dita moella de Boi	11$000
Dita genuina	12$000
Dita philocome grandes	14$000
Dita dita pequenos	9$000
Dita Duqueza	24$000
Dita chineza para os bigodes	6$000
Dita cosmetiques duzia 7$000, 11$000 e	14$000
DE MOELPMÁS	
Dita surfina duzia	9$500
Dita de urso idem	11$000
Dita cosmetique fino	7$000
DE BLEUSE-HADANCOURT	
Dita da Exposição duzia	24$000
Dita—especial do Bazar da Moda	9$000
DE COTTANCE	
Dita mandarina em latas duzia	800
Dita menages idem	1$200
Dita universal idem	1$800
DE VIOLET	
Dito cold-cream para o rosto duzia	11$000
Oleos superiores	
DE E. COUDRAY	
Oleo superfino duzia 5$800, 4$800 e	2$800
Dito E. Coudray duzia 5$800 e	9$500
Dito philocome idem	9$500
DE G. RIEGER	
Oleo philocome duzia	11$000
DE COTTANCE	
Oleo philocome duzia	9$000
Aguas para toilettes	
DE E. COUDRAY	
De colonia superior duzia 5$300 10$500, 13$000, 15$500, 20$500, 23$, 56$500 e	64$000

DE G. RIEGER	
Agua dentrifice duzia	11$000
DE L. LEGRAND	
Agua de flores de Orisa duzia	20$000
Agua dentrifice Elixir idem	18$000
Extractos superiores	
E. COUDRAY	
Extracto de sandalo duzia	13$000
Bouquet dos Alpes	30$000
Diversos finos duzia 4$500 e	5$500
DE E. RIEGER	
Essencia de rosas duzia	20$000
Triple extraxto	14$000
Idem	21$000
Idem	11$500
Idem	21$000
Idem sortidos	20$000
Bouquet do Reino	40$000
DE MOMPELÁS	
Das bonitas damas duzia	18$000
DE ED. PINAUD	
Bouquet—Jardim da Italia duzia	23$000
Essencia de violetas idem	23$000
Jockei—Club idem	40$000
Pós finos	
DE E. COUDRAY	
Chinezes para os dentes duzia	5$600
Dentrificios idem	8$000
De arroz em ricos vasos de porcelana dourada duzia	32$500
Em pacotes duzia 4$ e	7$000
DE G. RIEGER	
Pós dentrificios superiores duzia	17$000
DE MOMPELÁS	
Lindas caixas com pós de arroz duzia 14$ e	20$000
Sabonetes	
DE E. COUDRAY	
Violetas do Bosque duzia	9$000
DE G. RIEGER	
Transparentes finos duzia 6$500, 9$500 e	11$500
DE ED PINAUD	
Transparente fina duzia	16$000
DE VIOLET	
Flor de arroz duzia	7$500
DE GELLER FRERES	
Em forma de rosa	3$500
DE COTTANCE	
Bresiliennes duzia	1$500

AVISO

Vende-se por atacado em duzias e desconta-se 10 0/0 á quem comprar e pagar á vista quantia superior á 100$000.

José de Souza Soares & C.

Rua Nova n. 50 (hoje de Barão da Victoria) esquina da Santo Amaro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Para os Srs. de engenho vêr.

Chita, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chita, para roupa de escravos, á 200 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja do

Ao bello sexo feminino.

Organdys (cassas finas) ninguem tem um tão lindo sortimento, nem por tão medico preço como á rua Duque de Caxias n. 60 (antiga do Queimado) vende o covado a 240 rs. E' ver para crer!!!

LITTERATURA.

O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO DAS MINORIAS.

(Continuação)

Notem bem, o que pedimos não é precisamente o que em geral se chama *direito das minorias*. Pedimos a um tempo menos e mais. *O direito das minorias*, tal como se comprehende commummente é ainda uma causa vaga e indefinida. Que é *á priori* uma minoria ? Uma minoria póde ser quasi tão numerosa como a maioria ; póde tambem ser uma diminuta parte da nação. E depois póde não haver mais que uma minoria em um paiz : no estado natural,—por opposição ás coalições impostas por uma lei inflexivel,— ha sempre em toda a nação muitas minorias, e essas minorias são de proporções differentes entre si, de proporções variaveis em relação á maioria. Definir de uma maneira absoluta a minoria, determinar *á priori* o seu direito, marcar-lhe de antemão a sua parte na representação, é commetter arbitrio, é expor-se ao risco de atenuar ou exagerar essa parte,— ou conceder ás minorias reaes uma satisfação irrisoria, — ou favorece-las além de toda a justiça.

Vede os dous systemas que na Inglaterra tiveram ha dous annos as honras de uma discussão publica e seria no parlamento ; vede os dous systemas do voto *cumulativo* e do voto *incompleto*. Que acompanhou, ainda o menos possivel, os debates do parlamento inglez durante a sessão de 1867 sabe logo de que fallamos. O voto *cumulativo*, discutido e finalmente repellido pela camara dos communs, consiste nisto : em um collegio onde se devem eleger muitos deputados, tres por exemplo, cada eleitor, dispondo de tres suffragios, póde applica-los todos, se quizer em um só candidato. Um terço dos eleitores concordando em reunir os seus votos em um só e mesmo nome, fica certo de vencer e obter um representante em tres. Quanto ao voto incompleto, adoptado pela camara dos lords e pela dos communs para os collegios de tres deputados, eis o seu mechanismo : sobre tres deputados, cada eleitor só póde escrever nas suas cedulas *dous nomes*. Um terço da representação fica, pois, á disposição da minoria, que se apropria delle, com a condição de formar o terço do corpo eleitoral e concordar na escolha do candidato. Á primeira vista, nada mais seductor. Um terço dos eleitores tem direito a um terço da representação : é excellente, é perfeito, porque é proporcional ; mas cuidado, as apparencias podem enganar.

Quaes são as condições absolutamente indispensaveis ao exercicio do voto *accumulado* ? E' mister antes de tudo que as diversas minorias, renunciando á sua existencia propria, ás suas legitimas preferencias, aos seus candidatos mais estimados, se fundam n'uma só minoria, porquanto só dous exercitos podem entrar em luta, só dous exercitos podem dividir o fructo da victoria. Sabemos já que funestas consequencias traz comsigo essa necessidade de coalição ; mas ainda ha mais. Formando essa dupla agglomeração, maioria de um lado, minoria de outro, é necessario que cada uma dellas saiba com certeza de quantos votos dispõe, que sobre essa base determine mathematicamente o numero de candidatos que póde fazer triumphar, e emfim que, estabelecendo esse calculo, faça votar todos os seus membros, sem excepção, com uma estricta disciplina e segundo o santo dado, sem que nenhum delles se desvie. Em faltando essas precauções a maioria como a minoria, corre o risco, ou de deixar o adversario usurpar uma grande parte do resultado, (por demasiada modestia nas pretenções) ou de perder completamente o quinhão a que tinha jus (por demasiada ambição, presumpção e confiança em sua força). N'uma palavra, e preciso que os combatentes adivinhem e prejulguem de um modo certo o resultado da batalha ; nem basta que cada um dos dous inimigos conheça exactamente as proprias forças ; é necessario calcular aproximadamente as do adversario, e prever todas as astucias, sorprezas e azares da luta. Por outros termos com o voto *cumulativo*, o mais invejavel successo, o *nec plus ultra* do triumpho, é que a minoria, — não diremos as minorias, — a minoria, ente hybrido, formado de coalições, de compromissos e de sacrificios, obtenha na representação uma parte mais ou menos equitativa ; mas já se vio que reunião phenomenal de condições impossiveis exigia semelhante resultado : assim que, na mór parte dos casos deve acontecer que a minoria nenhuma parte tenha na representação, ou que a minoria, — anomalia mais extranha, — que absorva a representação toda em detrimento da maioria.

Se duas minorias, formando entre si um terço do corpo eleitoral, não conseguirem entender-se e votarem separadamente, a maioria aproveita o lance para fazer eleger todos os seus candidatos. Se, pelo contrario, a maioria, tendo de lutar contra uma minoria bem disciplinada, calcular mal o seu esforço e distribuir inhabilmente os seus votos ; se, por exemplo, querendo assegurar o triumpho de seu chefe, accumular nelle demasiado numero de suffragios, e enfraquecer assim as outras candidaturas, a minoria obterá duas cadeiras entre tres, e a maioria ficará com um só representante. Emfim, se uma minoria, composta de um pouco mais do terço dos votantes tiver de lutar com uma maioria formada de dous matizes de opiniões separados por um desacordo no momento do escrutinio, a minoria obtem dous deputados, a maioria nenhum, e fica o terceiro lugar vago. Procede-se a segundo escrutinio, por maioria relativa desta vez, e por pouco que continue o mesmo dissentimento na maioria, a cadeira restante vai parar ás mãos da minoria. Singular successo, na verdade ! Singular justiça ! E não nos digam : são hypotheses gratuitas ; não, são probabilidades naturaes, casos que se hão de apresentar muitas vezes na pratica. O voto *cumulativo* não é pois um meio equitativo de afiançar ás minorias uma parte proporcional de representação, é um instrumento de confusão, da sorpreza e de arbitrio ; é a possibilidade de usurpar a minoria o lugar da maioria.

Quanto ao voto *incompleto*, parente proximo do voto accomolado, simples variedade da especie, os mesmos argumentos se levantam contra elle, os mesmos vicios nol-o fazem prescrever : coalisões impostas, separação forçada em dous campos inimigos, consequentemente violação da liberdade do eleitor e animação á abstenção, depois para coroar tudo, ausencia completa de proporcionalidade no resultado, pela razão do prodigioso concurso de circumstancias que é necessario para que o systema chegue a uma solução equitativa. E' mister suppôr que a minoria é exactamente igual ao terço dos eleitores e que é perfeitamente compacta ; que a maioria igual aos dous terços é tão perfeitamente homogenea e docil, e em fim que cada opinião, gualmente bem disciplinada, só apresenta dous candidatos. Se faltar uma só destas rodas, a machina fica desarranjada.

Não insistimos no que ha de repugnante neste attribuir arbitrariamente á minoria um terço da representação, qualquer que possa ser para mais ou para menos a importancia daquella minoria. A pratica do systema offerece muitas outras extravagancias. Inventado no interesse da maioria, o voto *incompleto*, na mór parte dos casos, deixa a minoria sem representação, e, em outros, inventado para estabelecer justa proporção entre os representantes e os representados, dá a essa minoria a probabilidade de substituir mais ou menos completamente a maioria. Eis, por exemplo, na hypothese mais favoravel, isto é, na hypothese de uma minoria exactamente equivalente ao terço dos eleitores, eis que a maioria, tendo apresentado tres condidatos em vez de dous, depois de um accordo feito com á mais estricta disciplina, e dividi-la em tres grupos, dividido assim seus suffragios : o primeiro grupo vota pelos candidatos A e B, o segundo pelos candidatos A e C, o terceiro pelos candidatos B e C. O resultado é absolutamente certo, os tres candidatos da maioria são eleitos, e a minoria, o terço dos eleitores, fica frustada sem recurso. E' o calculo mais simples do mundo. Vejamos agora o contrario ; a proporção numerica é ainda a mesma, mas a maioria, por não ter podido concordar na escolha dos mandatarios, apresenta não já dous ou tres, mas quatro candidatos ; os votos se dividem, e durante esse tempo a minoria, melhor aconselhada, ou melhor dirigida, abtem a maioria, na representação, apoderando-se de duas cadeiras sobre tres. E' tambem um calculo simples. E quão mais provavel não se torna esta eventualidade nos casos—mui frequentes—em que a minoria é mais de um terço dos eleitores ! Basta então que a maioria apresente não dous, mais um só candidato mais, basta a mais leve dispersão de votos, a menor quebra de disciplina, para que a minoria, contra toda a justiça, sorprehenda a victoria e usurpe a representação. E em tudo isto —reparem bem—não inventamos á vontade difficuldades imaginarias.

Ha dous annos fucciona o voto incompleto na Inglaterra em alguns collegios. Que produzio elle nas ultimas eleições ? Justamente as singulares injustiças de que acabamos de enumerar as mais numerosas. Em Birmingham, o partido liberal, importante na cidade, não pôde lograr uma só cadeira, porque a sua força foi quebrar-se na disciplina da maioria, apontada na nossa primeira hypothese. Em Londres, o mais popular, o mais estimado dos candidatos whigs, o barão de Rothschild, ficou na rua, porque, confiando na popularidade do chefe, cuidaram os liberaes dever concentrar os seus esforços na eleição mais duvidosa dos outros seus candidatos. A favor deste simples erro de tactica, a minoria venceu o mais importante, o mais unanimemente desejado dos deputados da maioria. São factos que se não podem recusar.

Eis ahi pois aonde vão dar os dous systemas ; deixam substituir, tornam necessarias as coalisões, a luta, a divisão entre concidadãos. Em theoria, cahem no arbitrio, só pelo facto de que prejulgam e determinam *á priori* de um modo absoluto o quinhão da minoria, elemento essencialmente variavel ; na pratica, cahem no absurdo e no injusto, porque ora frustam a minoria de todo a participação na eleição dos deputados, e ora fazem com que ella usurpe o lugar da maioria. Estavamos, pois, em erro, quando diziamos que estes dous systemas não eram *proporcionaes* ?

Deitai agora os olhos para outro systema, recentemente cahido da penha de um dos jovens candidatos da democracia radical nas ultimas eleições, o Sr. Herold. Animado, das melhores intenções, o Sr. Herold parte do principio de que a minoria tem direito á uma certa parte na representação, *certa*, isto é, prejalgada pelo legislador. Eis o que nos propõe ; copiamos as suas proprias palavras :

« Cada districto eleitoral elegerá um deputado.—E' facultativo a todo o eleitor escrever dous nomes na cedula.—O primeiro será o do cidadão que elle designa para deputado do seu districto. O segundo nome será o de um cidadão que elle deseja ver eleito representante da nação, quer no districto quer em outro.—Os dous nomes podem ser o do mesmo cidadão ; mas neste caso a cedula não valerá por mais de um voto no escrutinio do districto.—O segundo nome será manuscripto sob pena de nullidade.—Os suffragios dados por meio da inscripção de um segundo nome no boletim são recenciados em toda a França, e os 60 cidadãos que obtiverem o maior numero fazem parte da representação nacional, contanto que reunam um numero de votos igual pelo menos ao numero obtido pelo deputado do districto que foi eleito por menos suffragios. »

O fim da combinação, já se ha de ter comprehendido, é impedir que as portas do corpo legislativo fiquem trancadas a esses chefes illustres das minorias que muita vez pela sua propria importancia e gloria são expostos á derrota em um districto determinado. Pela nossa parte, logo do primeiro lance, achamos que um tal systema está condemnado, irrevogalmente condemnado, tanto em theoria como na pratica ; em theoria, porque a idéa de *proporcionalidade*, mãi de toda a justiça e de toda a verdade eleitoral, não recebe aqui sequer a mais leve homenagem. O autor do projecto nem parece ter suspeitado a existencia de um principio deste genero.

Por sua propria autoridade, dá 60 cadeiras á minoria. Porque 60 ? porque não 40 ? porque não 100 ? porque não 150 ? Não é isto arbitrio. Na pratica porque em primeiro lugar, conservando tal qual o actual voto por districto e maioria de suffragios, o systema conserva inteira todas as funestas consequencias, todas as violações da justiça, da razão, da liberdade, da consciencia, da paz publica, já tantas vezes enumeradas ; depois, porque não concede em summa ás minorias mais que uma probabilidade insignificante e irrisoria. No pensamento do autor do projecto de lei, esse segundo voto, que deve fazer assentar em 60 cadeiras reservadas, 60 representantes nacionaes, só deve aproveitar aos membros da minoria. E' evidente que o Sr. Herold, só pensou naquelles eleitores que, batidos no seu districto particular, vêm o seu suffragio aniquilado. A esses desherdados pensou elle em dar um voto valido, e que contribua para a eleição de um deputado ; mas na realidade quem impedirá os membros da maioria de empregarem por sua conta as facilidades que offereceis aos membros da minoria ? Marcal-os-heis de ante-mão—operação verdadeiramente difficil—, e os excluireis do beneficio da lei ? Não, de certo. Sabeis então o que acontecerá ? E' que os homens da maioria começarão por fazer eleger os seus candidatos nos respectivos districtos, designando ao mesmo tempo outros candidatos á vossa representação nacional, e como elles são *maioria*, isto é, mais numerosos que os outros, e como por serem maioria são mais homogeneos, mais disciplinados que as minorias esparsas, preencherão á vontade com creaturas suas a maior parte, senão for a totalidade das vossas 60 cadeiras. Que tereis ganho ? Tereis dado *dous votos* aos membros da maioria sem dar um só aos membros da minoria, e não tereis sequer compensação, porque não tereis certeza nenhuma de que as poucas cadeiras que a minoria poder salvar do naufragio venham caber a essas celebridades, cujo triumpho tanto vos preoccupa.

Vá, pois, esta nova combinação para onde estão as outras, a classe das machinas inuteis ou perigosas. A todos estes systemas falta uma cousa : apoiar-se no principio da *proporcionalidade*, partir da verdade suprema de que o direito de representação nada tem com o direito de decisão, que todo o cidadão tem um direito igual de ser representado, e por consequencia que todo o grupo de cidadãos de certa importancia tem o direito absoluto de obter um mandatario, mas nada póde pretender além disto sem detrimento dos seus concidadãos mais ou menos numerosos.

Ora, o primeiro systema em que poderiamos distinguir vestigios, ainda que confusos, desse grande principio, é um systema muita vez ridicularisado, e cujos effeitos e mechanismos certamente não iremos defender : é o systema da *unidade do collegio*. Ninguem ha que não conheça, ao menos de outiva, essa famosa combinação : todo o eleitor, onde quer que esteja, tem o direito de votar, e por quem lhe parecer, mas por um só candidato. Todo o candidato que obtiver certo numero de suffragios,—35.000 por exemplo,—é proclamado deputado. Eis a machina em toda a sua simplicidade.

A idéa prima é sem duvida excellente : assegurar ao eleito plena e inteira liberdade de consciencia, da escolha e do voto ; afiançar ao mesmo tempo a toda a minoria que contar um numero sufficiente de adherentes a sua parte legitima na representação, tal foi o pensamento do Sr. de Girardin. Por desgraça, a obra não corresponde á inspiração. Posto em pratica, iria o systema directamente á negação de toda a proporcionalidade entre a representação e as diversas fracções do povo. A razão é simples. Apresenta-se um chefe de partido, um chefe da maioria ; é conhecido em toda a parte, e a toda a parte estimado e desejado. De todos os lados votam nelle ; 100.000, 200.000, 500.000 suffragios se accumulam nelle. Tomemos este ultimo algarismo. Que acontece ? No caso de ser preciso um quociente de 20.000 votos para sahir eleito,—temos um só mandatario que para o seu partido representa 25 deputados, e comtudo não terá mais de um voto na camara. Entretanto uma minoria de..... 100.000 votos apenas, com alguma combinação, elegerá 5 deputados, e deste modo cinco vezes menos eleitores terão no parlamento uma influencia cinco vezes maior : E o que seria se suppozerdes dous partidos de igual valor numerico ! Poderia acontecer então que a minoria tenha na assembléa vinte vezes, cincoenta vezes mais força que a maioria, salva entretanto se desse-s ao deputado tantos votos no parlamento quantas vezes elle obtivesse o quociente de votos necessarios para a eleição. E' claro que esse expediente restabeleceria o equilibrio ; mas teria logo um primeiro inconveniente, sem fallar de outros, que são graves e numerosos : é que semelhante medida em um paiz de igualdade como o nosso seria absolutamente inaceitavel e inaceitado.

A unidade de collegio seria pois menos a representação das minorias do que a aniquilação das maiorias. Será preciso mais para regeitar sem hesitação semelhante projecto ? Repellimol-o, sem nos demorar-mos mais tempo com elle ; de novo o dizemos, o que repellimos aqui é o machinismo, a applicação pratica do principio. O principio, esse aceitamol-o, abraçamol-o energicamente como unico meio de salvação em materia eleitoral, porquanto só elle póde dar á nação a concordia não fazendo da eleição um combate em que a victoria é o preço da força, e ao eleitor a plenitude do seu direito elevando-o acima dos antagonismos e dos odios, arrancando-o ao flagello das coalisões.

V.

Assentado o principio, resta só descobrir o processo de applicação. Ora, esse processo existe. Ha quasi quinze annos que dous homens desconhecidos um do outro, em dous paizes differentes, o Sr. Andræ, na Dinamarca, e o Sr. Hare, na Inglaterra, quasi ao mesmo tempo o crearam, se não no todo, ao menos nas suas partes essenciaes. Qual é o vicio radical do systema do Sr. de Girandin ? Unicamente o desperdicio de forças que fará com que um partido soffra a accumulação inutil de um numero exagerado de suffragios sobre um só candidato. Encontrado o meio de evitar esse disperdicio, encontrado o meio de deixar a cada candidato só o numero de suffragios exigido, afiançando aos votos que lhe são inuteis uma representação proporcional, está o problema resolvido.

Pois bem, achou-se esse meio ; nada mais simples. Sendo os districtos divididos de modo que nomeem certo numero de deputados, cada eleitor deve inscrever na sua cedula *tantos nomes quantos são os representantes que se vão eleger* no districto ; inscreve os *por ordem de preferencia* ; todavia a cedula *nunca póde*, aconteça o que acontecer, *valer por mais de um voto*. Terminado o escrutinio dividi se o numero dos votantes pelo numero de cadeiras. O resultado da operação é o numero necessario e quanto baste para que um candidato seja eleito. E' o que chamamos *quociente eleitoral*. Fixado esse algarismo fundamental, conta-se em cada cedula o primeiro nome. Apenas um candidato chega ao quociente exigido, é proclamado eleito, e as cedulas que o elegerem ficam sem valor ; depois, se em alguma das cedulas seguintes vem em primeiro lugar o nome daquelle candidato, é riscado, e só se conta o nome do candidato que está em seguida. Segue-se o mesmo processo até que se exgotem as cedulas, até que cada uma dellas tenha contribuido para eleger um deputado.

Deste modo não se perde um voto que seja. Cada eleitor tem certeza de ser representado pelo mandatario que deseja mais. De duas cousas, uma : ou o seu voto é contado nos votos do candidato que elle escreveu em primeiro lugar, e contribue para a eleição, ou então, se o seu voto é applicado ao candidato que está em segundo lugar os seus desejos como na sua cedula, é que o primeiro candidato obteve a consagração do numero exigido de suffragios.

O eleitor tem então a dupla satisfação de se ver representado primeiro pelo deputado já eleito, depois pelo deputado para cuja eleição contribue. Pela mesma razão, cada opinião, cada partido tem certeza de obter o numero de representantes que lhe é divido, mas tambem de só obter esse numero, porque o voto de cada um de seus membros, repetimol-o, é valido por um só nome. mas tambem nunca vale mais de um nome,

(Continuar-se-ha.)

VARIEDADE

ENTREGA DE NAVIOS.—Segundo diz o *Neue Stettiner Zeitung*, entabolaram-se negociações entre a Allemanha e a França para a restituição dos navios allemães tomados durante a guerra pela esquadra franceza. O navio mercante francez tomado pela fragata de guerra prussiana *Konigin Augusta*, actualmente no porto de Wilhelmshaven, será entregue á França. Outro navio francez em poder dos allemães naufragou nas costas da Norsega na sua viagem para Kiel. Pelos navios queimados e submergidos pelos francezes pedir-se-ha uma indemnisação, e a Allemanha tambem pagará outra á França por um vapor francez queimado pela fragata *Augusta*.

—

TENTATIVA DE ASSASSINATO. — Segundo dizem de Lyão, eram ultimamente esperados em Genebra tres malfeitores mandados pela communa de Paris para assassinarem o conde de Chambord. As autoridades tinham recebido a denuncia da chegada dos assassinos, sendo um delles um licenciado de presidio, outro acabára de sahir de uma das prisões de Paris e do outro não se sabiam pormenores biographicos. Estes personagens, porém, não encontraram a pessoa que procuravam, porque o principe tinha-se ausentado da sua residencia. Não é esta a primeira vez que o conde de Chambord é alvo de semelhantes tentativas desde que está na Suissa.

—

CONTRA O OIDIUM.—Lê-se o seguinte no *Imparcial* de Madrid :

« Um rico proprietario dos arredores de Cetta ensaiou com feliz exito a agua do mar, em lugar do enxofre, para combater as doenças das vinhas.

« Desde que régo as minhas vinhas, sendo imitado pelos meus vizinhos, diz elle, o *oidium* desappareceu e os productos são de uma qualidade superior.

« A operação principia desde que começa a formar-se o agraço até que o cacho está maduro. Falta saber se, em vez da agua do mar, poderá empregar-se a agua salgada artificialmente. Chamamos a attenção dos lavradores para esta descoberta. »

—

MEDALHA COMMEMORATIVA.—Segundo dizem de Berlim, o imperador da Allemanha tenciona mandar fazer, do metal dos canhões francezes conquistados na guerra passada, uma medalha que será distribuida por todos os soldados que fizeram a campanha, como um signal de recordação. Os soldados de Baden, Wurtemberg e Baviera tambem receberão a referida medalha, apezar dos seus soberanos terem completa liberdade de instituir e distribuir outra qualquer medalha ou distinctivo.

—

FORTIFICAÇÕES DE PARIS. — Diz um diario parisiense que toda aquella capital vai ser fortificada de novo com barricadas, demolindo-se as antigas, que, construidas á pressa, não podiam offerecer resistencia alguma ao inimigo, se este as atacasse com artilharia.

As barricadas em projecto construir-se-hão da maneira mais solida, cimentadas no pavimento das ruas, e serão collocadas em todas as avenidas e vias importantes da cidade.

FOLHETIM

O FILHO DO CALCETA

POR

PIERRE ZACCONE

PRIMEIRA PARTE

X

O calabouço.

(Continuação do n. 110.)

Quanto mais porém, se approximava o praso fatal, mais crescia a agitação, mais o amedrontava o futuro.

Uma noute, sahio de casa disfarçado em operario, e foi até ao bairro de S. Germano.

Batiam-lhe as fontes com espantosa violencia ; tinha a vista enevoada ; deu a muito custo com a porta do palacio. Só mais tarde é que veio a entender o motivo por que encontrou essa porta meia aberta.

Entrou. Estava bem ao facto do sitio onde o conde escondia o dinheiro. Havia de se passar pelo quarto onde elle dormia. Foi andando nas pontinhas dos pés, alumiado pelo mortiço clarão da lamparina que ardia á cabeceira do doente, e chegou ao sabido escondrijo...

Ia tão perturbado e fóra de si, que de passagem, não reparou na desordem em que estava todo o quarto ; não deu pelas cadeiras de pernas para o ar, não vio as gavetinhas abertas e remechidas. Se notasse tudo isto, talvez se detivesse, quem sabe lá !

Mas já tinha chegado á burra do velhote, já mettia as tremulas mãos pelo meio das rumas de notas e montões de dinheiro.

Ensacou quanto pôde, e depois dos bolsos bem cheios, e do cofre quasi despejado tratou da sahida, pondo nella todas as cautelas que pozera na entrada.

Desta vez, porém, bateu fatalmente com a vista no conde, e ficou assombrado : o infeliz jazia sem vida, a cabeça dependurada para fóra da cama, e do peito rasgado sahia o sangue a jorros.

Raphael sentio os cabellos eriçarem se de horor !

Despedio um guincho, andou-lhe a cabeça á roda, e teria cahido redondamente no meio do chão, se a energia da propria conservação lhe não houvesse revelado o perigo de maiores demoras naquelle sitio. Fez um esforço heroico, furtou-se ao espectaculo atroz que o facinava e deitou a correr pela rua fóra, até sem se lembrar do dinheiro que levava comsigo.

O criminoso não pregou olho em toda a noute, como bem hão de suppôr. Tinha medo, lá isso tinha, e mesmo assim ardia em fervenças de saber como succedera aquillo.

No dia seguinte é que soube toda a verdade. Os diarios contaram que fôra encontrado morto no seu palacio o conde de Borsenne, e que o roubo fôra certamente o motivo do crime, uma vez que haviam desapparecido cerca de noventa contos. Accrescentavam as folhas que o criado do conde escapára por ter fugido a tempo, mas chegando ainda a ver um dos matadores, que em toda a parte seria capaz de conhecer.

Raphael ficou mais descançado por causa deste ultimo pormenor ; poz em parte segura o dinheiro furtado, e entrou na casa de Helena como quem não fôra havido nem achado em cousa alguma.

A primeira pessoa que encontrou depois de entrar foi o velho criado do conde de Borsonne, o qual, deitando para traz das costas o respeito devido á dona da casa, atirou-se com unhas e dentes ao gasnete de Raphael, berrando no apogeo da exaltação :

— Elle cá está... cá está o assasino... é este todo inteiro !... Conheço-o como aos meus dedos !...

Custou muito a desenvencilhar o ladrão das mãos do homem, e sem attender objecções nem rogativas, foi logo de corrida informar a policia.

Fallando verdade, toda a gente acreditou de principio n'um engano possivel.

Raphael era tido por pessoa de bem, e apezar da pallidez que lhe desvaneceu a cara quando o criado o enganou, apezar das contradições no proceder, não havia quem duvidasse da sua innocencia completa.

A justiça ia seguindo seu caminho ; deram busca á casa onde elle morava, e nesse mesmo dia o encaixaram na prisão. Encontraram no quarto de vestir uma camisola azul de operario, e uns sapatos com a sola suja de sangue.

Deste feitio é que Raphael foi parar ás galés ; negou sempre a morte com immensa teimosia, os juizes entraram com escrupulos, e por isso o condemnaram só a vinte annos de trabalhos publicos.

Todavia, quando se deu a sentença, ainda esta creatura não estava de todo em todo pervertida, e os vinte annos passados nas galés, retemperaram-no, deixem-me assim dizer, e até o alentaram.

A imagem de Helena foi-se a pouco e pouco apagando no horisonte do passado ; e a maneira que se desvanecia a gentil figura, ia apparecendo outra mais clara, que lhe prendia todas as vistas, todos os pensamentos, o coração todo... Era Raymundo, era seu filho !...

Estremecia só a elle, para elle só queria viver.

E Raphael, depois do acontecido no bosque de Bondy, depois do medonho caso da igreja, todo era fazer conjecturas a respeito do que haveria succedido a esse filho, e se os inimigos teria dado cabo delle.

O triste recapitulára na imaginação todas as circumstancias do medonho passado, com tudo o que havia estremecido, com tudo o que tinha odiado.

Muito tempo levou supportando com paciencia o castigo infligido pelas leis dos homens ; agora já se cançára de tanta resignação a duvida era cousa muito mais terrivel do que tudo quanto padecera até alli, e só pensava em despedaçar o grilhão ignominioso que de tanto tempo arrastava !

Raphael jazia, pois, no calabouço entregue á costumadas cogitações, de cotovellos fincados nos joelhos, cabeça pendida entre as mãos, e a ideiar maneira de fugir.

Tinha tudo arranjado ; faltava-lhe só a occasião.

Ouvio-se de repente um barulho no corredor dos tristonhos calabouços.

O calceta levantou a cabeça e escutou ; abrio-se quasi logo a porta de par em par e o chaveiro deixou entrar outro calceta.

O chaveiro trazia na mão só uma lanterna de bota-fogo ; o que vinha com elle disse-lhe meia duzia de palavras em calão, e Raphael deu um pulo do sitio onde estava quando ouvio a voz.

Conheceu Beauregard no calceta que vinham trazer-lhe para companheiro.

— E's tú ! Tú aqui ! bradou Raphael. Ah ! se cá vieste, é só para me annunciares alguma desgraça !...

Era effectivamente Beauregard, como Raphael adivinhou : Beauregard com inteiro fato de calceta, cabello cortado á escovinha, e arrastando a corrente sem grande custo.

Rio da exclamação de Raphael, e respondeu :

— Pois, olha, vim cá, sahi de Paris, unicamente com o fito de te ser util.

— Mentes !

— Máo ! Se principiamos pelos palavrões mais gordos, não sabe a gente ao depois como ha de acabar.

— Então que queres ?

— Que me ouças com toda a paz de espirito.

— Mas Raymundo...

— Delle é que venho fallar-te.

— Viste-lo ?...

— Está claro.

— Vive ainda, não é assim ?...

— Da perfeita saude, como o pai e a mãi.

— Conta-me, conta-me tudo.

Beauregard abanou a cabeça, fez uma careta, e redarguio pouco depois :

— Safa, que não é lá muito commodo vir uma pessoa encontrar-te mettido nesta baiuca ! Tive um trabalho de todos os diabos para cá chegar. Encontrei felizmente um conhecido velho—sempre é bom ter amigos até no inferno ! — e por meia duzia de libras consegui resolve-lo a deixar-me estar comtigo um instantinho.

— Mas qual é a tua idéa ? perguntou Raphael com interesse.

— Ah ! ahi é que bate o ponto, redarguio Beauregard. Lá idéas tenho eu muitas, e é preciso a gente fazer as cousas com tino. Ora, vamos lá a ver, em primeiro lugar : — gostavas de sahir das galés ?...

Raphael olhou para todos os cantos meio desconfiado :

— Sahir das galés... eu ?... Será possivel ?

— Isso depende de ti.

— Então como ?

— Se quizeres, encarrego-me de te dar *fugida daqui a dous dias, faço ao depois* com que passes a fronteira, e arranjo-te algum modo de vida para ti e para o Raymundo no paiz que muito bem escolheres.

— Que quer isso dizer ? perguntou Raphael ?

— Pois duvidas ?

— Não me tens acostumado a tamanhos favores.

— Com franqueza, isto não é favor.

— Então que é ?

— Eu cá para ti não tenho segredos... preciso da tua pessoa em Paris daqui a poucos dias.

— A explicação era difficil... sabe só que as tuas parecenças comigo, causadoras de quantas infelicidades nos tem succedido, hão de ser-me uteis desta vez.

— Alguma empreza arriscada ?

— Talvez.

— E cuidaste que me prestaria a semelhantes infamias ?

— Estou convencidissimo que sim.

— Isso é brincadeira.

— Pateta !... Pensas que vinha aqui a Brest sem meios de te obrigar ?

— Que meios são ?

— Ainda tú o perguntas !... E' a Helena... e o Raymundo !...

— Meu filho !...

— Tenho-os em meu poder.

— Infame !...

— Ora, adeus ! preveni-me para tudo o que désse e viesse... Nada me tolherá o passo, disse Beauregard com firmeza.

— Mas eu posso denunciar-te, gritou Raphael ; posso entregar-te ás autoridades das galés, que não te deixarão fugir. Posso chegar e dizer-lhes : E' este o assassino do conde de Borsonne, e hão de acreditar-me depois de referir os pormenores do teu crime, que sei agora todos tim tim por tim tim...

Beauregard entrou a rir.

— E's sempre o mesmo, disse elle com certo dó, o mais desprezativo que podia haver. Mas olha que me não commoves, nem me mettes medo... e se te não resolves em cinco minutos, ficas responsavel pelo que vier a acontecer.

— Que tenciona então fazer ?

— Não t'o disse já ?

Raphael poz-se a dar voltas á roda da prisão, com ares propriamente de animal feroz ; de quando em quando, mettia as crispadas mãos pelas rêpas esbaforidas, e *todo elle se agatanhava*.

Afinal socegou mais ; acudio-lhe uma lembrança ; animou-se e encarou de frente no corsario, dizendo com vigorosa entonação :

— Pois bem, seja assim ! Faze lá o que quizeres, prosegue nas tuas horriveis machinações, e leva as mais cruentas agonias onde eu só quizera ver socego e quietação ; mas entende bem—estou resolvido a não dar nem mais uma passada em caminho tão sangrento,

— Pois recusas ?!! bradou Beauregard cerrando os punhos.

— Recuso ! retorquio Raphael. Ah ! sei que tambem posso ser senhor de ti !.. Vinhas de certo propor algum tratado vergonhoso. e não quero que jámais te utilises de mim.

— Era a liberdade...

— Eu a tomarei sósinho.

— E era tambem a riqueza.

— Não preciso de riquezas.

— Era em summa a vida de teu filho.

Raphael enxugou o suor que lhe corria pela testa.

— Antes quero que morra, do que deva a existencia a qualqer infamia do pai.

Beauregard redarguio com violento arremesso :

— Queres então lutar ?

— Quero o que tu quizeres.

— Posso matar-te...

— Pois experimenta, anda... mata-me, e não poderás daqui fugir, e ficarás preso no trama que urdias para mim.

— E' resolução inabalavel ?

Beauregard era nesta occasião realmente ameaçador ; com os olhos injectados de sangue, os labios a tremerem, e já sem poder comsigo ia talvez atirar-se ao calceta.

Neste momento rangeu uma chave na fechadura, e abrio-se a porta.

Era o chaveiro.

— Que é isso ? que temos ? perguntou Beauregard admirado.

— Toca a passar as palhetas, volveu o recem-vindo.

— Mas porque ?

— Ha por cá novidade... Pelos modos chegou agora as galés um commissario de policia.

— Que demonio vem cá fazer o commissario da policia ? retorquio Beauregard.

— Não pésco nejos.

— Sabes o nome delle ?

— Disseram-m'o agora.

— *Chama-se...*

— Renardin !

O corsario deu um pulo.

— Renardin ! Pois já ?... Safa ! que não perdeu tempo.

— Já cá o esperavas ? perguntou o chaveiro.

— Não o esperva nunca mais.

(Continuar-se-ha).

TYP. DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS